

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 56/2023

Data: 03/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código da Dotação :

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -

Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (338900)	0,0000	0,00
2	12	MES	1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (338901)	0,0000	0,00
3	12	MES	ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (338902)	0,0000	0,00
4	12	MES	03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS; INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (338903)	0,0000	0,00
5	12	MES	10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (338904)	0,0000	0,00
6	12	MES	24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (338905)	0,0000	0,00
7	40	HS	HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:.....

Paulo Frontin, 3 de Abril de 2023.

*Colita S3  
P. adm S9*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

Handwritten signature or scribble, possibly reading "S. M. F." or similar, written vertically in the center of the page.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 02
----------------------------------	----------------------------



Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Responsável pela Demanda: **ROGÉRIO VIAL**

Cargo: SECRETÁRIO DE GOVERNO.

E-mail:

*Grupo Eletrônico*

1. Objeto: 30 Canais SIP ilimitados e serviço 0800, 15 canais PABX, mais aparelhos novos compatíveis com tecnologia PR.

CLOUD  
Frontin -

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretária de Governo necessita de Linhas Telefônicas e CLOUD PABX para todas as Secretarias do Município de Paulo Frontin - PR

3. Descrições e quantidades:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	LOCAÇÃO	QUANTIDADE
01		Até 123 unidades de Ramais IP de PABX em nuvem ( CLOUD PABX) contemplando ligações nacionais ilimitadas para fixo e móvel em link SIP 30 canais e serviço 0800 com pelo menos 15 canais de entrada, incluso instalação e configuração.	MÊS <i>338900</i>	12



02		01 - Unidade de Mesa Operadora, incluso instalação e configuração.	MÊS 338901	12
03		Até 95 unidades de aparelho telefônico IP, de mesa, incluso instalação e configuração	MÊS 338902	12
04		03 - unidades de ata 2 portas FXS, incluso instalação e configuração.	MÊS 338903	12
05		10 unidades de base IP para Ramal móvel, incluso instalação e configuração.	MÊS 338904	12
06		24 unidades de ramal móvel para base IP, incluso instalação e configuração.	MÊS 338905	12
07		Horas Técnicas para instalação e remanejamento de ponto de rede ramal IP, a serem utilizadas na implantação do sistema e durante a vigência do contrato, incluso material de montagem como canaletas, cabo UTP cat 5, tomadas e conectores.	HORAS 338906	40

4. Observações gerais: Os serviços devem atender as especificações exigidas acima.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal De Governo.



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal De Governo.

Servidor: ROGÉRIO VIAL

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 19 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rogério Vial  
Secretaria Municipal de Governo

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

**Rogério Vial**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Respecho:  
Autoriza a licitação em  
modalidade de pregão presencial  
do item.

P. Franklin, 02/02/2023



Rogério Vial  
Secretário Municipal  
de Governo



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO

LEI 8.666/93

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Processo Administrativo nº 59/2023

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTE EDITAL. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no presente termo de referência:

Item	Quantidade	Unid.	Código CATMAT	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES	14474	ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	2.335,00	28020,00
2	12,00	MES	4754	1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	578,66	6943,92
3	12,00	MES	1174	ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1.332,00	15984,00
4	12,00	MES	6443	03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	939,35	11272,20
5	12,00	MES	234	10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	203,69	2444,28
6	12,00	MES	5691	24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	806,24	9674,88
7	40,00	HS	21768	HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE	210,49	8419,60



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ--77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

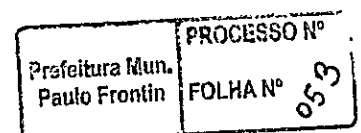
				PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES		
Total						82.758,88

- 1.1. Objeto da licitação tem a natureza de serviço comum em **caráter continuado**, sem dedicação de mão de obra exclusiva.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. **A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Menor Preço Global;**
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Este serviço proporcionará agilidade e qualidade no atendimento do público interno, bem como do público externo, e em especial às necessidades gerais dos órgãos situados no Paço Municipal, além das secretarias pertencentes ao Poder Executivo. Visa atender as necessidades, demandas e ampliações do número de usuários, realizando a substituição de um padrão de telefonia obsoleto, gerando economia de tempo e de capital aos cofres municipal, uma vez que proporcionará significativa economia nos custos com telefonia e gerenciamento dos gastos.
- 2.2. A escolha por locação em detrimento da compra, levou em consideração a velocidade com que os componentes eletrônicos digitais (hardware) se tornam obsoletos e/ou se depreciam. Desse modo, a locação permitirá ao município ter sempre equipamentos com tecnologia atualizada dos equipamentos, em sintonia ao princípio da eficácia no serviço público.
- 2.3. Desse modo, o município tem a necessidade de contratar serviço de empresa especializada para prestação de serviços e locação de equipamentos de telefonia via IP, serviço esse que trará benefícios aos servidores, em especial à própria administração pública.
- 2.4. A implantação do presente objeto proporcionará eficiência, eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, melhorando a qualidade dos serviços prestados, bem como respeita os princípios gerais inerentes à função administrativa do Poder Executivo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. A administração objetiva a contratação, pois de início pretende a implementação dos serviços e locação dos equipamentos de telefonia via IP, os quais serão destinados aos órgãos e secretarias para uma melhora na qualidade dos serviços públicos prestados. Assim, trata-se de contratação inclusa na **Classificação dos Serviços Comuns**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Foi identificado com precisão o quantitativo de serviço a ser demandado, sendo que a adoção do Menor Preço/Maior Desconto Global do grupo proporcionará condições eficazes de fiscalizar adequadamente a execução dos serviços.

3.3. Busca-se evitar o risco elevado da realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento, de modo que o serviço a ser demandado e as pesquisas de preços garantem a anulação de quaisquer riscos.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de serviço comum, **continuado**, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados são atividades meramente acessórias, instrumentais, não constituindo terceirização vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos pelo Fiscal do Contrato e entregues nos locais onde forem necessários.

5.2. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa – Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa – Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no termo de referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

6.1.2. A empresa deverá demonstrar, por meio de atestados, a capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que tenha executado serviços compatíveis com o objeto ofertado, ou seja, que tenha fornecido na modalidade “prestação de serviços e locação de equipamentos de telefonia via IP”. A referida comprovação deverá ser feita de maneira que não restem dúvidas sobre a capacidade técnica da empresa no que diz respeito a realização do objeto do presente;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.1.3. Há necessidade de que o licitante demonstre possuir como responsável(eis) técnico (os) ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (ais) de nível técnico relacionado com a área tecnológica adequada ao objeto da licitação, além de ser comprovada, no que diz respeito ao profissional(ais), a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, conforme o item anterior;

6.1.4. A comprovação da capacidade técnica do profissional será aceita desde que seja comprovado o vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS, onde constem o (os) nome (es) do (os) profissional (ais); b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com o artigo 594 do Código Civil (Lei 10.406/06); c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;

6.1.5. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

6.1.6. Quando ocorrer o encerramento do contrato, e não ser possível a renovação, a CONTRATADA deverá realizar a transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregas no objeto da licitação;

6.1.7. A instalação e locação dos serviços de telefonia via IP, através do sistema COUD PABX, deverá trazer benefícios acerca da melhora no atendimento aos munícipes, bem como na celeridade do exercício das atividades administrativas;

6.1.8. A empresa deve se comprometer em respeitar e atuar em conformidade com as normas de segurança da informação, incluindo medidas de proteção de dados e de privacidade dos usuários;

6.1.9. Além dos pontos acima destacados, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato;

6.1.10. A empresa contratada deverá possuir central de atendimento por telefone ou online visando um melhor atendimento, agilidade, confiabilidade e rapidez na resolução de possíveis problemas;

6.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto se dará da seguinte maneira:

7.1.1. A execução do objeto relacionado aos serviços e locação dos equipamentos de telefonia via IP indicados no *Item 1*, acima, deverão ser executados por profissional qualificado, com a devida comprovação de curso técnico na respectiva área tecnológica, qual seja, Técnico em Telecomunicações, ou outra que se enquadra no mesmo ramo tecnológico.

7.1.2. A empresa deverá responsabilizar-se acerca da configuração dos equipamentos instalados, nisso inclui, caso se aplique, instalação de servidores, switches de rede, dentre outros equipamentos necessários para o bom funcionamento do objeto licitado.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.1.3. A empresa contratada deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento ao Município, quando for necessário, no prazo máximo de 01 (um) dia.

7.1.4. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para cumprir com o objeto da licitação.

7.1.5. Após a conclusão da instalação dos equipamentos, a empresa se comprometerá em realizar testes no sistema instalado para garantir que tudo está em pleno funcionamento, isso pode incluir testes de conectividade, teste de qualidade de chamadas, teste de funcionalidades.

7.1.6. Posteriormente à realização dos teste a empresa deverá realizar o treinamento dos usuários do sistema de telefonia via IP, treinamentos esses que podem ser através de métodos teóricos ou práticos, além do fornecimento de manuais de instalação e configuração.

7.1.7. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. Em caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que porventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao município.

**7.1.8. Todos os equipamentos e pessoal qualificado que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.**

7.1.9. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem a qualidade exigida, serão rejeitados pelo Poder Executivo municipal, cabendo a empresa contratada refazê-los sem qualquer ônus para o município.

7.1.10. Todos os levantamentos deverão ser entregues em via impressa e em arquivo eletrônico, no formato PDF, e para as planilhas, em formato Excel ou compatível.

7.1.11. Todo e qualquer documento a ser entregue a administração pública deverá ser feito com o fornecimento de 03 (três) cópias em papel sulfite, além do que se exige no item anterior.

7.1.12. A previsão de início da prestação de serviços conforme demanda do MUNICÍPIO se dará a partir da **Autorização de Fornecimento.**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ--77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin. | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

8.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

8.3. O mecanismo de controle utilizado para fiscalizar a prestação dos serviços será medido através de pesquisa de satisfação aplicada pelo MUNICÍPIO aos seus funcionários, beneficiários do Programa de Alimentação do Trabalhador (anexo I).

8.4. A fiscalização do contrato do MUNICÍPIO irá aplicar Pesquisa de Satisfação aos seus funcionários, beneficiários do Programa de Alimentação do Trabalhador, para verificar o grau de satisfação em relação à qualidade dos serviços prestados pela Contratada, objeto deste Termo de Referência.

8.5. A pesquisa será aplicada a cada 03 (três meses) e, após a compilação dos dados, o resultado será encaminhado à Contratada para adoção de providências visando elevar o padrão de qualidade dos itens que apresentaram resultados que podem ser melhorados.

8.6. A pesquisa abordará os seguintes quesitos: a) Qualidade no atendimento da Central de Atendimento ao Usuário. b) Facilidade na utilização da ferramenta disponibilizada pela Contratada, para acompanhamento da utilização do cartão e verificação do respectivo saldo de crédito no cartão.

8.7. Cada quesito que irá compor o questionário será agrupado em uma escala com 6 pontos, sendo que as questões pontuadas como “desconheço” não serão consideradas como indicador para medir o grau de satisfação do beneficiário. 1) Excelente 2) Bom 3) Regular 4) Ruim 5) Péssimo 6) Desconheço

8.8. O Grau de Satisfação será obtido pela soma das respostas pontuadas como “Excelente” e “Bom” em cada quesito, sendo que a meta a cumprir pela Contratada para atender ao nível de satisfação dos beneficiários está fixada em 80%.

8.9. Em caso de descumprimento da meta do indicador, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para adoção de procedimentos com o objetivo de melhorar a prestação de serviços ou apresentar os devidos esclarecimentos.

8.10. O termo de notificação será apresentado à Contratada para assegurar a ampla defesa e o contraditório, com prazo consignado para resposta.

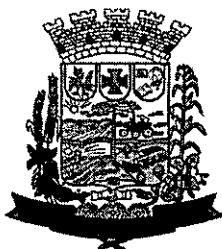
8.11. Não havendo justificativa por parte da Contratada, devidamente fundamentada, no prazo consignado pelo MUNICÍPIO, ou não sendo a justificativa acatada pelo MUNICÍPIO, o gestor do contrato atestará a fatura em aberto e efetuará o dimensionamento do pagamento, conforme faixas de ajustes apresentado no anexo I deste Termo de Referência.

8.12. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. *Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;*

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 056



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, conforme súmula vinculante nº. 13, do STF.

10.6. *A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

10.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23. Emitir segunda via dos cartões, em caso de roubo, furto, perda, extravio ou imperfeições, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do MUNICÍPIO, efetuando a transferência do saldo remanescente para o novo cartão, sem que haja custo para o MUNICÍPIO ou para o beneficiário.

10.24. Manter, durante a vigência do contrato, no mínimo, o mesmo número de estabelecimentos credenciados quando da assinatura do contrato.

10.25. Efetuar o bloqueio de imediato, em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão, por meio de solicitação da Contratante ou do beneficiário do MUNICÍPIO à Central de Atendimento ao Cliente.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ--77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

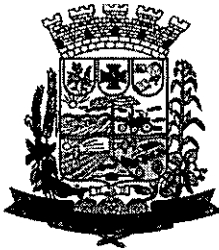
13.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

13.16.1. *Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;*

13.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ--77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. O prazo de validade;

15.4.2. A data da emissão;

15.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. O período de prestação dos serviços;

15.4.5. O valor a pagar; e

15.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. Não produziu os resultados acordados;

15.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

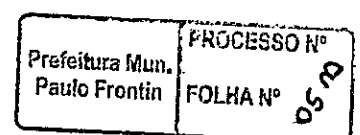
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16. GARANTIA DA EXECUÇÃO:

- 16.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 16.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 16.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 16.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 16.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 16.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 16.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 16.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 16.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 16.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

16.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.11. Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.12. Será considerada extinta a garantia:

16.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

16.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 10,520, de 1993, a CONTRATADA que:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

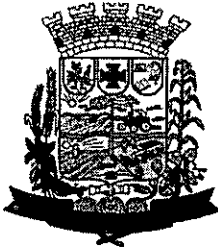
17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

17.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

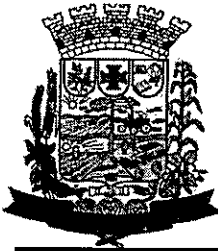
17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

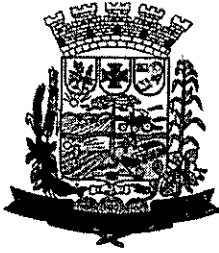
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 1999, submetendo a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

## 18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor, balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 058
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

18.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme exposto no *item 5.1.1*.

18.5. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o exposto na Lei 8.666/93, sendo:

18.5.1. **Valor Global: R\$ 82.758,88 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

18.5.2. Valores unitários conforme item 1 deste Termo de Referência

18.6. **O critério de julgamento da proposta é o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo.**

18.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. **O custo estimado da contratação é de R\$ 82.758,88 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 meses.**

19.2. Valor esse que foi obtido através de pesquisa de preços junto a empresas que atuam na área de tecnologia ligada ao objeto da contratação.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente, abaixo especificada:

21.	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
	2.003	1000	3.3.90.39/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Diretor de Compras e Licitação

RAZÃO SOCIAL: HOINASKI & SKLASKY LTDA  
 CNPJ: 09.385.611/0001-70

14775

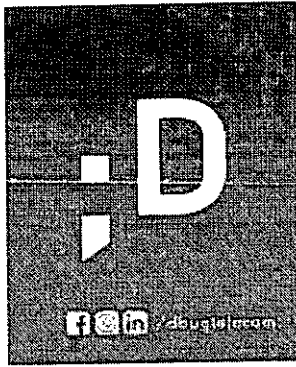
### Sistema Ofertado

1. Opção: 30 Canais SIP ilimitados e serviço 0800 + 15 canais de entrada + 123 Ramais Cloud PABX + Aparelhos novos compatíveis com tecnologia IP.




Proposta				Locação	
item	Descrição	Qde	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	123- unidades de ramais IP de PABX em nuvem (Cloud PABX) contemplando ligações nacionais ILIMITADAS para fixo e móvel em link SIP 30 canais e serviço 0800 com pelo menos 15 canais de entrada, incluso instalação e configuração .	12	mês	R\$ R\$ 3 . 690 , 00	R\$ 44 . 280 , 00
2	01- unidade de Mesa Operadora, incluso instalação e configuração .	12	mês	R\$ 80 , 68	R\$ 968 , 14
3	95- unidades de aparelho telefônico IP, de mesa, incluso instalação e configuração .	12	mês	R\$ 1 . 948 , 08	R\$ 23 . 377 , 02
4	03- unidades de ATA 2 portas FXS, incluso instalação e configuração .	12	mês	R\$ 108 , 63	R\$ 1 . 303 , 60
5	10- unidades de base IP para ramal móvel , incluso instalação e configuração .	12	mês	R\$ 285 , 65	R\$ 3 . 427 , 75
6	24- unidades de ramal móvel para base IP, incluso instalação e configuração .	12	mês	R\$ 858 , 10	R\$ 10 . 297 , 22
7	Horas técnicas para instalação e remanejamento de ponto de rede de ramal IP, a serem utilizadas na implantação do sistema e durante a vigência do contrato, incluso material de montagem como canaletas, cabo UTP cat. 5 e , tomadas e conectores .	40	hrs	R\$ 116 , 15	R\$ 4 . 646 , 15
8	VALOR T OTAL DO LOTE	-	-	-	R\$ 88 . 299 , 89

Atenciosamente


www.dbug.com.br



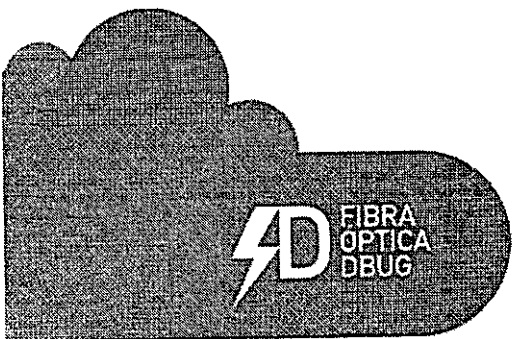
**Daiana Piotto – Consultor Corporativo**

-  R. Barão do Rio Branco, 184, Palmeira - PR, 84130-000
-  +55 (42) 9 9996-0157
-  daiana.piotto@dbug.com.br

Rua Barão do Rio Branco, 184 - Palmeira/PR  
0600 890 3284 | atendimento@dbug.com.br  
www.dbug.com.br

 **Palmas em**  
conectar pessoas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------





PABX VIRTUAL na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS  
CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar.  
LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

ATENDIMENTO HUMANIZADO: AQUI PESSOAS FALAM  
COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

# PROPOSTA COMERCIAL

## SISTEMA DE TELEFONIA

Data: 17/01/2023

Para: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

A/C.: Sra. Alexandra

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------

42 3122-3122

www.sigatel.com.br

CNPJ: 05.257.922/0001-00

sigatel telefonia

SigatelTelefonia

José Veríssimo, 476 - Terreo



PABX VIRTUAL na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar: LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

ATENDIMENTO HUMANIZADO: AQUI PESSOAS FALAM COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

14976

### Sistema Ofertado

1. Opção: 30 Canais SIP ilimitados e serviço 0800 + 15 canais de entrada + 123 Ramais Cloud PABX + Aparelhos novos compatíveis com tecnologia IP.

Proposta				Locação	
item	Descrição	Qde	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	123 unidades de ramais IP de PABX em nuvem (Cloud PABX) contemplando ligações nacionais ILIMITADAS para fixo e móvel em link SIP 30 canais e serviço 0800 com pelo menos 15 canais de entrada, incluso instalação e configuração.	12	mês	R\$ 3.198,00	R\$ 38.376,00
2	01 unidade de Mesa Operadora, incluso instalação e configuração.	12	mês	R\$ 70,09	R\$ 841,10
3	95 unidades de aparelho telefônico IP, de mesa, incluso instalação e configuração.	12	mês	R\$ 1.869,42	R\$ 22.433,10
4	03 unidades de ATA 2 portas FXS, incluso instalação e configuração.	12	mês	R\$ 97,23	R\$ 1.166,80
5	10 unidades de base IP para ramal móvel, incluso instalação e configuração.	12	mês	R\$ 267,45	R\$ 3.209,43
6	24 unidades de ramal móvel para base IP, incluso instalação e configuração.	12	mês	R\$ 767,63	R\$ 9.211,57
7	Horas técnicas para instalação e remanejamento de ponto de rede de ramal IP, a serem utilizadas na implantação do sistema e durante a vigência do contrato, incluso material de montagem como canaletas, cabo UTP cat.5e, tomadas e conectores.	40	hrs	R\$ 92,31	R\$ 3.692,31
8	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	-	-	-	<b>R\$ 78.930,30</b>

**ELDER JOSE**  
**FASSINI:568091**  
**58049**

Assinado de forma digital  
por ELDER JOSE  
FASSINI:56809158049  
Dados: 2023.01.17  
09:17:27 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



42 3122-3122

www.sigatel.com.br

CNPJ: 05.257.922/0001-00

© Sigatel Telecom

f Sigatel Telecom

Jose Verissimo - 275 - 11/11/2023



# Relatório de Cotação: cotação rápida 150

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 13:42:22 e 12/04/2023 13:42:43

Relatório gerado no dia 12/04/2023 13:43:38 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

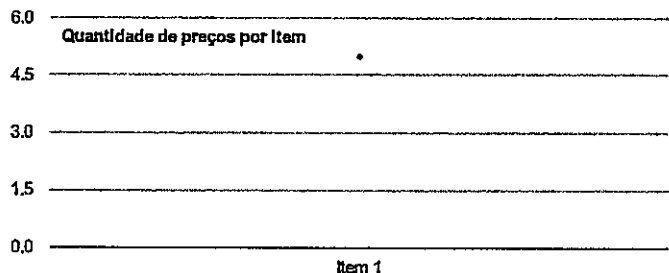
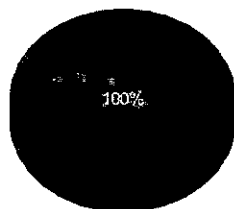
Item 1: telefone sem fio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 117,00 (un)		R\$ 117,00	R\$ 117,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Estado Maior do Exército		Nº Pregão: 72022 UASG: 160085	15/12/2022	R\$ 168,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA		Nº Pregão: 1322022 UASG: 985427	04/11/2022	R\$ 51,99
3	MINISTERIO DA SAUDE   SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/PA		Dispensa de Licitação Nº 4/2022 UASG: 250026	01/09/2022	R\$ 131,00
Valor Unitário					R\$ 117,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 131,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 117,00		

Valor Global: R\$ 117,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) telefone sem...



Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 10





# Relatório de Cotação cotação rápida 148

Relatório gerado no dia 12/04/2023 13:38:22 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos; Preços de Domínio Amplo; Preços de Cotação com Fornecedor; Preços do BPS; Preços do CMED; Preços do SInapi; Preços do CEASA/CONAB; Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho telefonico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 25	1	R\$ 1.585,22 (un)		R\$ 1.585,22	R\$ 1.585,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	NºPregão:22023 UASG:389476	17/03/2023	R\$ 1.448,23
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:311052022 UASG:158516	19/01/2023	R\$ 1.807,44
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército	NºPregão:62022 UASG:160118	25/10/2022	R\$ 1.500,00
Valor Unitário				R\$ 1.585,22

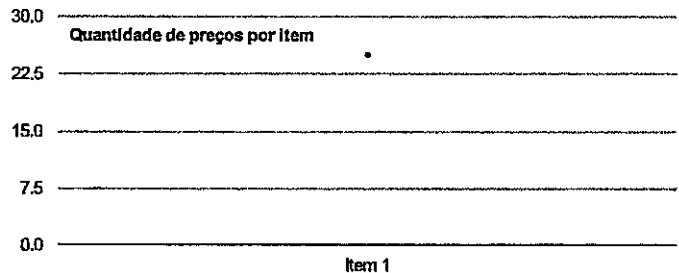
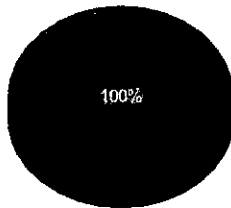
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.500,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 1.585,22

Valor Global: R\$ 1.585,22

Valor do item em relação ao total

1) aparelho t...



## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 11







# Relatório de Cotação: cotação rápida 147

Pesquisa realizada em 12/04/2023 13:34:33

Relatório gerado no dia 12/04/2023 13:35:34 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefonico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 178,51 (un)		R\$ 178,51	R\$ 178,51

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	Dispensa de Licitação Nº 2/2023 UASG: 160130	01/03/2023	R\$ 248,00
2	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO SUL DE MG INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2022 UASG: 158304	01/07/2022	R\$ 164,14

Valor Unitário: R\$ 206,07

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEP.POL.JUD.SP INT.DR.LUIZ M.S.BLAZCK SOROC  SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  SOROCABA	OC: 1801060000120230C00008	28/02/2023	R\$ 123,40

Valor Unitário: R\$ 123,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 164,14      Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,51

Valor Global: R\$ 178,51





# Relatório de Cotação: cotação rápida 145

Pesquisa realizada em 12/04/2023 13:27:08

Relatório gerado no dia 12/04/2023 13:28:00 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõem. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

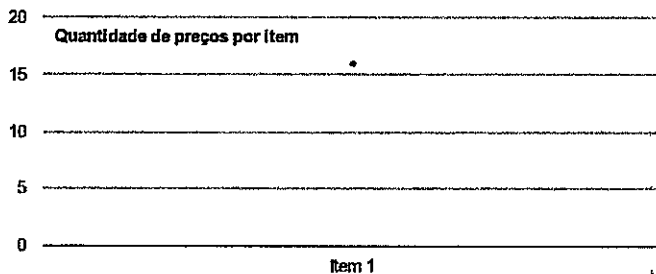
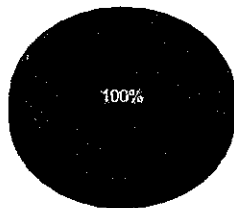
Item 1: assinatura de ramal telefonico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1	R\$ 2.612,18 (un)		R\$ 2.612,18	R\$ 2.612,18
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   13ª Região/PB		Nº Pregão: 12023 UASG: 80005	03/03/2023	R\$ 2.428,63
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR		Nº Pregão: 592022 UASG: 980842	30/09/2022	R\$ 2.416,25
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Fundação Nacional de Saúde   Coordenação Regional do Amazonas		Nº Pregão: 32022 UASG: 255004	20/07/2022	R\$ 2.991,67
Valor Unitário					R\$ 2.612,18
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.428,63				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.612,18	

Valor Global: R\$ 2.612,18

Valor do Item em relação ao total

● 1) assinatura de...



## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------



Relatório gerado no dia 12/04/2023 13:28:00 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: 112V50ht3Vwh5qQPSIZkNO6Le46QfKk6PP5jzdzQBmlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=112V50ht3Vwh5qQPSIZkNO6Le46QfKk6PP5jzdzQBmlqHU8nPtm6WA%253d%253d>



# Relatório de Cotação: cotação rápida 154

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 14:02:24 e 12/04/2023 14:03:10

Relatório gerado no dia 12/04/2023 14:03:47 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Metodo Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luminaria

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
37-13	1	R\$ 57,98 (un)		R\$ 57,98	R\$ 57,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6832022 UASG:925373	18/10/2022	R\$ 66,58
2	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL   Procuradoria da Republica em Pernambuco	NºPregão:122022 UASG:200090	28/06/2022	R\$ 36,36
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NºPregão:322022 UASG:450068	10/05/2022	R\$ 71,00
Valor Unitário				R\$ 57,98

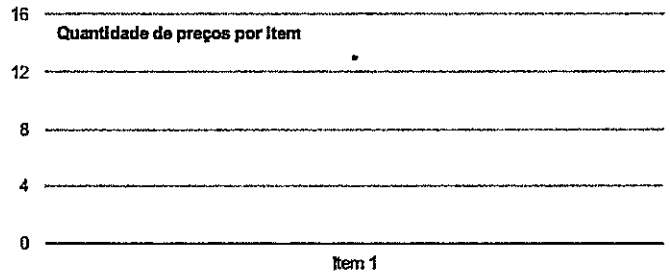
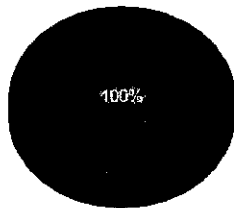
  

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,58	Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,98
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 57,98

Valor do Item em relação ao total

1) Luminária



## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
-------------------------------	-------------------------





# Relatório de Cotação: cotação rápida 153

Pesquisa realizada em 12/04/2023 14:00:05

Relatório gerado no dia 12/04/2023 14:01:17 (IP: 45.79.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: assinatura de entroncamento digital bidirecional e1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 793,00 (un)		R\$ 793,00	R\$ 793,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:242022 UASG:928684	07/11/2022	R\$ 799,50
2	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	NºPregão:272022 UASG:453860	26/10/2022	R\$ 774,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO/BA	NºPregão:242022 UASG:983973	19/10/2022	R\$ 805,00
Valor Unitário				R\$ 793,00

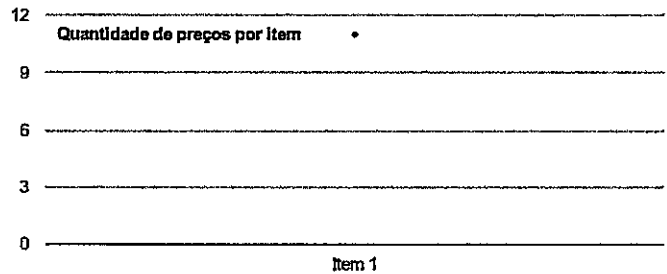
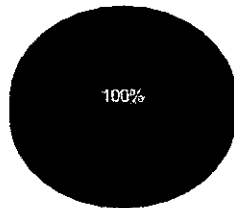
  

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 799,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 793,00
--	--------------------------------------

Valor Global: R\$ 793,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) assinatura de...



## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
-------------------------------	-------------------------





# Relatório de Cotação: cotação rápida 152

Pesquisa realizada em 12/04/2023 13:57:58

Relatório gerado no dia 12/04/2023 13:59:00 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos; Preços de Domínio Amplo; Preços de Cotação com Fornecedor; Preços do BPS; Preços do CMED; Preços do Sinapi; Preços do CEASA/CONAB; Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que contere: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: fonte alimentação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 423,00 (un)		R\$ 423,00	R\$ 423,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais   s	NºPregão:572022 UASG:158121	01/11/2022	R\$ 329,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:482022 UASG:988841	28/06/2022	R\$ 460,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	NºPregão:872022 UASG:926478	13/06/2022	R\$ 480,00
Valor Unitário				R\$ 423,00

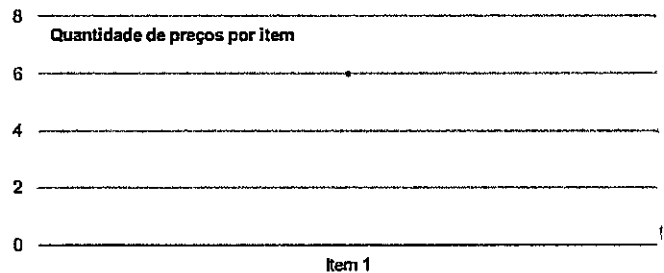
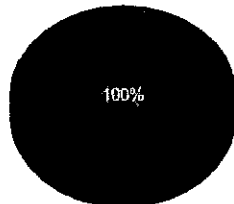
  

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 460,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 423,00

Valor Global R\$ 423,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) fonte alim...



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



**1. PREAMBULO**

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CNPJ nº xxxxxxxx, através do Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. xxxxxxxx, Centro de Paulo Frontin – PR, CEP: xxxxx, através da Plataforma Eletrônica "[www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)" torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pelo Decreto Municipal n. xxxxxx, Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

1.2. O Pregão será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº xx/2022.

1.3. O Pregão será realizado conforme datas abaixo:

**CRITÉRIO de julgamento das propostas:** Menor preço por LOTE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16:00 do dia 11/10/2022 às 13:00 horas do dia 25/10/2022;

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13:01 às 13:29 horas do dia 25/10/2022;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:30 horas do dia 25/10/2022

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link licitações"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000  
Através da plataforma BLL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)  
E-mail: [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)

**PREGOEIRA:** xxxxxxxxxxxx

1.4. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL.

1.5. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia via IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2. Em caso de **discordância** existente entre as especificações descritas na **Plataforma BLL** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 17

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º.    /2022**  
**PROCESSO n.º.    /2022**

1

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia via IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16:00 do dia 11/10/2022 às 13:00 horas do dia 25/10/2022;

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13:01 às 13:29 horas do dia 25/10/2022;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:30 horas do dia 25/10/2022

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link licitações".

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av.   , Centro, Paulo Frontin/PR, no sítio eletrônico: [www.pr.gov.br](http://www.pr.gov.br) link licitações.

Cruz Machado, 10 de outubro de 2022

XXXXXXXXX  
Pregoeira

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------

#### 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com)).

#### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgãos do Município de Cruz Machado ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgãos do município de Cruz Machado.
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal,



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2023 a 12/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 338900 - ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM</b>									
53/2023	03/04/2023		1	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA - (14776)		12,000	3.198,0000	38.376,00	Sim ***
53/2023	03/04/2023		1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	117,0000	1.404,00	Não
53/2023	03/04/2023		1	HOINASKI & SKLASKY LTDA - (14775)		12,000	3.690,0000	44.280,00	Não
						Preço Médio →	2.335,0000	28.020,00	
<b>Material: 338901 - 1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIG</b>									
53/2023	03/04/2023		2	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA - (14776)		12,000	70,0900	841,08	Sim ***
53/2023	03/04/2023		2	HOINASKI & SKLASKY LTDA - (14775)		12,000	80,6800	968,16	Não
53/2023	03/04/2023		2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	1.585,2200	19.022,64	Não
						Preço Médio →	578,6633	6.943,96	
<b>Material: 338902 - ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA</b>									
53/2023	03/04/2023		3	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA - (14776)		12,000	1.869,4200	22.433,04	Sim ***
53/2023	03/04/2023		3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	178,5100	2.142,12	Não
53/2023	03/04/2023		3	HOINASKI & SKLASKY LTDA - (14775)		12,000	1.948,0800	23.376,96	Não
						Preço Médio →	1.332,0033	15.984,04	
<b>Material: 338903 - 03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS</b>									
53/2023	03/04/2023		4	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA - (14776)		12,000	97,2300	1.166,76	Sim ***
53/2023	03/04/2023		4	HOINASKI & SKLASKY LTDA - (14775)		12,000	108,6300	1.303,56	Não
53/2023	03/04/2023		4	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	2.612,1800	31.346,16	Não
						Preço Médio →	939,3467	11.272,16	

Prefeitura  
Paulo Frontin - Paraná

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 20

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2023 a 12/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 338904 - 10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL</b>									
53/2023	03/04/2023		5	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA - (14776)		12,000	267,4500	3.209,40	Sim ***
53/2023	03/04/2023		5	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	57,9800	695,76	Não
53/2023	03/04/2023		5	HOINASKI & SKLASKY LTDA - (14775)		12,000	285,6500	3.427,80	Não
						Preço Médio →	203,6933	2.444,32	
<b>Material: 338905 - 24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP</b>									
53/2023	03/04/2023		6	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA - (14776)		12,000	767,6300	9.211,56	Sim ***
53/2023	03/04/2023		6	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	793,0000	9.516,00	Não
53/2023	03/04/2023		6	HOINASKI & SKLASKY LTDA - (14775)		12,000	858,1000	10.297,20	Não
						Preço Médio →	806,2433	9.674,92	
<b>Material: 338906 - HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO</b>									
53/2023	03/04/2023		7	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA - (14776)		40,000	92,3100	3.692,40	Sim ***
53/2023	03/04/2023		7	HOINASKI & SKLASKY LTDA - (14775)		40,000	116,1500	4.646,00	Não
53/2023	03/04/2023		7	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		40,000	423,0000	16.920,00	Não
						Preço Médio →	210,4867	8.419,47	
						Total Preço Médio →		82.758,67	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 21

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTE EDITAL.

**Processo Adm. nº:** 59/2023 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 05 DIAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM	2.335,0000	28.020,00
2	12,000	MES	1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIG	578,6600	6.943,92
3	12,000	MES	ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA	1.332,0000	15.984,00
4	12,000	MES	03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS	939,3500	11.272,20
5	12,000	MES	10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL	203,6900	2.444,28
6	12,000	MES	24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP	806,2400	9.674,88
7	40,000	HS	HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO	210,4900	8.419,60
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>6.405,4300</b>	<b>82.758,88</b>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------

Paulo Frontin, 12 de Abril de 2023.

*Franciele Konkkel*  
FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 12 de Abril de 2023.



FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 59/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 12 de Abril de 2023.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 59/2023  
 Data do Processo Adm.: 12/04/2023  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTE EDITAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	260.894,02	82.758,67
					<b>Total Previsto:</b>	<b>82.758,67</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>82.758,67</b>

Paulo Frontin, Em 12.04.2023



Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## EDITAL – TELEFONIA VIA IP PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

(Processo Administrativo nº 59/2023)

Processo de Compra nº. 54/2023

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/05/2023.

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: **Até 09 h 00 min do dia 29/05/2023**

Horário de início da sessão / disputa de lances: **09h30 min do dia 29/05/2023**

Horário de início da sessão / disputa de lances:

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

**Critério de Julgamento: menor preço (menor preço global)**

Modo de Disputa: aberto e fechado

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTES EDITAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento contidas no respectivo termo de referência**

conforme	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.	especificações
Paulo Frontin	FOLHA Nº 25

1.1. A licitação será realizada em grupo único, formados por 07 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL do grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS**, no **sítio <https://www.bllcompras.com>** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

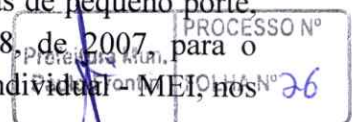
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

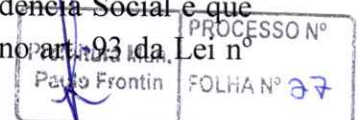




# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item;**

6.1.2. **Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

Assinatura Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 28



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

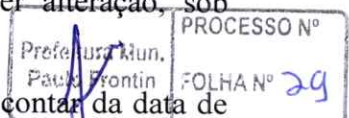
6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

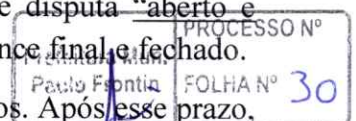
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor anual do grupo/lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

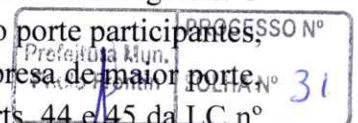
7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. **O critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas.) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital;

8.4.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. 4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

PROCESO Nº	
FOLHA Nº	33



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU**  
**(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>)**;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do **Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS, no sítio eletrônico <https://www.bllcompras.com>** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
PROCURADORIA GERAL Nº	35





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. **Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.12.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

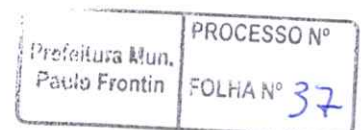
9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

9.14.2. **Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.**

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. **Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.**

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. **O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:**

15.3.1. **Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;**

15.3.2. **A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;**

15.3.3. **A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.**

15.4. **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
---------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. Não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

**20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.**

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

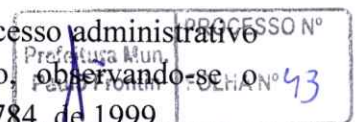
20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 83.900-000**, no setor de Protocolo.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

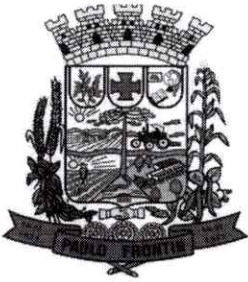
## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
---------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br) ou <https://www.bllcompras.com>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

22.12.3. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço

22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

22.12.5. Anexo V – Modelo de Procuração

22.12.6. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

Paulo Frontin/Pr, 17 de abril de 2023.

Diretor (a) do Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO

LEI 8.666/93

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Processo Administrativo nº 59/2023

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTA EDITAL. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no presente termo de referência:

Item	Quantidade	Unid.	Código CATMAT	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES	14474	ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	2.335,00	28020,00
2	12,00	MES	4754	1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	578,66	6943,92
3	12,00	MES	1174	ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1.332,00	15984,00
4	12,00	MES	6443	03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	939,35	11272,20
5	12,00	MES	234	10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	203,69	2444,28
6	12,00	MES	5691	24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	806,24	9674,88
7	40,00	HS	21768	HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES	210,49	8419,60

PROCESSO Nº  
Preço Total Mun. Paulo Frontin 82.758,88  
FOLHA Nº 96



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

1.1. Objeto da licitação tem a natureza de serviço comum em **caráter continuado**, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. **A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Menor Preço Global;**

1.4. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Este serviço proporcionará agilidade e qualidade no atendimento do público interno, bem como do público externo, e em especial às necessidades gerais dos órgãos situados no Paço Municipal, além das secretarias pertencentes ao Poder Executivo. Visa atender as necessidades, demandas e ampliações do número de usuários, realizando a substituição de um padrão de telefonia obsoleto, gerando economia de tempo e de capital aos cofres municipal, uma vez que proporcionará significativa economia nos custos com telefonia e gerenciamento dos gastos.

2.2. A escolha por locação em detrimento da compra, levou em consideração a velocidade com que os componentes eletrônicos digitais (hardware) se tornam obsoletos e/ou se depreciam. Desse modo, a locação permitirá ao município ter sempre equipamentos com tecnologia atualizada dos equipamentos, em sintonia ao princípio da eficácia no serviço público.

2.3. Desse modo, o município tem a necessidade de contratar serviço de empresa especializada para prestação de serviços e locação de equipamentos de telefonia via IP, serviço esse que trará benefícios aos servidores, em especial à própria administração pública.

2.4. A implantação do presente objeto proporcionará eficiência, eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, melhorando a qualidade dos serviços prestados, bem como respeita os princípios gerais inerentes à função administrativa do Poder Executivo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A administração objetiva a contratação, pois de início pretende a implementação dos serviços e locação dos equipamentos de telefonia via IP, os quais serão destinados aos órgãos e secretarias para uma melhora na qualidade dos serviços públicos prestados. Assim, trata-se de contratação inclusa na **Classificação dos Serviços Comuns**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Foi identificado com precisão o quantitativo de serviço a ser demandado, sendo que a adoção do Menor Preço/Maior Desconto Global do grupo proporcionará condições eficazes de fiscalizar adequadamente a execução dos serviços.

3.3. Busca-se evitar o risco elevado da realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento, de modo que o serviço a ser demandado e as pesquisas de preços garantem a anulação de quaisquer riscos.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de serviço comum, **continuado**, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Muni. Paulo Frontin	FOLHA Nº 47



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.2. Os serviços a serem contratados são atividades meramente acessórias, instrumentais, não constituindo terceirização vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos pelo Fiscal do Contrato e entregues nos locais onde forem necessários.

5.2. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa – Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa – Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no termo de referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

6.1.2. A empresa deverá demonstrar, por meio de atestados, a capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que tenha executado serviços compatíveis com o objeto ofertado, ou seja, que tenha fornecido na modalidade “prestação de serviços e locação de equipamentos de telefonia via IP”. A referida comprovação deverá ser feita de maneira que não restem dúvidas sobre a capacidade técnica da empresa no que diz respeito a realização do objeto do presente;

6.1.3. Há necessidade de que o licitante demonstre possuir como responsável(eis) técnico (os) ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (ais) de nível técnico relacionado com a área tecnológica adequada ao objeto da licitação, além de ser comprovada, no que diz respeito ao profissional(ais), a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, conforme o item anterior;

6.1.4. A comprovação da capacidade técnica do profissional será aceita desde que seja comprovado o vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS, onde constem o (os) nome (es) do (os) profissional (ais); b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com o artigo 594 do Código Civil (Lei 10.406/06); c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;

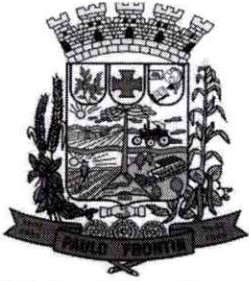
6.1.5. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

6.1.6. Quando ocorrer o encerramento do contrato, e não ser possível a renovação, a CONTRATADA deverá realizar a transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no objeto da licitação;

6.1.7. A instalação e locação dos serviços de telefonia via IP, através do sistema COUD PABX, deverá trazer benefícios acerca da melhora no atendimento aos munícipes, bem como na celeridade do exercício das atividades administrativas;

6.1.8. A empresa deve se comprometer em respeitar e atuar em conformidade com as normas de segurança da informação, incluindo medidas de proteção de dados e de privacidade dos usuários;

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 98



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.1.9. Além dos pontos acima destacados, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato;

6.1.10. A empresa contratada deverá possuir central de atendimento por telefone ou online visando um melhor atendimento, agilidade, confiabilidade e rapidez na resolução de possíveis problemas;

6.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto se dará da seguinte maneira:

7.1.1. A execução do objeto relacionado aos serviços e locação dos equipamentos de telefonia via IP indicados no *Item 1*, acima, deverão ser executados por profissional qualificado, com a devida comprovação de curso técnico na respectiva área tecnológica, qual seja, Técnico em Telecomunicações, ou outra que se enquadra no mesmo ramo tecnológico.

7.1.2. A empresa deverá responsabilizar-se acerca da configuração dos equipamentos instalados, nisso inclui, caso se aplique, instalação de servidores, switches de rede, dentre outros equipamentos necessários para o bom funcionamento do objeto licitado.

7.1.3. A empresa contratada deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento ao Município, quando for necessário, no prazo máximo de 01 (um) dia.

7.1.4. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para cumprir com o objeto da licitação.

7.1.5. Após a conclusão da instalação dos equipamentos, a empresa se comprometerá em realizar testes no sistema instalado para garantir que tudo está em pleno funcionamento, isso pode incluir testes de conectividade, teste de qualidade de chamadas, teste de funcionalidades.

7.1.6. Posteriormente à realização dos teste a empresa deverá realizar o treinamento dos usuários do sistema de telefonia via IP, treinamentos esses que podem ser através de métodos teóricos ou práticos, além do fornecimento de manuais de instalação e configuração.

7.1.7. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. Em caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que porventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao município.

**7.1.8. Todos os equipamentos e pessoal qualificado que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.**

7.1.9. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem a qualidade exigida, serão rejeitados pelo Poder Executivo municipal, cabendo a empresa contratada refazê-los sem qualquer ônus para o município.

7.1.10. Todos os levantamentos deverão ser entregues em via impressa e em arquivo eletrônico, no formato PDF, e para as planilhas, em formato Excel ou compatível.

7.1.11. Todo e qualquer documento a ser entregue a administração pública deverá ser feito com o fornecimento de 03 (três) cópias em papel sulfite, além do que se exige no item anterior.

7.1.12. A previsão de início da prestação de serviços conforme demanda do MUNICÍPIO se dará a partir da **Autorização de Fornecimento.**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

8.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

8.3. O mecanismo de controle utilizado para fiscalizar a prestação dos serviços será medido através de pesquisa de satisfação aplicada pelo MUNICÍPIO aos seus funcionários, beneficiários do Programa de Alimentação do Trabalhador (anexo I).

8.4. A fiscalização do contrato do MUNICÍPIO irá aplicar Pesquisa de Satisfação aos seus funcionários, beneficiários do Programa de Alimentação do Trabalhador, para verificar o grau de satisfação em relação à qualidade dos serviços prestados pela Contratada, objeto deste Termo de Referência.

8.5. A pesquisa será aplicada a cada 03 (três meses) e, após a compilação dos dados, o resultado será encaminhado à Contratada para adoção de providências visando elevar o padrão de qualidade dos itens que apresentaram resultados que podem ser melhorados.

8.6. A pesquisa abordará os seguintes quesitos: a) Qualidade no atendimento da Central de Atendimento ao Usuário. b) Facilidade na utilização da ferramenta disponibilizada pela Contratada, para acompanhamento da utilização do cartão e verificação do respectivo saldo de crédito no cartão.

8.7. Cada quesito que irá compor o questionário será agrupado em uma escala com 6 pontos, sendo que as questões pontuadas como “desconheço” não serão consideradas como indicador para medir o grau de satisfação do beneficiário. 1) Excelente 2) Bom 3) Regular 4) Ruim 5) Péssimo 6) Desconheço

8.8. O Grau de Satisfação será obtido pela soma das respostas pontuadas como “Excelente” e “Bom” em cada quesito, sendo que a meta a cumprir pela Contratada para atender ao nível de satisfação dos beneficiários está fixada em 80%.

8.9. Em caso de descumprimento da meta do indicador, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para adoção de procedimentos com o objetivo de melhorar a prestação de serviços ou apresentar os devidos esclarecimentos.

8.10. O termo de notificação será apresentado à Contratada para assegurar a ampla defesa e o contraditório, com prazo consignado para resposta.

8.11. Não havendo justificativa por parte da Contratada, devidamente fundamentada, no prazo consignado pelo MUNICÍPIO, ou não sendo a justificativa acatada pelo MUNICÍPIO, o gestor do contrato atestará a fatura em aberto e efetuará o dimensionamento do pagamento, conforme faixas de ajustes apresentado no anexo I deste Termo de Referência.

8.12. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	
EQ. LIA Nº	50



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 9.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. *Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;*

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, conforme súmula vinculante nº. 13, do STF.
- 10.6. *A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*
- 10.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas*

PROCESSO Nº

Paulo Frontin, 50/114 Nº 51





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

*as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

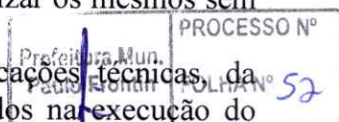
10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23. Emitir segunda via dos cartões, em caso de roubo, furto, perda, extravio ou imperfeições, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do MUNICÍPIO, efetuando a transferência do saldo remanescente para o novo cartão, sem que haja custo para o MUNICÍPIO ou para o beneficiário.

10.24. Manter, durante a vigência do contrato, no mínimo, o mesmo número de estabelecimentos credenciados quando da assinatura do contrato.

10.25. Efetuar o bloqueio de imediato, em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão, por meio de solicitação da Contratante ou do beneficiário do MUNICÍPIO à Central de Atendimento ao Cliente.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

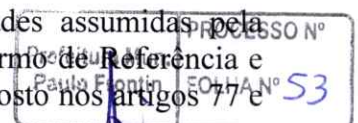
13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

13.16.1. *Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;*

13.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

PROCESSO Nº	
deverá	
FOLHA Nº	54



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. O prazo de validade;

15.4.2. A data da emissão;

15.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. O período de prestação dos serviços;

15.4.5. O valor a pagar; e

15.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. Não produziu os resultados acordados;

15.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

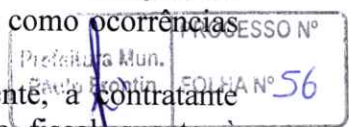
15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

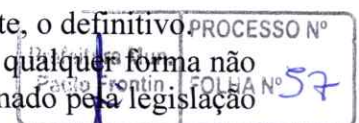
17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO:

18.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

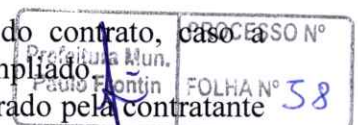
18.11. Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12. Será considerada extinta a garantia:

18.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

18.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 10,520, de 1993, a CONTRATADA que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

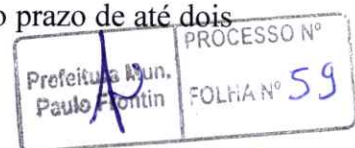
19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

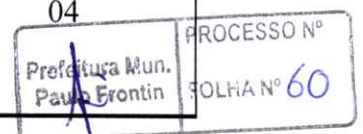
19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 1999, submetendo a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

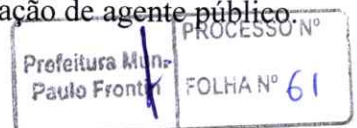
19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor, balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme exposto no *item 5.1.1.*

20.5. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o exposto na Lei 8.666/93, sendo:

20.5.1. **Valor Global: R\$ 82.758,88 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

20.5.2. Valores unitários conforme item 1 deste Termo de Referência

18.6. **O critério de julgamento da proposta é o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo.**

18.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. **O custo estimado da contratação é de R\$ 82.758,88 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 meses.**

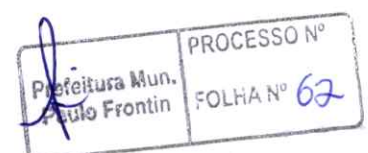
19.2. Valor esse que foi obtido através de pesquisa de preços junto a empresas que atuam na área de tecnologia ligada ao objeto da contratação.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente, abaixo especificada:

21.	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
	2.003	1000	3.3.90.39/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Diretor de Compras e Licitação





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 25 de abril de 2023.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## Anexo II

### TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA**  
.....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTA EDITAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES		ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), COMTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	2.335,00	28020,00
2	12,00	MES		1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	578,66	6943,92





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3	12,00	MES	ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1.332,00	15984,00
4	12,00	MES	03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	939,35	11272,20
5	12,00	MES	10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	203,69	2444,28
6	12,00	MES	24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	806,24	9674,88
7	40,00	HS	HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES	210,49	8419,60
				<b>Total</b>	<b>82.758,88</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

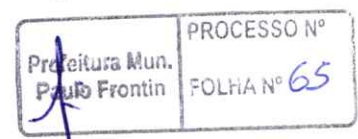
2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

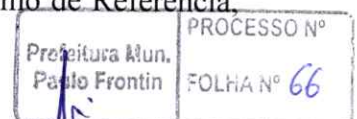
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

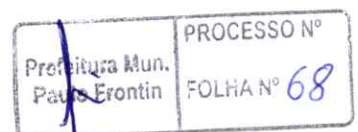
....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx**

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-
mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

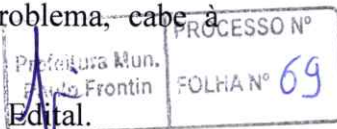
Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

#### 1. Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES		ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), COMTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	2.335,00	28020,00
2	12,00	MES		1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	578,66	6943,92
3	12,00	MES		ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1.332,00	15984,00
4	12,00	MES		03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	939,35	11272,20
5	12,00	MES		10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	203,69	2444,28
6	12,00	MES		24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	806,24	9674,88
7	40,00	HS		HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES	210,49	8419,60
<b>Total</b>						<b>82.758,88</b>

2. 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.





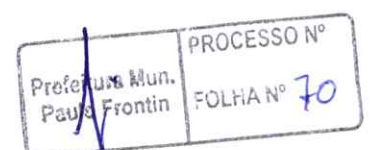
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Local e data

---

Representante Legal





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### 5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 71
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

## 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

---

Nome e carimbo do representante legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 73
----------------------------------	------------------------------

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>2</sup>

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão n°

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 79
----------------------------------	----------------------------

<sup>2</sup> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### 5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

## 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

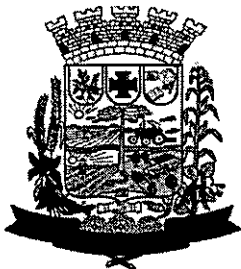
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: [REDACTED], pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], Cidade [REDACTED], Estado [REDACTED], CEP [REDACTED]

OUTORGADO: [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado no(a) [REDACTED], n.º [REDACTED], Cidade [REDACTED], Estado [REDACTED], CEP [REDACTED]

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º [REDACTED], podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 77
----------------------------------	------------------------------

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>2</sup>

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

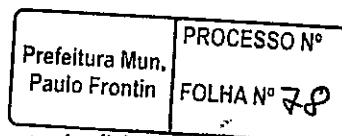
Pregão n.º

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



<sup>2</sup> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 121/2023

Pregão Eletrônico nº. 12/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

Processo Licitatório nº. 54/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

## I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com o objeto a “serviço de telefonia com locação de telefonia via IP”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

## II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 60/2023, Processo de Compra 56/2023, do Pregão Eletrônico nº. 12/2023**, na forma eletrônica, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 74 dos autos.**

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 05 dos autos.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretarias de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 23 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 46 a 63 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 64 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 20 a 21 dos autos**.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, sem saldo suficiente para fazer jus a despesa.

2.13. **Não consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). **Regularizem**.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 25 a 74 dos autos.**

2.12. Assim, entendo, uma vez atendidas as recomendações acima, que os autos se encontrarão em regular.

### III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 47 a 48 dos autos** que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Houve, portanto, a declaração em **fls. 47 a 48 dos autos**, de que os objetos e serviços requeridos são comuns, condição para a adoção do Pregão como modalidade licitatória.

3.5. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, haverá de atender as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022, em especial a declaração de que o objeto é comum.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 4. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. A solução adotada pelo Município envolve a exclusão de redes tradicionais (Oi, telecom, etc. ), provedores de Serviço VoIP, Gateway GSM, Troncos SIP, para a contratação da solução de Cloud PABX (Private Branch Exchange).

4.2. O Cloud PABX (Private Branch Exchange) é uma solução telefônica baseada em nuvem, que permite que as empresas gerenciem suas chamadas de voz de forma centralizada, sem a necessidade de hardware físico no local. Em vez de usar uma infraestrutura tradicional de telefonia com fios e equipamentos dedicados, um Cloud PABX usa a infraestrutura de rede e servidores baseados em nuvem para rotear e gerenciar as chamadas telefônicas.

4.3. Com um Cloud PABX, todas as funcionalidades e recursos de um sistema telefônico tradicional são fornecidos através da nuvem. Isso inclui recursos como chamadas internas, transferência de chamadas, correio de voz, gravação de chamadas, menus de voz interativos, encaminhamento de chamadas, atendimento automático e muito mais.

4.4. A principal vantagem de um Cloud PABX é a flexibilidade e escalabilidade que oferece. Ao contrário de um sistema telefônico tradicional, onde é necessário adquirir e manter o hardware físico, um Cloud PABX permite que as empresas adicionem ou removam facilmente linhas e recursos telefônicos de acordo com suas necessidades. Além disso, como o sistema está baseado na nuvem, os funcionários podem acessar as funcionalidades do PABX de qualquer lugar, através de aplicativos de telefone ou softwares específicos.

4.5. Outra vantagem é a redução de custos. Com um Cloud PABX, não é necessário investir em equipamentos caros nem em manutenção. As chamadas telefônicas são geralmente feitas através de protocolos de voz sobre IP (VoIP), que utilizam a Internet para transmitir as chamadas, o que pode resultar em custos menores em comparação com as operadoras tradicionais.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**4.6.** No geral, um Cloud PABX oferece às empresas uma solução de telefonia mais flexível, escalável e econômica, permitindo uma comunicação eficiente e profissional. Observa-se que uma das principais vantagens de um Cloud PABX é que ele elimina a necessidade de equipamentos físicos específicos no local. Em vez disso, você precisará dos seguintes elementos para utilizar um Cloud PABX:

**4.6.1.** Conexão de Internet: Um acesso à Internet estável e com largura de banda adequada é fundamental para utilizar um Cloud PABX. A qualidade da sua conexão de Internet afetará a qualidade das chamadas e o desempenho geral do sistema. É recomendado ter uma conexão de banda larga confiável.

**4.6.2.** Dispositivos de Comunicação: Para fazer e receber chamadas em um Cloud PABX, você precisará de dispositivos de comunicação compatíveis, como telefones IP (que usam a tecnologia VoIP), softphones (aplicativos de telefone para computadores ou smartphones) ou headsets conectados ao computador. Esses dispositivos permitirão que você se conecte ao serviço do Cloud PABX e faça e receba chamadas telefônicas.

**4.6.3.** Computadores ou Dispositivos Móveis: Se você estiver usando softphones para fazer chamadas, precisará de computadores (desktop ou laptop) ou dispositivos móveis (como smartphones ou tablets) nos quais possa instalar os aplicativos de softphone. Esses dispositivos serão usados para controlar as chamadas e fornecer a interface de usuário para o serviço do Cloud PABX.

**4.6.4.** Roteador de Rede: Embora não seja um equipamento específico do Cloud PABX, um roteador de rede é necessário para conectar todos os dispositivos à Internet e garantir uma comunicação adequada com o serviço do Cloud PABX. Certifique-se de ter um roteador que suporte a largura de banda necessária e ofereça recursos de QoS (Quality of Service) para priorizar o tráfego de voz.

**4.7.** Por isso, entendo que haverá a necessidade de JUSTIFICAR a EXCLUSÃO das OPÇÕES DE MERCADO, no tange ao atendimento da necessidade: se comunicar por telefone móvel e fixo com o município e vice-versa, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLOUD PABX, a luz do que dispõe o princípio da eficiência, conforme art. 37, §16, da Constituição Federal.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.8. Pelo mesmo fundamento legal acima, haverá de JUSTIFICAR os equipamentos a serem locados, explicando porque são indispensáveis para o atendimento da necessidade pública: se comunicar por telefone móvel e fixo com o município e vice-versa, a luz da solução técnica escolhida: Cloud PABX.

4.9. Deverá incluir, na contratação, a necessidade de fornecimento contínuo de acesso a provedores de serviço Cloud PABX, tais como RingCentral, 8X8, Vonage, Microsoft Teams, Google Voice, etc., de modo a não existir **interrupção de serviço, como Pronto Atendimento Municipal.**

4.10. Ainda, consigna-se, que os requisitos de capacidade técnica, indicados nas fl. 48 dos autos (6.1.2 até 6.1.4), compatibilizando com o contido como requisito de qualificação técnica exigida no item 20.4 do Termo de Referência e na qualificação técnica exigida no Edital.

4.11. Se a opção escolhida for no sentido de que é indispensável que a futura contratada atenda o item 6.1.2 a 6.1.4, haverá a necessidade de alterar o item 20.4 do Termo de Referência, e por consequência o item 9.14 do Edital.

4.12. Em relação a minuta do Edital, verifica que atendem às disposições previstas na Lei do Pregão e da Lei da Licitação, razão pela qual não necessita de alterações, de modo que resolvo aprová-la.

## V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público, a saber:

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 82.758,67 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2023.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL Nº 12/2023 DO PROCESSO Nº 54/2023 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

Processo Administrativo Nº 59/2023

Processo de Compra Nº 54/2023

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**

**Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTE EDITAL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 29/05/2023 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>;

<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach.

Paulo Frontin/Pr 15 de maio de 2023.

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**

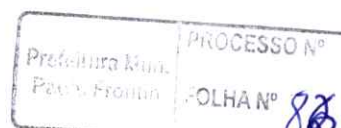
Alecio Maroli

**Código Identificador:03C60732**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2023. Edição 2771

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Pirai do Sul, 09 de março de 2023

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº476, bairro Boa Vista, Ponta Grossa- Pr, prestou serviços de instalação, configuração e manutenção em:

- Central telefônica em nuvem para atendimento de 15 ramais IP, 01 terminal de atendimento IP, 14 aparelhos telefônicos IP's Gigabit de mesa, fornecimento de número e serviço 0800 com pelo menos 10 canais de entrada/saída para ligações nacionais ILIMITADAS para fixo e móvel, instalação e manutenção inclusos
- Central telefônica em nuvem para atendimento de 31 ramais IP, 01 terminal de atendimento IP, 19 aparelhos telefônicos IP's de mesa, 11 conjuntos de base IP/ramal sem fio, fornecimento de número e serviço 0800 com pelo menos 11 canais de entrada/saída para ligações nacionais ILIMITADAS para fixo e móvel, instalação e manutenção inclusos

E presta o devido suporte à solução pelo período de 12 (doze) meses, não havendo nada que desabone a referida Empresa e os produtos por ela fornecidos a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, de acordo com o cronograma acordado entre as partes, informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestado.

Sendo o que tinha para atestar, subscrevemo-nos.

**Luis Rafael Huergo Barbosa**

**Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação  
Responsável Técnico**

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Praça Alípio Domingues, nº 34, Pirai do Sul - Paraná - CEP 84.240-000

Fone/Fax: (42) 3237-8500 ramal 8505

<http://www.piraidosul.pr.gov.br> - [ti@piraidosul.pr.gov.br](mailto:ti@piraidosul.pr.gov.br)

MUNICIPIO DE  
PIRAI DO  
SUL:77001329000  
100

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE PIRAI  
DO SUL:77001329000100  
Dados: 2023.03.09  
11:31:45 -03'00'



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Diretoria de Tecnologia da Informação

Pág. 1 / 1

## **Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa- PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo como responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS**, CREA-PR PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 180 canais- ilimitados;
- 200 ramais Cloud PABX;
- 01 aparelho telefônico IP para telefonista;
- 177 aparelhos telefônicos IP de mesa;
- 01 aparelho adaptador ATA de 2 portas;
- 60 headsets;
- 22 aparelhos celulares com chip e plano GB incluso;

Estes serviços foram executados para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 76.017.466/0001-61, instalada na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 Bairro Centro, Matinhos- PR, iniciando a instalação em 23/09/2022 e finalizado em 31/12/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.



Assinado digitalmente por:  
**THIAGO JACSON DA COSTA  
WAESS**

assinado 034.777.269-28  
digitalmente 04/04/2023 08:39:59  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Thiago Waess**

DECRETO Nº 1698/2022

Diretoria de Tecnologia de Informação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2023 08:41 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://r.arinda.net/642cc2dab17ea



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------

### Atestado de Capacidade Técnica

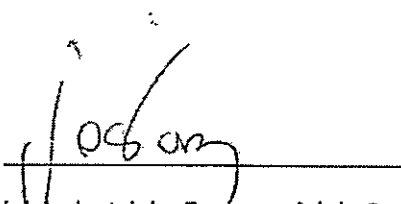
Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa-PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro DANILLO BATISTA SANTOS, CREA-PR PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 10 canais- ilimitados;
- 100 DDR;
- 35 ramais Cloud PABX;
- 12 aparelhos telefônicos IP com fio;
- 14 softphones;
- 14 aparelhos headset entrada USB;

Estes serviços foram executados para **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 80.252.539/0001-77, instalada na Rua Comendador Miró, nº 860 Bairro Centro, Ponta Grossa- PR, iniciando a instalação em 23/09/2022 e finalizado em 24/09/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

Ponta Grossa, 26 de setembro de 2022.



Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa LTDA

*Jackson Luiz Vaz*  
Gerente Administrativo Financeiro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
----------------------------------	----------------------------



# CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa- PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS**, CREA-PR PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 01 canal SIP;
- Minutagem;
- 30 ramais Cloud PABX;
- 30 aparelhos IP com fio;

Estes serviços foram executados para **CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.320/0001-78, instalada na Rua Alameda David Carneiro, nº 390, Bairro Centro, Lapa- PR, iniciando a instalação em 16/11/2022 e finalizado em 17/11/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

Lapa, 20 de dezembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS  
DAOU:0653664  
1922

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
RIBAS  
DAOU:06536641922  
Dados: 2022.12.20  
13:48:30 -03'00'

Gustavo Ribas Daou

Presidente

Câmara Municipal Da Lapa



### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa-PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS**, CREA-PR:PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 03 canais- ilimitados
- 03 ramais Cloud PABX;
- 01 base para aparelho IP sem fio;
- 03 aparelhos IP sem fio;

Estes serviços foram executados para **ALEX MOREIRA PIZZARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 47.202.251/0001-12, instalada na Rua Silva Jardim, nº 144, Bairro Centro, Ponta Grossa- PR, iniciando a instalação em 20/10/2022 e finalizado em 20/10/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

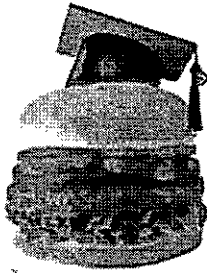
Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2022.

Alex Sandro Henemann Moreira

Sócio Administrador





**Faculdade  
do  
Lanche®**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa- PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS, CREA-PR: PR-127567/D**, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 03 canais- ilimitados;
- 03 ramais Cloud PABX;
- 01 base para aparelhos telefônicos IP sem fio;
- 03 aparelhos telefônicos IP sem fio;
- 01 headset plug P2;

Estes serviços foram executados para **FACULDADE DO LANCHE LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 09.428.966/0001-07, Instalada na Av. Doutor Vicente Machado, nº 407 Bairro Centro, Ponta Grossa- PR, iniciando a instalação em 21/07/2022 e finalizado em 22/07/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

Ponta Grossa, 28 de julho de 2022.

Vanderlei Roberto Baldão

CPF: 045.190.978-00

Gerente

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS**, CREA-PR PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 02 canais- ilimitados
- 07 ramais Cloud PABX;
- 01 base para aparelho IP sem fio;
- 01 aparelho IP sem fio;
- 06 aparelhos IP com fio;
- 01 adaptador telefônico de 2 portas;
- 01 porteiro eletrônico;

Estes serviços foram executados para **FERREIRA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.979.166/0001-06, instalada na Rua Prefeito Brasília Ribas, nº 721, Bairro Órfãs, Ponta Grossa - PR, iniciando a instalação em 19/10/2022 e finalizado em 20/10/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

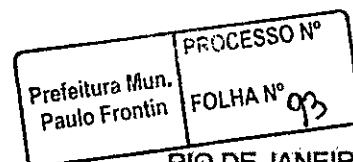
Ponta Grossa, 21 de outubro de 2022.



Rodrigo de Moraes Soares

CPF: 017.530.099-28

Sócio Administrador



### PONTA GROSSA - PR

Rua Prefeito Brasília Ribas, nº 721  
Órfãs, Ponta Grossa - PR

pontagrossa@ferreirasoares.adv.br

+55 (42) 3222-9935 / 3224-3735

### CURITIBA - PR

Rua Padre Anchieta, 2540 - Sala 1014  
10º andar - Ed. Champagnat Office  
Bilgornilho, Curitiba - PR

curitiba@ferreirasoares.adv.br

+55 (41) 3205-7445

### SÃO PAULO - SP

Brascan Century Plaza Green Valey  
Av. Andrômeda, 885 - Sala 319  
Alphaville

alphaville@ferreirasoares.adv.br

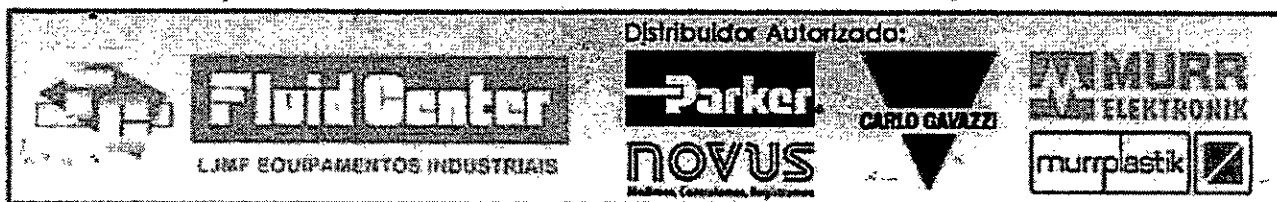
+55 (11) 4208-0568 / 5082-3399

### RIO DE JANEIRO - RJ

Avenida Rio Branco, nº 115  
19º e 20º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ

riodejaneiro@ferreirasoares.adv.br

+55 (21) 3983-2381 / 98116-6401



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa-PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS**, CREA-PR PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 04 canais- Ilimitados
- 10 ramais Cloud PABX;
- 01 aparelho IP com fio;
- 02 bases para aparelho IP móvel;
- 07 aparelhos IP móveis.

Estes serviços foram executados para **LJMF EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 04.668.174/0001-40, instalada na Av. Souza Naves, nº 3075, Bairro Chapada, Ponta Grossa- PR, iniciando a instalação em 18/10/2022 e finalizado em 20/10/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2022.

  
6851799-0  
João Carlos de Souza Pinto  
Supervisor Comercial

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------

**LJMF EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
Av. Souza Naves, 3075 - prox. Retorno Schiffer - Bairro Chapada - Ponta Grossa - PR - 84062-000  
Fone: (42) 3239-7204 - Celular/Whatsapp: (42) 9 8414-8322  
E-mail: ljmf@ljmf-fluidcenter.com.br - Site: www.ljmf-fluidcenter.com.br  
CNPJ: 04.668.174/0001-40 - Insc. Estadual: 90249080-94



IMOBILIÁRIA KIKINA LTDA

Rua Sant'Ana, 567, Centro, Ponta Grossa, PR

CEP 84010-320 Fone (42) 3222-4455

CRECI J-3199 CNPJ 00.209.399/0001-15

www.kikina.com.br

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa- PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS**, CREA-PR-PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 10 canais- ilimitados
- 50 DDR;
- 44 ramais Cloud PABX;
- 40 aparelhos telefônicos IP com fio;
- 01 base para aparelho IP sem fio;
- 04 aparelho IP sem fio;

Estes serviços foram executados para **IMOBILIÁRIA KIKINA LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 00.209.399/0001-15, instalada na Rua Sant'Ana, nº 567 Bairro Centro, Ponta Grossa- PR, iniciando a instalação em 22/09/2022 e finalizado em 23/09/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

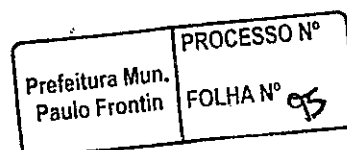
Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

Ponta Grossa, 27 de setembro de 2022.

Imobiliária Kikina Ltda

Ricardo Kikina

Sócio Administrador





Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa- PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS**, CREA-PR PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 3 linhas SIP – ilimitada;
- 10 ramais Cloud PABX;
- 03 aparelhos IP de mesa;
- 01 adaptador de telefone analógico;

Estes serviços foram executados para **MUTTIBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 38.390.395/0001-59, instalada na Avenida Newton Slaviero, nº 2343 Bairro Cará- Cará, Ponta Grossa- PR, iniciando a instalação em 15/07/2022 e finalizado em 15/07/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2022

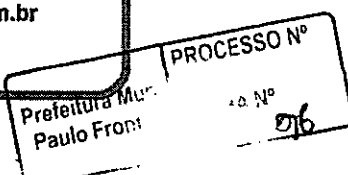
**LEONI**  
**KRINDGES:642**  
**53430953**

Assinado de forma  
digital por LEONI  
KRINDGES:64253430953  
Dados: 2022.10.10  
12:17:22 -03'00'

(42) 3222-5258

[www.brinqmutti.com.br](http://www.brinqmutti.com.br) [Facebook.com/brinqmutti](https://www.facebook.com/brinqmutti) [cristine@brinqmutti.com.br](mailto:cristine@brinqmutti.com.br)

Av. Newton Slaviero, 2343 - Cará-Cará - Ponta Grossa - PR - CEP 84043-560



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa-PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro DANILLO BATISTA SANTOS, CREA-PR PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 3 linhas SIP- ilimitadas;
- 12 ramais Cloud PABX;
- 02 aparelhos IP de mesa com tecnologia e recursos aprimorados;
- 07 aparelhos IP de mesa;
- 01 adaptador de telefone analógico;

Estes serviços foram executados para **ROSSI CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.774.644/0001-25, instalada na Rua Doze de Outubro, nº 111 Bairro-Centro, Ponta Grossa- PR, iniciando a instalação em 15/07/2022 e finalizado em 15/07/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2022.



Sabra Contin Schavarosk

Cargo: Assistente financeiro

Departamento: Financeiro



# SABIÁ AUTO SERVICE

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa- PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS**, CREA-PR PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 10 canais;
- 10 números DDR;
- 10 ramais Cloud PABX;
- 01 base para aparelho sem fio;
- 02 aparelhos sem fio;
- 01 aparelho IP;

Estes serviços foram executados para **J. Silva e Pinto & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.532.778/0001-90, instalada na Av. Ernesto Vilela, nº 2221, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa- PR, iniciando a instalação em 15/07/2022 e finalizado em 15/07/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2022.

  
JEFFERSON DA SILVA PINTO  
SOCIO-DIRETOR  
CPF: 028.543.229-08

07.532.778/0001-90

SILVA PINTO & SILVA LTDA

Av. Ernesto Vilela, 2221 - N.º Rússia  
84070-000 - Ponta Grossa - Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	----------------------------

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa-PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS**, CREA-PR PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 10 canais;
- 30 números DDR;
- 23 ramais Cloud PABX;
- 02 softwares de call center para PA;
- 02 Softphone IP;
- 07 aparelhos IP de mesa;
- 01 Gateway ramal analógico, com 16 portas de ramais;
- 01 URA de atendimento automático;

Estes serviços foram executados para Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.238.926/0001-59, instalada na Rua Dr. Francisco Búrzio, nº 744, Centro, Ponta Grossa-PR e nas diversas filiais desta empresa de acordo com o cronograma acordado entre as partes, iniciando a instalação em 13/07/2022 e finalizado em 14/07/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

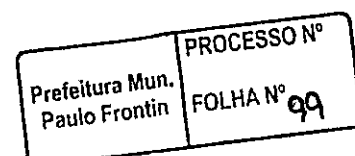
Ponta Grossa, 27 de julho de 2022.



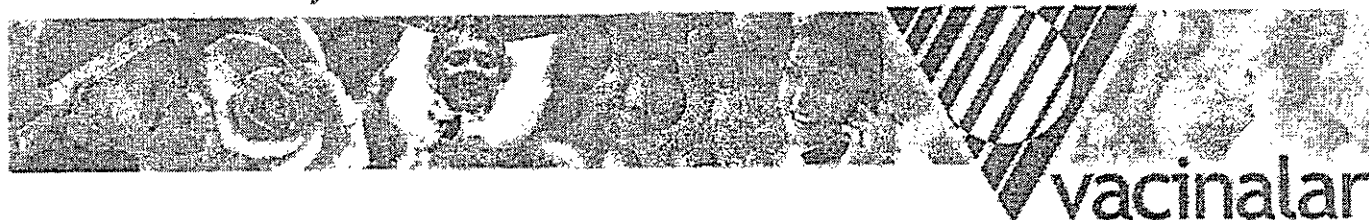
Alessandro Kochinski

Cargo: Supervisor de TI

Departamento: Tecnologia da Informação- Infraestrutura







### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, com sede a Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa-PR, inscrita no CREA sob o registro 42817. Tendo com o responsável técnico o Engenheiro **DANILLO BATISTA SANTOS**, CREA-PR PR-127567/D, forneceu e instalou e presta manutenção em sistema de telefonia Cloud PABX, compondo uma rede de voz corporativa contendo:

- 01 central telefônica em nuvem;
- Plano de 3 linhas SIP;
- 04 ramais Cloud PABX;
- 01 base para aparelho sem fio;
- 04 aparelhos sem fio;

Estes serviços foram executados para **VACINALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 95.686.481/0001-47, instalada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 442 Bairro Estrela, Ponta Grossa- PR, iniciando a instalação em 15/07/2022 e finalizado em 15/07/2022, conforme contrato e prestando manutenção desde então até a data de hoje.

Informamos ainda que todos os prazos acordados foram cumpridos, nada tendo que desabone o prestador.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2022.

Sandra Mara Guapo Calvet

DIRETORA

95.686.481/0001-47  
IE 90.176.522-70

**VACINALAR LTDA**

Rua Joaquim de Paula Xavier, 442 - Estrela  
84050-500 - Ponta Grossa - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
----------------------------------	-----------------------------

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
CNPJ 05.257.922/0001-00  
NIRE 41204860630**

**ELDER JOSÉ FASSINI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Jaboticaba/RS em 03/09/1967, empresário, portador do RG nº 1036313276 SJS/RS e CPF nº 568.091.580-49, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 1787, Bairro Órfãs, Ponta Grossa/PR, CEP 84.015-120 e **ELBIO FASSINI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Canoas/RS em 20/07/1987, empresário, portador do RG nº 2087382053 SJS-RS e CPF nº 834.255.860-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubens Gomes Souza, nº 111, Bairro Órfãs, Ponta Grossa/PR, CEP 84.015-160, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o Nome Empresarial de **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua José Verissimo, 476, Andar Terreo, Boa Vista, Ponta Grossa, PR, CEP 84.070-110, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE-41204860630 em 16/08/2002 e no CNPJ/MF-05.257.922/0001-00, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O objeto social passa a ser **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELEFONIA, INFORMÁTICA, SISTEMAS DE SEGURANÇA, CIRCUITO FECHADO DE TV, REDES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CABEADOS E SEM FIO, PROJETOS E ORÇAMENTAÇÃO PARA OS SISTEMAS COMERCIALIZADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE TELEFONIA COMUTADA - STFC, SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVIÇO MÓVEL CELULAR – SMP E PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP.**

**Cláusula Segunda:** O Capital Social que era R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser integralizados neste ato em moeda corrente e legal deste país, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
ELDER JOSÉ FASSINI	95.000	R\$ 95.000,00
ELBIO FASSINI	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula Terceira:** O endereço empresarial permanecerá no mesmo local na Rua José Verissimo, 476, Andar Terreo, Boa Vista, Ponta Grossa, PR, CEP 84.070-110.

**Cláusula Quarta:** DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alteração, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as Cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
CNPJ 05.257.922/0001-00  
NIRE 41204860630**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
CNPJ 05.257.922/0001-00  
NIRE 41204860630**

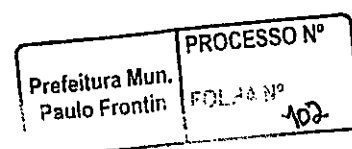
**ELDER JOSÉ FASSINI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Jaboticaba/RS em 03/09/1967, empresário, portador do RG nº 1036313276 SJS/RS e CPF nº 568.091.580-49, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 1787, Bairro Órfãs, Ponta Grossa/PR, CEP 84.015-120 e **ELBIO FASSINI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Canoas/RS em 20/07/1987, empresário, portador do RG nº 2087382053 SJS-RS e CPF nº 834.255.860-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubens Gomes Souza, nº 111, Bairro Órfãs, Ponta Grossa/PR, CEP 84.015-160, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o Nome Empresarial de **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua José Verissimo, 476, Andar Terreo, Boa Vista, Ponta Grossa, PR, CEP 84.070-110, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE-41204860630 em 16/08/2002 e no CNPJ/MF-05.257.922/0001-00, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**, tendo sede e domicílio na Rua José Verissimo, 476, Andar Terreo, Boa Vista, Ponta Grossa, PR, CEP 84.070-110.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objeto social os ramos de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELEFONIA, INFORMATICA, SISTEMAS DE SEGURANÇA, CIRCUITO FECHADO DE TV, REDES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CABEADOS E SEM FIO, PROJETOS E ORÇAMENTAÇÃO PARA OS SISTEMAS COMERCIALIZADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA, PROMOCÃO DE VENDAS, SERVICOS DE TELEFONIA COMUTADA - STFC, SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, ATIVIDADES DE TELE-ATENDIMENTO, SERVIÇO MÓVEL CELULAR - SMP E PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP.**

**Cláusula Terceira:** A sociedade iniciou suas atividades em **01/08/2002** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta:** A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**  
**CNPJ 05.257.922/0001-00**  
**NIRE 41204860630**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
ELDER JOSÉ FASSINI	95.000	R\$ 95.000,00
ELBIO FASSINI	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** A administração da Sociedade caberá aos sócios **ELDER JOSÉ FASSINI e ELBIO FASSINI**, cabendo-lhes todo o poder necessário para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia" observada o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**Cláusula Nona:** Os administradores da Sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
CNPJ 05.257.922/0001-00  
NIRE 41204860630**

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica previsto no Contrato Social que a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima.

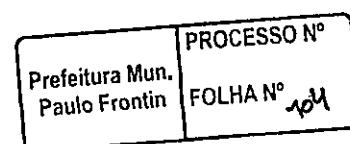
**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 24 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
ELDER JOSÉ FASSINI

\_\_\_\_\_  
ELBIO FASSINI





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56809158049	ELDER JOSE FASSINI
83425586068	ELBIO FASSINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022 10:04 SOB Nº 20225876248.  
PROTOCOLO: 225876248 DE 01/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211634383. CNPJ DA SEDE: 05257922000100.  
NIRE: 41204860630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022.  
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA

**PARANÁ**  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
----------------------------------	--------------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.257.922/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA
NIRE	41204860630
CNPJ	05.257.922/0001-00
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/08/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10677

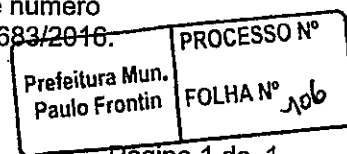
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10677
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.80.28.8A.B7.25.C9.91.75.FC.BB.8F.38.6B.DD.65.4E.19.55.41-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL



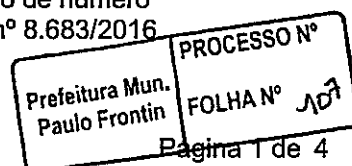
Entidade: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.257.922/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 2.047.255,75</b>	<b>R\$ 869.967,30</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.952.919,70</b>	<b>R\$ 649.845,65</b>
DISPONIBILIDADES		R\$ 995.254,25	R\$ 182.714,99
CAIXA GERAL		R\$ 994.319,69	R\$ 182.414,99
CAIXA		R\$ 994.319,69	R\$ 182.414,99
DEPOSITOS BANCARIOS NO PAÍS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICREDI 0730 CTA 26957 3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 934,56	R\$ 300,00
APLIC FINANCEIRA SICREDI INVEST		R\$ 605,93	R\$ 300,00
POUPANÇA SICREDI		R\$ 328,63	R\$ 0,00
<b>CREDITOS</b>		<b>R\$ 760.407,28</b>	<b>R\$ 243.615,02</b>
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 741.089,51	R\$ 33.609,18
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA - EPP		R\$ 610.000,00	R\$ 0,00
DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI		R\$ 131.089,51	R\$ 33.609,18
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 287,38	R\$ 287,38
IMPOSTO SIMPLES A COMPENSAR		R\$ 287,38	R\$ 287,38
<b>OUTROS CREDITOS</b>		<b>R\$ 19.030,39</b>	<b>R\$ 209.718,46</b>
BENS EM CONTRATO DE COMODATO		R\$ 19.030,39	R\$ 209.718,46
ESTOQUES		R\$ 197.258,17	R\$ 223.515,64
ESTOQUES		R\$ 197.258,17	R\$ 223.515,64
ESTOQUE DE MERCADORIAS P REVENDA		R\$ 197.258,17	R\$ 223.515,64
<b>PERMANENTE</b>		<b>R\$ 94.336,05</b>	<b>R\$ 220.121,65</b>
INVESTIMENTOS		R\$ 351,53	R\$ 9.173,38
INVESTIMENTOS		R\$ 351,53	R\$ 9.173,38
CONTA CAPITAL SICREDI		R\$ 351,53	R\$ 9.173,38
IMOBILIZADO		R\$ 93.984,52	R\$ 210.948,27
IMOBILIZADO		R\$ 456.020,50	R\$ 605.433,05
CONTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 17.022,35	R\$ 17.022,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.80.28.8A.B7.25.C9.91.75.FC.BB.8F.38.6B.DD.65.4E.19.55.41-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador





## BALANÇO PATRIMONIAL

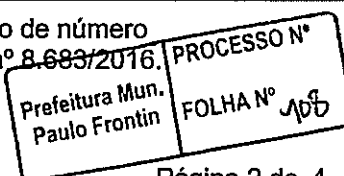
Entidade: **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **05.257.922/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **18**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00
VEICULOS		R\$ 348.285,66	R\$ 348.285,66
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 16.872,59	R\$ 16.872,59
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 72.774,90	R\$ 214.206,25
TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ 7.981,20
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (362.035,98)	R\$ (394.484,78)
(-) (-) DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (923,30)	R\$ (1.029,85)
(-) (-) DEPREC.S/VEICULOS		R\$ (289.469,17)	R\$ (310.094,08)
(-) (-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (54.770,92)	R\$ (66.089,20)
(-) (-)DEPRECIACÃO COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (16.872,59)	R\$ (16.872,59)
(-)DEPRECIACÃO TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ (399,06)
PASSIVO		R\$ 2.047.255,75	R\$ 869.967,30
CIRCULANTE		R\$ 17.070,36	R\$ 178.674,01
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 17.070,36	R\$ 178.674,01
FORNECEDORES		R\$ 420,00	R\$ 128.869,40
KLINT DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.309,74
SOBCZYNSKI E SILVA LTDA ME		R\$ 420,00	R\$ 0,00
DOM PEDRO II COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPEL PLUS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INB COM. E INSTAL. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E.A. ANTUNES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAUCHINSKI E TRAUCHINSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOPPA & FOPPA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQSENEN PNEUS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 415,00
CG FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPEL FERRAMENTAS E EPIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELLFONE DISTRIBUIDORA DE PROD TELECOM I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIBEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.80.28.8A.B7.25.C9.91.75.FC.BB.8F.38.6B.DD.65.4E.19.55.41-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 05.257.922/0001-00  
**Número de Ordem do Livro:** 18  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>TRANSPORTES LTDA</b>			
XPLAY MOBILE & FIBER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.254,02
PAGOTO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANTEC DISTR PROD DE TELECOM INFORM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100.900,28
VELANS TELEINFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.990,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.473,92	R\$ 4.282,46
IRRF A RECOLHER		R\$ 12,15	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 6.461,77	R\$ 4.282,46
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.920,21	R\$ 11.056,02
SALARIOS A PAGAR		R\$ 655,63	R\$ 4.303,89
INSS A RECOLHER		R\$ 485,46	R\$ 1.029,75
FGTS A RECOLHER		R\$ 185,28	R\$ 773,56
FERIAS A PAGAR		R\$ 2.401,72	R\$ 4.582,27
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APROP ENCARGOS FERIAS		R\$ 192,12	R\$ 366,55
APROP ENCARGOS 13		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ (3.478,27)	R\$ 32.308,77
(-) EMPRESTIMO SICREDI C00433811		R\$ (3.478,27)	R\$ 19.444,55
SICREDI - CHEQUE ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 12.864,22
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 9.734,50	R\$ 2.157,36
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 2.932,95	R\$ 2.157,36
CONSÓRCIO SICREDI GRUPO 010354 COTA 0213-00		R\$ 6.801,55	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 71.808,13	R\$ 209.718,46
EXIG. A LONGO PRAZO		R\$ 71.808,13	R\$ 209.718,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 52.777,74	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICREDI C00433811		R\$ 52.777,74	R\$ 0,00
COMPENSAÇÕES		R\$ 19.030,39	R\$ 209.718,46
BENS EM CONTRATO DE COMODATO		R\$ 19.030,39	R\$ 209.718,46
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.958.377,26	R\$ 481.574,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.80.28.8A.B7.25.C9.91.75.FC.BB.8F.38.6B.DD.65.4E.19.55.41-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**PROCESSO Nº**  
 Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin **FOLHA Nº** 123

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.257.922/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.908.377,26	R\$ 381.574,83
LUCROS/PREJ ACUMULADOS		R\$ 1.908.377,26	R\$ 381.574,83
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.908.377,26	R\$ 2.181.574,83
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (1.000.000,00)	R\$ (1.800.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.80.28.8A.B7.25.C9.91.75.FC.BB.8F.38.6B.DD.65.4E.19.55.41-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 110  
Página 4 de 4

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.257.922/0001-00
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 726.470,77	R\$ 575.128,47
VENDAS MERCS A VISTA		R\$ 7.598,11	R\$ 494,96
PREST SERVS A VISTA		R\$ 718.872,66	R\$ 574.633,51
(-) Deducoes Da Receita Bruta		R\$ (57.469,50)	R\$ (44.182,22)
(-) (-) DEDUCOES DIRETAS		R\$ (57.469,50)	R\$ (44.182,22)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (57.469,50)	R\$ (44.182,22)
Receita Líquida		R\$ 669.001,27	R\$ 530.946,25
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (35.961,43)	R\$ (6.414,96)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (197.258,17)
(-) COMPRAS MERCS A VISTA		R\$ (7.225,99)	R\$ (22.428,81)
(-) COMPRAS MERCS A PRAZO		R\$ (28.601,48)	R\$ (4.444,13)
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 269,00
(-) BONIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (6.068,49)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 223.515,64
(-) (-) ISS		R\$ (133,96)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto		R\$ 633.039,84	R\$ 524.531,29
(-) Despesas Administrativas		R\$ (161.485,24)	R\$ (284.537,54)
(-) PRO LABORE		R\$ (32.963,33)	R\$ (35.148,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (28.798,39)	R\$ (50.663,59)
(-) INSS		R\$ (80,77)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (3.039,56)	R\$ (4.750,33)
(-) FERIAS		R\$ (3.630,37)	R\$ (2.082,42)
(-) 13 SALARIO		R\$ (2.585,19)	R\$ (3.500,73)
(-) INDENIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ (223,33)
(-) HONORARIOS		R\$ (5.175,00)	R\$ (3.251,00)
(-) DESP TELEFONE		R\$ (12.607,65)	R\$ (10.351,87)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (266,64)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (2.035,85)	R\$ (45.370,91)
(-) DESP SEGUROS		R\$ (1.537,02)	R\$ (4.729,84)
(-) DESP MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS		R\$ (683,13)	R\$ (8.171,35)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (235,04)	R\$ (740,00)
(-) DESP.COMB/LUBRIF.		R\$ (9.483,74)	R\$ (36.469,33)
(-) AGUA		R\$ (1.362,40)	R\$ (139,68)
(-) ALUGUEL		R\$ (13.500,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.80.28.8A.B7.25.C9.91.75.FC.BB.8F.38.6B.DD.65.4E.19.55.41-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 111

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

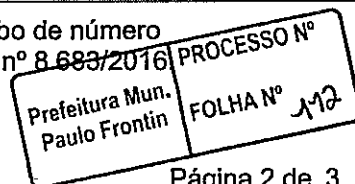
**Entidade:** SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 05.257.922/0001-00  
**Número de Ordem do Livro:** 18  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.562,37)	R\$ (3.684,89)
VALE TRANSPORTE		R\$ 396,64	R\$ 2.471,76
(-) DESP VIGILANCIA MONITORADA		R\$ (3.525,00)	R\$ (1.525,00)
(-) MULTAS		R\$ (143,60)	R\$ (0,00)
(-) DESP PLANO SAUDE/MEDICAS/FARMACIA		R\$ 46,66	R\$ (0,00)
(-) ALIMENTACAO PESSOAL		R\$ (1.007,05)	R\$ (2.522,23)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (1.230,00)
(-) DESP EPI(S)		R\$ (0,00)	R\$ (444,85)
(-) DESP VEICULOS		R\$ (658,55)	R\$ (16.131,91)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R\$ (635,00)	R\$ (899,90)
(-) DESP VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (130,00)	R\$ (115,00)
(-) DESP CREA PR		R\$ (177,56)	R\$ (944,18)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACÃO		R\$ (21.484,08)	R\$ (25.923,89)
(-) DESP INFORMATICA		R\$ (1.609,83)	R\$ (15.442,20)
(-) DESP CORREIOS E MALOTES		R\$ (1.237,38)	R\$ (1.229,79)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (328,42)	R\$ (180,29)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (4.455,70)	R\$ (7.557,07)
(-) IPVALICENCIAMENTO		R\$ (5.047,46)	R\$ (1.627,13)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (171,00)	R\$ (588,01)
(-) RESCISÕES		R\$ 199,75	R\$ (725,55)
(-) ANUIDADES/MENSALIDADES		R\$ (545,84)	R\$ (645,03)
(-) DESP C/ CARTORIO		R\$ (13,38)	R\$ (0,00)
(-) DESP C/ EMBALAGENS		R\$ (62,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP C/ LOCAÇÃO		R\$ (349,99)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (16.640,16)	R\$ (8.448,60)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (16.523,77)	R\$ (3.462,40)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (7,14)	R\$ (4.723,06)
(-) IOF		R\$ (109,25)	R\$ (263,14)
Receitas Financeiras		R\$ 18.992,28	R\$ 2.902,79
(-) DESCONTOS RECEBIDOS		R\$ 91,68	R\$ (0,00)
RDT DE APLIC.FINANCEIRO		R\$ 17.835,94	R\$ 2.083,37
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 1.064,66	R\$ 819,42
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (126,04)
(-) RENOVAÇÃO ALVARA/VIST		R\$ (0,00)	R\$ (126,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.80.28.8A.B7.25.C9.91.75.FC.BB.8F.38.6B.DD.65.4E.19.55.41-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

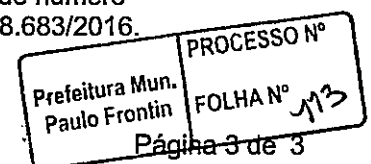
Entidade: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.257.922/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
BOMBEIROS			
Resultado operacional líquido		R\$ 473.906,72	R\$ 234.321,90
Resultado Antes do IR		R\$ 473.906,72	R\$ 234.321,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 473.906,72	R\$ 234.321,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.80.28.8A.B7.25.C9.91.75.FC.BB.8F.38.6B.DD.65.4E.19.55.41-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022      **CNP:** 05.257.922/0001-00      **Número de Ordem do Livro:** 18  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	CAPITAL REALIZADO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	50.000,00	2.908.377,26	(-)1.000.000,00	1.956.377,26
AUMENTO DE CAPITAL	50.000,00			50.000,00
LUCRO ACUMULADO		(-)726.802,43	1.000.000,00	273.197,57
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(-)1.800.000,00	(-)1.800.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	100.000,00	2.181.574,83	(-)1.800.000,00	481.574,83
Notas				

Prefeitura Mun. Paulo Frontin      PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 114

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.80.28.8A.B7.25.C9.91.75.FC.BB.8F.38.6B.DD.65.4E.19.55.41-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.257.922/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/08/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE VERISSIMO</b>	NÚMERO <b>476</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>
---------------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP <b>84.070-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIGATEL@SIGATEL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3122-7600</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

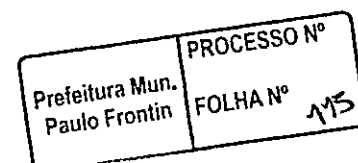
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 16:50:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

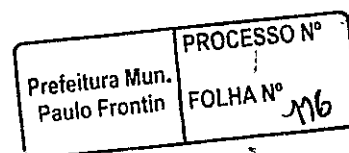
**Certifico que nesta data (26/05/2023 às 17:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.257.922/0001-00.**



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6471.14B1.EE3F.8465 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05257922000100

LIMPAR

Data da consulta: 26/05/2023 17:45:18  
Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal(SIAFI))-CEPIM.

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 117

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERITORIO NACIONAL  
2196661950

2196661950

ELBIO PASSINI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
2087382D51 SERP RS

CPF  
834.255.860-58

DATA NASCIMENTO  
20/07/1987

FILIAÇÃO  
EUCLISSIO PASSINI  
IVONE TEREZINHA PASSINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 03821889286 VALIDADE 25/03/2026 Nº HABILITAÇÃO 13/04/2006

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

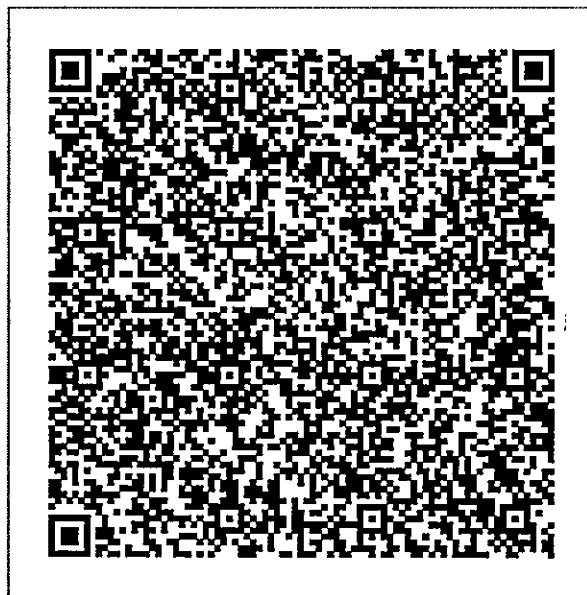
LOCAL PONTA GROSSA, PR DATA EMISSAO 25/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
90721145596  
PR919446161

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 118





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**  
**CNPJ: 05.257.922/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:28:05 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **DC69.2E56.9F31.9A7D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
----------------------------------	-----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.257.922/0001-00  
**Razão Social:** SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA  
**Endereço:** R JOSE VERISSIMO 476 TERREO / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

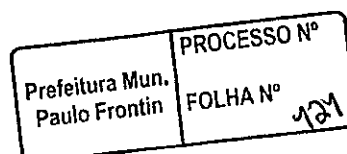
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2023 a 09/06/2023

**Certificação Número:** 2023051100570697826742

Informação obtida em 25/05/2023 17:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria de Fazenda  
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

## Alvará de Localização

### Nº 67.428

Alteração de Atividade  
Alteração de Endereço  
Alteração de Razão Social

C.N.P.J.: 05.257.922/0001-00  
Cadastro Mobiliário: 67428

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**

Representada por **EELDER JOSE FASSINI, ELBIO FASSINI**

Para estabelecer-se com a atividade de: **INSTALACAO E MANUTENCAO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA TELEFONIA, INFORMATICA, SISTEMAS DE SEGURANCA, CIRCUITO FECHADO DE TV, REDES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CABEADOS E SEM FIO, PROJETOS E ORCAMENTACAO PARA OS SISTEMAS COMERCIALIZADOS, PRESTACAO DE SERVICIO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA, PROMOCÃO DE VENDAS, SERVICOS DE TELEFONIA COMUTADA - STFC, SERVICIO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO.**

À RUA JOSE VERISSIMO, Nº 476 ANDAR TERREO, BOA VISTA

Com área de 200,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação de número: 2219/2022 do sistema de Alvará Online.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 15 de fevereiro de 2022.

**CODIGO DE AUTENTICIDADE: KE1D8618V7CA4WYTS94AF**

**EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR**

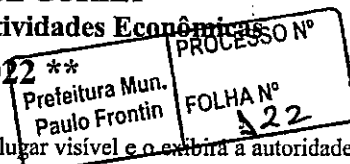
Diretor do Departamento de Receita

**MÁRCIO JOSÉ GURKA**

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**\*\* EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 2219/2022 \*\***

**PROTOCOLO REDESIM: PRP2261387667**



¹ Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.



¹ Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

¹ O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.

	R\$ (2.500,00)	R\$ (17.400,00)
Receita Líquida	R\$ 853.250,54	R\$ 669.001,27
(-) Custos Mercadorias Vendidas	R\$ (2.640,97)	R\$ (35.961,43)
(-) ESTOQUE INICIAL	R\$ (183.627,88)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS MERCS A VISTA	R\$ (18.427,17)	R\$ (7.225,99)
(-) COMPRAS MERCS A PRAZO	R\$ (2.762,98)	R\$ (28.601,48)
(-) (-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	R\$ 5.090,91	R\$ (0,00)
(-) (-) ESTOQUE FINAL	R\$ 197.258,17	R\$ (0,00)
(-) (-) ISS	R\$ (172,02)	R\$ (133,96)
Lucro Bruto	R\$ 850.609,57	R\$ 633.039,84
(-) Despesas Administrativas	R\$ (177.734,44)	R\$ (161.485,24)
(-) PRO LABORE	R\$ (25.068,00)	R\$ (32.963,33)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (18.620,32)	R\$ (28.798,39)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (80,77)
(-) FGTS	R\$ (1.916,85)	R\$ (3.039,56)
(-) FERIAS	R\$ (3.263,28)	R\$ (3.630,37)
(-) 13 SALARIO	R\$ (1.572,50)	R\$ (2.585,19)
(-) HONORARIOS	R\$ (3.600,00)	R\$ (5.175,00)
(-) TELEFONE	R\$ (12.316,47)	R\$ (12.607,65)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (474,50)	R\$ (266,64)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ (193,74)	R\$ (2.035,85)
(-) DESP SEGUROS	R\$ (1.465,25)	R\$ (1.537,02)
(-) DESP MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (683,13)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (235,04)
(-) DESP.COMB/LUBRIF.	R\$ (12.858,72)	R\$ (9.483,74)
(-) AGUA	R\$ (1.406,63)	R\$ (1.362,40)
(-) ALUGUEL	R\$ (21.000,00)	R\$ (13.500,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (7.138,01)	R\$ (2.562,37)
VALE TRANSPORTE	R\$ (516,94)	R\$ 396,64
(-) DESP VIGILANCIA MONITORADA	R\$ (3.197,00)	R\$ (3.525,00)
(-) MULTAS	R\$ (703,35)	R\$ (143,60)
DESP PLANO SAUDE/MEDICAS/FARMACIA	R\$ 0,00	R\$ 46,66
(-) ALIMENTACAO PESSOAL	R\$ (950,31)	R\$ (1.007,05)
(-) DESP VEICULOS	R\$ (2.229,69)	R\$ (658,55)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS	R\$ (255,00)	R\$ (635,00)
(-) DESP VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (135,00)	R\$ (130,00)
(-) DESP CREA PR	R\$ (989,74)	R\$ (177,56)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACÃO	R\$ (28.679,06)	R\$ (21.484,08)
(-) DESP INFORMATICA PROC DADOS	R\$ (25.378,56)	R\$ (1.609,83)
(-) DESP CORREIOS E MALOTES	R\$ (2.687,42)	R\$ (1.237,38)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (722,78)	R\$ (328,42)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (180,75)	R\$ (4.455,70)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO	R\$ (1.038,00)	R\$ (5.047,46)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (171,00)
RESCISÕES	R\$ 823,43	R\$ 199,75
(-) ANUIDADES/MENSALIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (545,84)
(-) DESP C/ CARTORIO	R\$ (0,00)	R\$ (13,38)
(-) DESP C/ EMBALAGENS	R\$ (0,00)	R\$ (62,00)
(-) DESP C/ LOCAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (349,99)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (4.871,71)	R\$ (16.640,16)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (3.671,38)	R\$ (16.523,77)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (1.200,33)	R\$ (7,14)
(-) IOF	R\$ (6.317,25)	R\$ (109,25)
Receitas Financeiras	R\$ 6.317,25	R\$ 18.992,28
(-) OUTRAS RECEITAS	R\$ 784,26	R\$ (0,00)

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun.  
 Paulo Bonfatti  
 FOLHA Nº 123



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR 06/03/2023 - 10:42:35

<b>CNPJ:</b>	05.257.922/0001-00	<b>Inscrição Estadual:</b>	90594262-03
<b>Nome Empresarial:</b>	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA JOSE VERISSIMO		
<b>Número:</b>	476	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	BOA VISTA		
<b>Município:</b>	PONTA GROSSA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.070-110	<b>Telefone:</b>	(42)3122-3122
<b>E-mail:</b>	SIGATEL@SIGATEL.COM.BR		

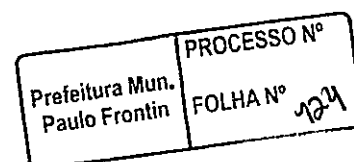
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	6110801 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6120501 - TELEFONIA MOVEI CELULAR
<b>Início das Atividades:</b>	05/2012
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2012
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2012
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.257.922/0001-00

Certidão n°: 45253900/2022

Expedição: 14/12/2022, às 08:37:40

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.257.922/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 12
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

**TITULAR**  
ROSANA WAGNER  
**JURAMENTADOS**  
X RICARDO WAGNER NETO  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**  
**Para fins gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

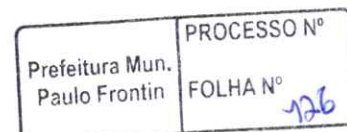
**SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**

CNPJ 05.257.922/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 06 de Abril de 2023, 10:51:28



Certificação





**PABX VIRTUAL na nuvem:** PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

**TODAS AS SOLUÇÕES** de telefonia fixa em um só lugar: LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

**ATENDIMENTO HUMANIZADO:** AQUI PESSOAS FALAM COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA , inscrito no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ELDER JOSÉ FASSINI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.363.327-6 e do CPF nº 568.091.580-49, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:** Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.



42 **3122-3122**

[www.sigatel.com.br](http://www.sigatel.com.br)

**CNPJ: 05.257.922/0001-00**

📞 sigatel.telefonia

📌 SigatelTelefonia

📍 José Veríssimo, 476 - Terreo  
CEP 84070-110 | Ponta Grossa - PR



**PABX VIRTUAL na nuvem:** PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

**TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar:** LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

**ATENDIMENTO HUMANIZADO:** AQUI PESSOAS FALAM COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Ponta Grossa, 26 de maio de 2023.

ELDER JOSE  
FASSINI:568091580  
49

Assinado de forma  
digital por ELDER JOSE  
FASSINI:56809158049

**ELDER JOSÉ FASSINI**  
**CPF: 568.091580-49**



42 **3122-3122**

[www.sigatel.com.br](http://www.sigatel.com.br)

**CNPJ: 05.257.922/0001-00**

@ sigatel\_telefonia

f SigatelTelefonia

8. José Veríssimo, 476 - Tárreo  
CEP 84070-110 | Ponta Grossa - PR



PABX VIRTUAL na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS  
CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar:  
LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

ATENDIMENTO HUMANIZADO: AQUI PESSOAS FALAM  
COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

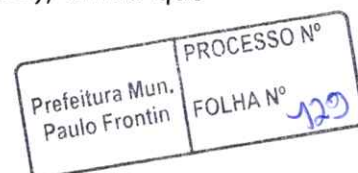
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA , inscrito no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ELDER JOSÉ FASSINI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.363.327-6 e do CPF nº 568.091.580-49, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:** Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.





PABX VIRTUAL na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS  
CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar:  
LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

ATENDIMENTO HUMANIZADO: AQUI PESSOAS FALAM  
COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

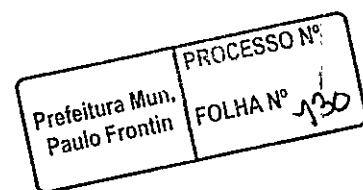
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Ponta Grossa, 26 de maio de 2023.

ELDER JOSE  
FASSINI:568091580-49  
Assinado de forma digital por ELDER JOSE  
FASSINI:56809158049

**ELDER JOSÉ FASSINI**  
CPF: 568.091580-49





PABX VIRTUAL na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS  
CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar:  
LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

ATENDIMENTO HUMANIZADO: AQUI PESSOAS FALAM  
COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

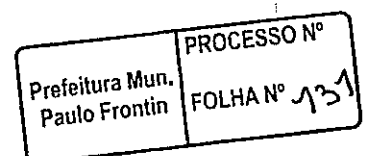
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA , inscrito no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ELDER JOSÉ FASSINI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.363.327-6 e do CPF nº 568.091.580-49, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:** Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.







**PABX VIRTUAL na nuvem:** PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

**TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar:** LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

**ATENDIMENTO HUMANIZADO:** AQUI PESSOAS FALAM COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

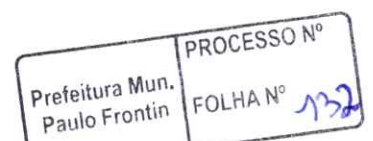
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Ponta Grossa, 26 de maio de 2023.

ELDER JOSE  
FASSINI:568091580-49  
Assinado de forma digital por ELDER JOSE  
FASSINI:56809158049

**ELDER JOSÉ FASSINI**  
**CPF: 568.091580-49**



42 **3122-3122**

[www.sigatel.com.br](http://www.sigatel.com.br)

**CNPJ: 05.257.922/0001-00**

Instagram: sigatel\_telefonia

Facebook: SigatelTelefonia

Rua José Venissimo, 476 - Térreo  
CEP 84070-110 - Ponta Grossa - PR

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA , inscrito no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ELDER JOSÉ FASSINI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.363.327-6 e do CPF nº 568.091.580-49, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:** Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.





**PABX VIRTUAL na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS  
CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.**

**TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar:  
LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.**

**ATENDIMENTO HUMANIZADO: AQUI PESSOAS FALAM  
COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.**

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

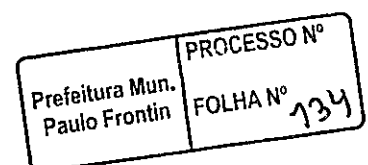
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Ponta Grossa, 26 de maio de 2023.

ELDER JOSE  
FASSINI:568091580-49  
Assinado de forma digital por ELDER JOSE  
FASSINI:56809158049

**ELDER JOSÉ FASSINI**  
**CPF: 568.091580-49**



42 **3122-3122**

[www.sigatel.com.br](http://www.sigatel.com.br)

CNPJ: 05.257.922/0001-00

8  
PONTA GROSSA PR



PABX VIRTUAL na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS  
CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar:  
LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

ATENDIMENTO HUMANIZADO: AQUI PESSOAS FALAM  
COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

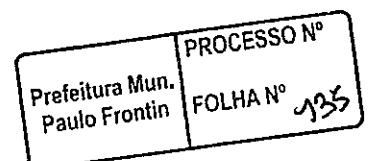
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA , inscrito no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ELDER JOSÉ FASSINI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.363.327-6 e do CPF nº 568.091.580-49, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:** Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.



#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

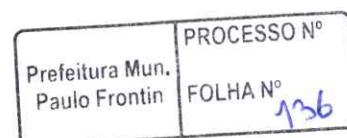
Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Ponta Grossa, 26 de maio de 2023.

ELDER JOSE  
FASSINI:568091580  
49

Assinado de forma  
digital por ELDER JOSE  
FASSINI:56809158049

**ELDER JOSÉ FASSINI**  
CPF: 568.091580- 49



Empresa: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA  
Inscrição: 05.257.922/0001-00  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001  
Número livro: 0018

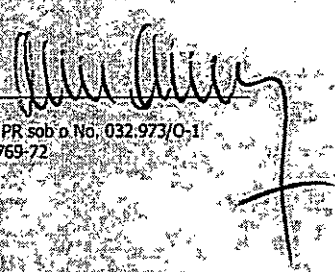
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	649.845,65 + 0,00	1,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	178.674,01 + 209.718,46	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	649.845,65	3,64
	Passivo Circulante	178.674,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	869.957,30	2,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	178.674,01 + 209.718,46	

ELDER JOSE FASSINI:56809158049  
Assinado de forma digital por ELDER JOSE FASSINI:56809158049

ELDER JOSE FASSINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 568.091.580-49

ILDO ROSSI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 032.973/O-1  
CPF: 374.316.769-72



Prefeitura Mun: Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 137



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.257.922/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:53:24 do dia 26/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IY86260523175324

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05257922000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 139
----------------------------------	-----------------------------



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 25/05/2023 - 17:21:59

<b>CNPJ:</b>	05.257.922/0001-00	<b>Inscrição Estadual:</b>	90594262-03
<b>Nome Empresarial:</b>	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA JOSE VERISSIMO		
<b>Número:</b>	476	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	BOA VISTA		
<b>Município:</b>	PONTA GROSSA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.070-110	<b>Telefone:</b>	(42)3122-3122
<b>E-mail:</b>	SIGATEL@SIGATEL.COM.BR		

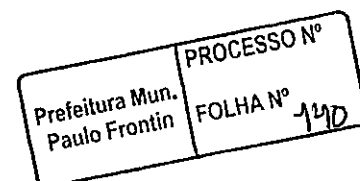
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	6110801 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6120501 - TELEFONIA MOVEI CELULAR
<b>Início das Atividades:</b>	05/2012
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2012
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2012
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)




 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b> Secretaria Municipal de Fazenda	
<b>PAGAMENTO PARCELADO</b>	
Parcela	Vencimento
<b>20% DESCONTO</b>	
<b>Vencimento 31/10/22</b> <b>Valor RS: 452,00</b> <b>LOCAL DE PAGAMENTO:</b> <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.</b>	
<b>TOTAL ANUAL DO TRIBUTO</b>	
<b>540,00</b>	

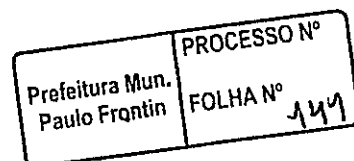
<b>OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA</b>		
Tributo	Cadastro	Inscrição Cadastral
<b>ALVARA / TAXAS 2022</b>	<b>67428</b>	
Endereço do Imóvel: RUA JOSE VERISSIMO, 476		
Complemento: / - ANDAR TÉRREO		
Bairro: BOA VISTA		
		<b>Ocupação:</b>
<b>DADOS DO IMÓVEL</b>		<b>TOTAL ANUAL DO TRIBUTO</b>
Código Risco:		TII RS 440,00
Código Taxa Localização:		Taxa De Publicidade RS 100,00
Código ISSQN:		<b>VALOR TOTAL RS 540,00</b>
Área Utilizada:	220,00	
Área Terreno Comum(m²):		
Base Cálculo Comum(R\$):	0,00	
Alíquota Comum(%):	1%	
Área Verde(m²)		
Contribuinte: <b>SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA</b>		
Endereço: RUA JOSE VERISSIMO, 476		
Complemento: - ANDAR TÉRREO		
Bairro: BOA VISTA		
Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84070-110		

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b> Secretaria Municipal de Fazenda	
Tributo: <b>ALVARA / TAXAS</b>	
Dados Cadastrais: Cadastro: <b>67428</b>	
<b>SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA</b> Exercício: 2022 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0 Complemento: Endereço: RUA JOSE VERISSIMO , 476 Bairro: BOA VISTA CEP: 84070110	
Código de Baixa	Data de Vencimento
<b>12200000005978202</b>	<b>31/10/2022</b>
Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
<b>540,00</b>	<b>0,00</b>
Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Valor Desconto R\$	<b>R\$ 88,00</b>
<b>Valor a Pagar R\$</b>	<b>452,00</b>
Observações: Não receber após o vencimento.	
<b>COTA ÚNICA 20% DESCONTO</b>	

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b> Secretaria Municipal de Fazenda		Parcela: <b>Única</b> Emissão: 06/10/22 Vencimento: 31/10/2022	
Tributo: <b>ALVARA / TAXAS</b>			
Dados Cadastrais:		Cadastro: <b>67428</b>	
Contribuinte: <b>SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA</b> Exercício: 2022 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0 Complemento: Endereço: RUA JOSE VERISSIMO , 476 Bairro: BOA VISTA CEP: 84070110			
Código de Baixa		Débito Automático	
<b>12200000005978202</b>			
	Valor Original R\$	<b>540,00</b>	Valor Correção Monetária R\$
	Valor Juros R\$		Valor Multa R\$
	Valor Desconto R\$		
	<b>Valor a Pagar R\$</b>		<b>452,00</b>
8169000004-2	52003405202-4	21031122000-3	00005978202-9
			

Autenticação Mecânica - Via Banco



**Associado:** SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**Cooperativa:** 0730**Conta Corrente:** 26957-3**Impresso em** 19/04/2023 19:50:46

## Tributos

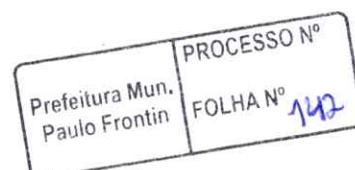
Solicitante: ELDER  
Cooperativa Origem: 0730  
Conta Origem: 26957-3  
Número de Controle: 1589552797  
Tipo de Documento: P.M. PONTA GROSSA PR - CAIXA  
Código de Barras: 816900000042520034052024210311220003000059782029  
Data de Vencimento: 17/10/2022  
Valor Total (R\$): 452,00  
Data do Pagamento: 17/10/2022  
Hora do Pagamento: 16:08  
Descrição do Pagamento: alvara  
Autenticação Eletrônica: D379.9A7A.047C.D601.EFE0.4A0C.75AB.679A

\* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.257.922/0001-00

Certidão n°: 45253900/2022

Expedição: 14/12/2022, às 08:37:40

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.257.922/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PABX VIRTUAL na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar: LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

ATENDIMENTO HUMANIZADO: AQUI PESSOAS FALAM COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

### ANEXO III

#### DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 Ano: 2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

<b>Fornecedor:</b> SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA		
<b>CNPJ/CPF :</b> 05.257.922/0001-00		<b>Inscrição Estadual :</b> 0594262-03
<b>Endereço :</b> RUA JOSE VERISSIMO , 476		
<b>Bairro:</b> BOA VISTA		
<b>CEP:</b> 84.070-110	<b>Cidade:</b> PONTA GROSSA	<b>Estado:</b> PR
<b>Telefone:</b> (42)3122-3122	<b>Fax:</b>	
<b>email:</b> sigatel@sigatel.com.br		
<b>Banco:</b> Sicredi	<b>Agência:</b> 0730	<b>Conta-corrente:</b> 26957-3

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ORGÃO/ENTIDADE**.

#### 1. Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES		ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1.444,40	17.332,80



42 **3122-3122**

[www.sigatel.com.br](http://www.sigatel.com.br)

CNPJ: 05.257.922/0001-00

@ sigatel\_telefonia

f SigatelTelefonia

8. José Veríssimo, 476 - Terraço  
CEP 84070-110 | Ponta Grossa - PR



PABX VIRTUAL na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

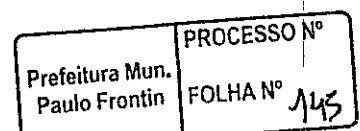
TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar: LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

ATENDIMENTO HUMANIZADO: AQUI PESSOAS FALAM COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

2	12,00	MES		1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	181,52	2.178,24
3	12,00	MES		ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	921,50	11.058,00
4	12,00	MES		03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	45,00	540,00
5	12,00	MES		10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	145,00	1.740,00
6	12,00	MES		24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	503,28	6.039,36
7	40,00	HS		HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES	2,79	111,60
<b>Total</b>						<b>39.000,00</b>

Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias



42 3122-3122

www.sigatel.com.br

CNPJ: 05.257.922/0001-00

Instagram: @sigatel

Facebook: sigatel

LinkedIn: sigatel



**PABX VIRTUAL** na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

**TODAS AS SOLUÇÕES** de telefonia fixa em um só lugar: LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

**ATENDIMENTO HUMANIZADO:** AQUI PESSOAS FALAM COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Ponta Grossa, 29 de maio de 2023

ELDER JOSE  
FASSINI:5680  
9158049

Assinado de forma digital por ELDER JOSE FASSINI:56809158049

Elder José Fassini

SIGATEL  
OPERACOES  
DE TELEFONIA  
LTDA:0525792-  
2000100

Assinado de forma digital por SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA:05257922000100

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 146

42 3122-3122

www.sigatel.com.br

CNPJ: 05.257.922/0001-00

@ sigatel\_telefonia

📍 SigatelTelefonia

📍 Rua Veríssimo, 426 - Terraço  
CEP 84070-110 | Ponta Grossa - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 19.813.396/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

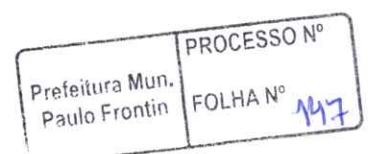
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:31:06 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **A53A.0262.6A1E.9134**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVA SOLUCOES EM  
TELECOMUNICACAO LTDA  
CNPJ nº 19.813.396/0001-14



DIEGO BERNARDA NETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.464.979-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4640711, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VICTOR MEIRELLES, 350, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88802050, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600704534, com sede Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala:01, Centro Siderópolis, SC, CEP 88860000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.813.396/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** ADEMIR MIRANDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 489.460.109-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1516004, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRANCREDO NEVES, 1, JARDIM ALVORADA, JOACABA, SC, CEP 89600000, BRASIL.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) sendo que os R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2023, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTA O CAPITAL SOCIO ENTRA R\$ 110.000,00 (COM CENTO E DEZ MIL REAIS), este fica assim distribuído:

DIEGO BERNARDA NETTO, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado.

ADEMIR MIRANDA, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 0,00 (zero reais) integralizado e um total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a integralizar.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIEGO BERNARDA NETTO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADEMIR MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Req: 81300000518434

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 13/03/2023

Arquivamento 20230883842 Protocolo 230883842 de 13/03/2023 NIRE 42600704534

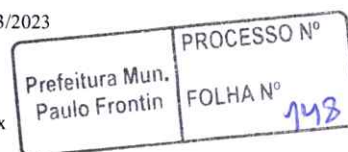
Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 290743051826229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/03/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LbW5pT0HgCtAZI1TS9bdsj0pvfz2IXtPeP0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48946010959-ADEMIR MIRANDA|03446497927-DIEGO BERNARDA NETTO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVA SOLUCOES EM  
TELECOMUNICACAO LTDA  
CNPJ nº 19.813.396/0001-14

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIUMA SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA , 10 de março de 2023.

DIEGO BERNARDA NETTO

ADEMIR MIRANDA

Req: 81300000518434

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 13/03/2023

Arquivamento 20230883842 Protocolo 230883842 de 13/03/2023 NIRE 42600704534

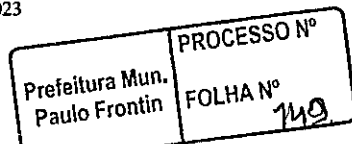
Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 290743051826229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/03/2023





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



230883842

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA
PROTOCOLO	230883842 - 13/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600704534  
CNPJ 19.813.396/0001-14  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023  
SOB N: 20230883842

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03446497927 - DIEGO BERNARDA NETTO - Assinado em 13/03/2023 às 11:36:02

Cpf: 48946010959 - ADEMIR MIRANDA - Assinado em 13/03/2023 às 11:37:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 13/03/2023

Arquivamento 20230883842 Protocolo 230883842 de 13/03/2023 NIRE 42600704534

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290743051826229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio

14/03/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1832363170

SC

NOME: DIEGO BERNARDI NETTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 4640211 SSP-SC

CPF: 034-464-979-29 DATA NASCIMENTO: 19/07/1983

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS NETTO  
 ELIZIRA BERNARDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 02823289047 VALIDADE: 27/02/2024 HABILITAÇÃO: 17/10/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Diego B. Netto*

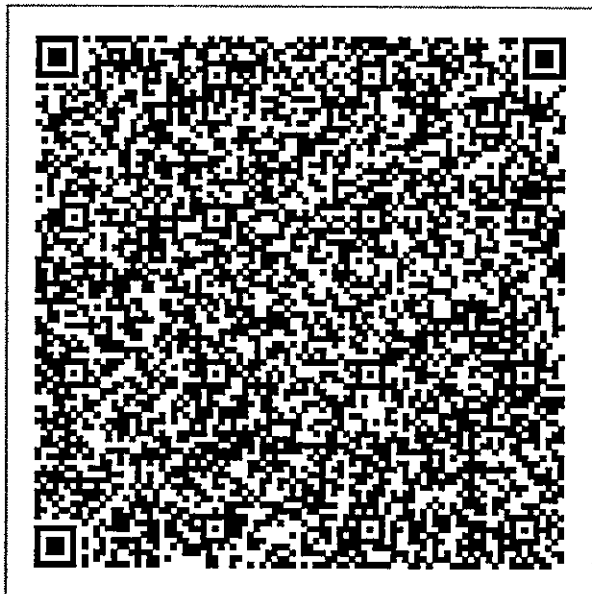
LOCAL: CRECIÚVA, SC DATA EMISSÃO: 08/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 88412456570 SC143127292

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro:

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 151



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

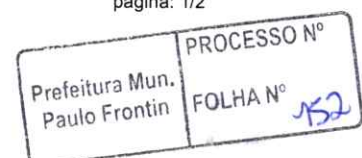
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600704534	19.813.396/0001-14	27/02/2014	01/02/2014
Endereço: RUA GASTÃO BICCA DE OLIVEIRA, 749 SALA:01, CENTRO, SIDERÓPOLIS, SC - CEP: 88860000			
OBJETO SOCIAL			
EXPLORAÇÃO DO RAMO DE PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP E PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA S.F.C.; SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR; SERVIÇOS MÓVEIS PESSOAIS SMP; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIEGO BERNARDA NETTO 034.464.979-27	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DIEGO BERNARDA NETTO 034.464.979-27	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ADEMIR MIRANDA 489.460.109-59	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADEMIR MIRANDA 489.460.109-59	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
23/05/2023	20239746457	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 314 SALA 09 ANDAR 1, CENTRO, TORRES, RS - CEP: 95560000			

239709411



página: 1/2



CONTROLE: 14134568809621 CPF SOLICITANTE: 010.092.749-10 NIRE: 42600704534 EMITIDA: 24/05/2023 PROTOCOLO: 239709411



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600704534	19.813.396/0001-14	27/02/2014	01/02/2014
Endereço: RUA GASTÃO BICCA DE OLIVEIRA, 749 SALA:01, CENTRO, SIDERÓPOLIS, SC - CEP: 88860000			
NIRE: 41901920286 CNPJ: 19.813.396/0003-86			
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 196, NEVA, CASCAVEL, PR - CEP: 85802120			
Observação			

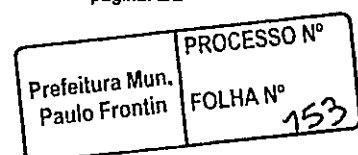
FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239709411



página: 2/2



CONTROLE: 14134568809621 CPF SOLICITANTE: 010.092.749-10 NIRE: 42600704534 EMITIDA: 24/05/2023 PROTOCOLO: 239709411



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/01/2023 14h56min

Número	Validade
55	31/12/2023

## ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 19.813.396/0001-14

Para estabelecer na

Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Compl. SALA 01 - Bairro Centro - CEP: 88860000

Nome fantasia

VOXCITY TECNOLOGIA

Atividades

PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL NORMAL = 8:00h-12:00h // 13:30h-18:00h 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

2855

Início da atividade

07/07/2021

Código de controle

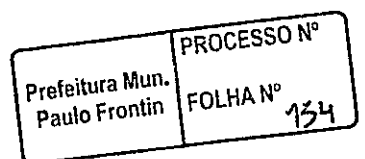
CWJX9SQKLSZOXJC0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Código Tributário MunicipaI 1.255/98



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Siderópolis (SC), 27 de Janeiro de 2023



## 2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACA
<b>Conta de débito:</b>	418 / 003 / 00003268-6

<b>Representação numérica do código de barras:</b>			
817000000056	886743602023	303200011839	571000000018

<b>Convênio:</b>	PM DE SIDEROPOLIS-SC
<b>Valor:</b>	588,67
<b>Identificação da operação:</b>	ALVARA SIDEROPOLIS

<b>Data de débito:</b>	26/01/2023
<b>Data/hora da operação:</b>	26/01/2023

<b>Código da operação:</b>	00653498
<b>Chave de segurança:</b>	GT6245V61HMAT2HH

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.813.396/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VOXCITY TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VOXCITY TECNOLOGIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>749</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>88.860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIDEROPOLIS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@VOXCITY.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3521-0453</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2023 às 22:18:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.813.396/0001-14  
**Razão Social:** INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI  
**Endereço:** R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA 749 SALA 01 / CENTRO / SIDEROPOLIS / SC / 88860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050902233497039023

Informação obtida em 27/05/2023 22:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.813.396/0001-14  
Certidão n°: 23179757/2023  
Expedição: 27/05/2023, às 18:01:58  
Validade: 23/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.813.396/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

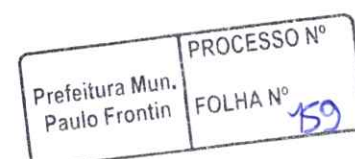
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 19813396000114

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 17423 - INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP  
Endereço: Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 88.860-000

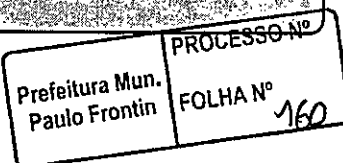
Código de Controle \_\_\_\_\_

CWZKRTVWZENDG9N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado  
<http://www.sideropolis.sc.gov.br>

Siderópolis (SC), 27 de Maio de 2023

Rua: Presidente Dutra, 01 - Centro  
Siderópolis (SC) - CEP: 88860000 - Fone:4834358900





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

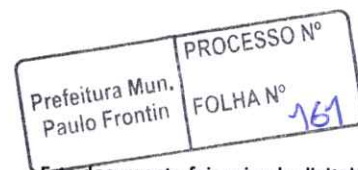
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **19.813.396/0001-14**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140131952508**  
Data de emissão: **23/05/2023 17:33:44**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 23/05/2023 17:33:44



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

numero do pedido: 333120

FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 333126**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 19.813.396

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SIDEROPOLIS

Endereço da sede : Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Centro, no município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.860-000

Certidão emitida às 21:55 de 27/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.813.396/0001-14
Número de Ordem do Livro:	12		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
NIRE	42205149311
CNPJ	19.813.396/0001-14
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Criciúma
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16462

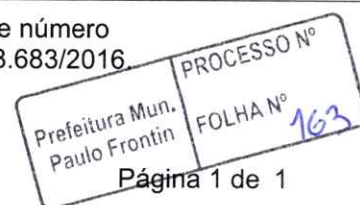
### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16462
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.44.55.C7.CA.90.24.4C.DC.6F.FE.7A.89.D7.61.BE.36.58.7B.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador



IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$ 175,49	R\$ 350,98
ICMS	R\$ 175,49	R\$ 350,98
IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ 385,44	R\$ 770,88
ISS	R\$ 385,44	R\$ 770,88
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.010.118,44	R\$ 1.611.013,83
INVESTIMENTOS	R\$ 450,00	R\$ 450,00
PARTICIPACOES	R\$ 450,00	R\$ 450,00
PARTICIPACOES	R\$ 450,00	R\$ 450,00
SICOOB	R\$ 450,00	R\$ 450,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.009.668,44	R\$ 1.610.563,83
BENS NAO SUJEITOS A REDUCAO	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
IMOVEIS/TERRENOS	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
IMOVEIS/TERRENOS	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
BENS SUJEITOS A DEPRECIACAO	R\$ 789.668,44	R\$ 1.390.563,83
BENS DE TRANSPORTES	R\$ 264.029,43	R\$ 281.029,43
VEICULOS	R\$ 264.029,43	R\$ 281.029,43
BENS PARA LOCAÇÃO	R\$ 629.516,06	R\$ 1.259.032,12
BENS DESTINADOS PARA LOCAÇÃO	R\$ 629.516,06	R\$ 1.259.032,12
BENS DE ADMINISTRACAO	R\$ 21.365,67	R\$ 21.365,67
COMPUTADORES	R\$ 21.365,67	R\$ 21.365,67
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	R\$ (125.242,72)	R\$ (170.863,39)
(-) (-)BENS DESTINADOS PARA LOCAÇÃO	R\$ (13.558,34)	R\$ (27.116,68)
(-) (-) COMPUTADORES	R\$ (14.025,29)	R\$ (15.875,01)
(-) (-)VEICULOS	R\$ (97.659,09)	R\$ (127.871,70)
PASSIVO	R\$ 4.625.641,46	R\$ 6.107.610,30
CIRCULANTE	R\$ 848.807,29	R\$ 1.391.811,23
DEBITOS DE FINANCIAMENTOS	R\$ 637.788,69	R\$ 1.103.413,55
FORNECEDORES	R\$ 210.086,47	R\$ 346.774,21
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 210.086,47	R\$ 346.774,21
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	R\$ 210.086,47	R\$ 346.774,21
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 427.702,22	R\$ 756.639,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 427.702,22	R\$ 756.639,34
AYMORE CRÉDITO E FIN. OPER.503955299	R\$ 210.181,62	R\$ 420.363,24
CEF CONTRATO 418734	R\$ 17.520,61	R\$ 7.377,30
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO 14879035	R\$ 133.333,33	R\$ 266.666,66
GIRO FACIL 810281	R\$ 0,00	R\$ (4.434,52)
BNDES BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ (66.666,66)
BRADESCO 4589506	R\$ 66.666,66	R\$ 133.333,32
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	R\$ 211.018,60	R\$ 288.397,68
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	R\$ 41.805,31	R\$ 42.662,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 39.861,26	R\$ 40.512,09
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 4.084,88	R\$ (913,05)
13.SALARIO A PAGAR	R\$ 6.654,17	R\$ 13.308,34
FERIAS A PAGAR	R\$ 16.144,44	R\$ 13.754,39
FGTS S/ FERIAS E 13 SALARIO A PAGAR	R\$ 1.823,84	R\$ 2.164,96
SALARIOS A PAGAR	R\$ 10.105,93	R\$ 11.402,45
FGTS A PAGAR	R\$ 1.048,00	R\$ 795,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 1.732,71	R\$ 1.732,71
INSS A PAGAR	R\$ 1.732,71	R\$ 1.732,71
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 209,00	R\$ 418,00

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 FOLHA Nº 184



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205149311	CNPJ 19.813.396/0001-14
NOME EMPRESARIAL INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.44.55.C7.CA.90.24.4C.DC.6F.FE.7A.89.D7.61.BE.36.58.7B.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	19813396000114	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI:19813396000114	153743513582034915 595955490385333806 03	29/09/2022 a 29/09/2023	Sim
Contador	02770454951	DALTO MARTINS VENANCIO:02770454951	377180318383843947 8	09/03/2023 a 08/03/2024	Não
Contador Resp. Substituição da ECD	02770454951	DALTO MARTINS VENANCIO:02770454951	377180318383843947 8	09/03/2023 a 08/03/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

46.44.55.C7.CA.90.24.4C.DC.6F.FE.7A.  
89.D7.61.BE.36.58.7B.06-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2023 às 16:03:51

DF.CD.59.49.BA.C9.6C.55  
8A.19.AC.14.A7.E3.EA.3D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
165

CAPACIDADE FINANCEIRA

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 19.813.396/0001-14, sediada Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro – Siderópolis-SC, Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

01/01/2022 á 31/12/2022

<b>Ativo Total</b>	R\$	6.107.610,30
<b>Ativo Circulante</b>	R\$	4.496.596,47
<b>Ativo Não Circulante</b>	R\$	1.611.013,83
<b>Ativo ARLP = Realizável a Longo Prazo</b>	R\$	916.406,78
<b>Estoque</b>	R\$	-
<b>Passivo Circulante</b>	R\$	1.391.811,23
<b>Passivo Não Circulante</b>	R\$	844.444,48
<b>Patrimônio Líquido</b>	R\$	3.871.354,59

<b>Índice de Liquidez Corrente (LC)</b> AC / PC	<u>R\$ 4.496.596,47</u> R\$ 1.391.811,23	=	3,23
<b>Índice de Solvência Geral (ISG):</b> (ISG = AT/(PC+PNC)	<u>R\$ 6.107,610,30</u> R\$ 1.391.811,23 + R\$ 844.444,48	=	2,73
<b>Liquidez geral(ILG)</b> LG=AC+ARLP/(PC + PNC)	<u>R\$ 4.496.596,47 +</u> R\$ 1.391.811,23	<u>R\$ 916.406,78</u> R\$ 844.444,48	= 2,42

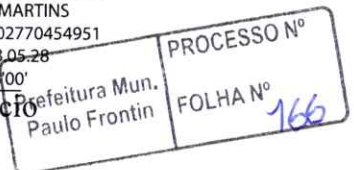
Siderópolis/SC, 28 de maio de 2023.

**DIEGO BERNARDA**  
 NETTO:03446497927  
 Assinado de forma digital por  
 DIEGO BERNARDA  
 NETTO:03446497927  
 Dados: 2023.05.28 16:04:32 -03'00'

Diego Bernarda Netto  
 CPF: 034.464.979-27  
 Inova Soluções em Telecomunicação Eireli

**DALTO MARTINS**  
 VENANCIO:0277  
 0454951  
 Assinado de forma digital  
 por DALTO MARTINS  
 VENANCIO:02770454951  
 Dados: 2023.05.28  
 16:04:17 -03'00'

Dalto Martins Venâncio  
 CRC/SC 024908/O  
 Contador





**1. Responsável Técnico**

**FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511552558  
Registro: 118102-5-SC

Empresa Contratada: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Registro: 153268-0-SC

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Endereço: RUA DOMENICO SONEGO  
Complemento:  
Cidade: CRICIUMA  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 299.900,00  
Contrato: 310/PMC2021 Celebrado em: 26/11/2021

Honorários:  
Vinculado à ART:  
Bairro: SANTA BARBARA  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 82.916.818/0001-13  
Nº: 542  
CEP: 88804-050

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Endereço: RUA DOMENICO SONEGO  
Complemento:  
Cidade: CRICIUMA  
Data de Início: 19/11/2021  
Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 19/11/2022  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.916.818/0001-13  
Nº: 542  
CEP: 88804-050  
Código: 331/2021

**4. Atividade Técnica**

Execução	Montagem	Instalação	Manutenção
<b>Sistemas de telecomunicações</b>			
Computoria	Operação	Dimensão do Trabalho:	12,00 Mês(es)
<b>Sistemas de telecomunicações</b>			
		Dimensão do Trabalho:	12,00 Mês(es)
<b>Central telefônica privativa</b>			
		Dimensão do Trabalho:	04,00 Unidade(s)
<b>Equipamento de informática, teleinformática e telemetria</b>			
		Dimensão do Trabalho:	1.171,00 Unidade(s)
<b>Rede Telefônica em Edificações</b>			
		Dimensão do Trabalho:	1.007,00 Ramal(is)
<b>Rede telefônica subterrânea</b>			
		Dimensão do Trabalho:	01,00 Unidades de Rede

**5. Observações**

INST: 02 PABX IP; 02 Mod backup; 550 tel.; 450 tel IPGb; 07 tel IP Telefonista; 10 Mod Transf; 50 Gateway 2 ram; 100 Headset ; 300 mil min. tel fixo; 100 mil min tel movel, Treinamento para 25 usuário

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 26/10/2022: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 07/11/2022 | Registrada em: 26/10/2022  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000568921  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
Data: 26/10/2022 6:45:08-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CRICIUMA - SC, 26 de Outubro de 2022

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

005.410.329-09

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Registro.....: SC S1 118102-5

C.P.F.....: 005.410.329-09

Data Nasc.....: 17/05/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 03/01/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

Títulos.....: TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/11/2002 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Títulos.....: TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 23/09/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

**•ART 8513861-5**

Empresa.....: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Endereço Obra: RUA DOMENICO SONEGO 542

Bairro.....: SANTA BARBARA

88800 - CRICIUMA - SC

Registrada em: 26/10/2022

Baixada em.. 02/12/2022

Período (Previsto) - Início: 19/11/2021 Término.....: 19/11/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8288712-2

Profissional: 118102-5 FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

EXECUCAO

MONTAGEM

SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)

INSTALACAO

MANUTENCAO

SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)

CONSULTORIA

OPERACAO

SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 168

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200107572 de 08/12/2022, página 1 de 3  
CAT nº 252022145423 de





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD  
**252022145423**  
Atividade concluída

EXECUCAO

INSTALACAO

CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, TELEINFORMATICA E TELEMETRIA

Dimensão do Trabalho ... 1.171,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO

EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, TELEINFORMATICA E TELEMETRIA

Dimensão do Trabalho ... 1.171,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

MONTAGEM

REDE TELEFONICA PREDIAL

Dimensão do Trabalho ... 1.007,00 RAMAL(IS)

INSTALACAO

REDE TELEFONICA PREDIAL

Dimensão do Trabalho ... 1.007,00 RAMAL(IS)

EXECUCAO

MONTAGEM

REDE TELEFONICA SUBTERRANEA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADES DE REDE

INSTALACAO

REDE TELEFONICA SUBTERRANEA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADES DE REDE

INST 02 PABX IP 02 MOD BACKUP 550 TEL 450 TEL IPGB 07 TEL IP TELEFONISTA  
10 MOD TRANSF 50 GATEWAY 2 RAM 100 HEADSET 300 MIL MIN TEL FIXO 100 MIL MIN TEL  
MOVEL TREINAMENTO PARA 25 USUARIO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200107572, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145423

08/12/2022, 15:03:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200107572 de 11/12/2022, página 2 de 3  
CAT nº 252022145423 de

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252022145423 emitida em 08/12/2022

# ATESTADO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
RUA DOMENICO SONEGO, 542, BAIRRO SANTA BARBARA, CRICIÚMA- SC  
CNPJ: 82.916.818/0001-13

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA**, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC, registro no CREA-SC 153268-0, inscrita no CNPJ 19.813.396/0001-14, realizou o fornecimento, instalação, configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre IP, composta por central PABX IN CLOUD, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, manutenção de todas as linhas telefônicas para a tecnologia SIP para atender as demandas do município. Neste modo contendo 02 Centrais PABX, 02 módulos de backup PABX IP, 550 telefones com IP, 450 telefones IP Gigabit, 07 telefones IP para Telefonista, 10 módulos de transferência, 50 gateway IP 02 ramais, 100 headsets com USB, pacote 300.000 minutos para telefones fixo em todo o Brasil, 100.000 minutos para telefones móveis em todo o Brasil, treinamento dos usuários do sistema de telefonia, para Prefeitura Municipal de Criciúma sob contrato 310/2021, executando as demais atividades conforme listado.

Item	Descrição	Quantidade
01	Execução, montagem, instalação, manutenção de sistemas de telecomunicações	12 meses
02	Consultoria e Operação de sistemas de telecomunicações	12 meses
03	Execução e Instalação de Central telefônica privativa	04 unidades
04	Execução, Montagem e Instalação de Rede Telefônica em Edificações	1007 ramais
05	Execução, instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria	1.171,00 Unidades
06	Execução, Montagem e Instalação de Rede Telefônica Subterrânea entrada da prefeitura	01 Unidade de Rede

Responsável técnico pela Execução, Montagem, Instalação, Manutenção, Consultoria e Operação:

Fernando Antunes Carneiro – Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118102-5 – ART 8513861-5

Localização da obra: Rua Domenico Sonogo, 542, Bairro Santa Barbara, Criciúma- SC

Período de execução em andamento: 19/11/2021 a 25/10/2022.

Assina este atestado técnico  
Sr.

TIAGO FERRO

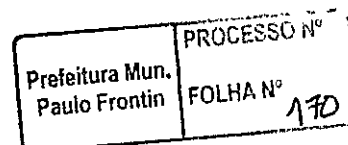
PAVAN:00930722957

Assinado de forma digital por  
TIAGO FERRO PAVAN:00930722957  
Dados: 2022.11.25 10:59:05 -03'00'

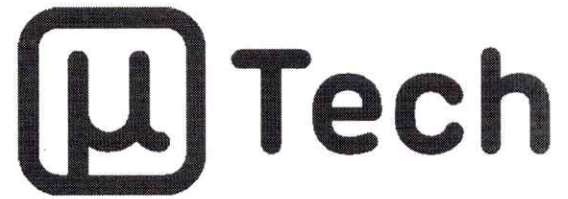
**Tiago Ferro Pavan**

CPF: 009.307.229-57

Representante da Prefeitura Municipal de Criciúma  
Cargo Diretor de Tecnologia da Informação

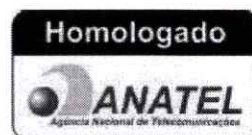


Criciúma - SC, 24 de Novembro de  
2022



# PABX IP CENTRAL TELEFÔNICA IP

## DATASHEET



Datasheet Rev 7.9.2  
29/04/2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 171
----------------------------------	-----------------------------

## Aviso legal

Este documento contém informações técnicas sobre a central IP (PABX IP) da uTech Tecnologia e contém direitos de propriedade intelectual. O sistema está em constante processo de melhorias e novas implementações. Portanto, todas informações aqui contidas podem sofrer alterações sem aviso prévio. Sugere-se utilizá-lo como um guia apenas. Em caso de dúvidas contate o departamento comercial da uTech.

Este documento é publicado e distribuído para revendas e clientes. Entretanto, a uTech Tecnologia não se responsabiliza por qualquer tipo de ação tomada por qualquer usuário baseada em informações contidas neste documento, mesmo que sejam erros ou omissões. A uTech Tecnologia também não tem qualquer responsabilidade sobre erros de interpretação deste documento, configurações inadequadas, cobranças de valores por operadoras, perdas em operações de call center, lucros cessantes, ações de seus parceiros e clientes, mesmo que não tenham lido este documento.



## Quatro motivos para escolher a uTech:

### 1) Fabricante Nacional Reconhecida

Com sede na capital de Santa Catarina, conhecida por respirar tecnologia, estamos há mais de 10 anos no mercado. Somos um fabricante 100% nacional, reconhecido pela **qualidade e tecnologia** dos nossos produtos e soluções.

### 2) Homologação Anatel

Como o PABX IP uTech é certificado pela Anatel, seus requisitos atendem aos principais padrões de segurança e de qualidade exigidos não apenas pelo mercado, mas também pelos nossos clientes corporativos e governamentais.

### 3) Rede de Revendas em todo Brasil

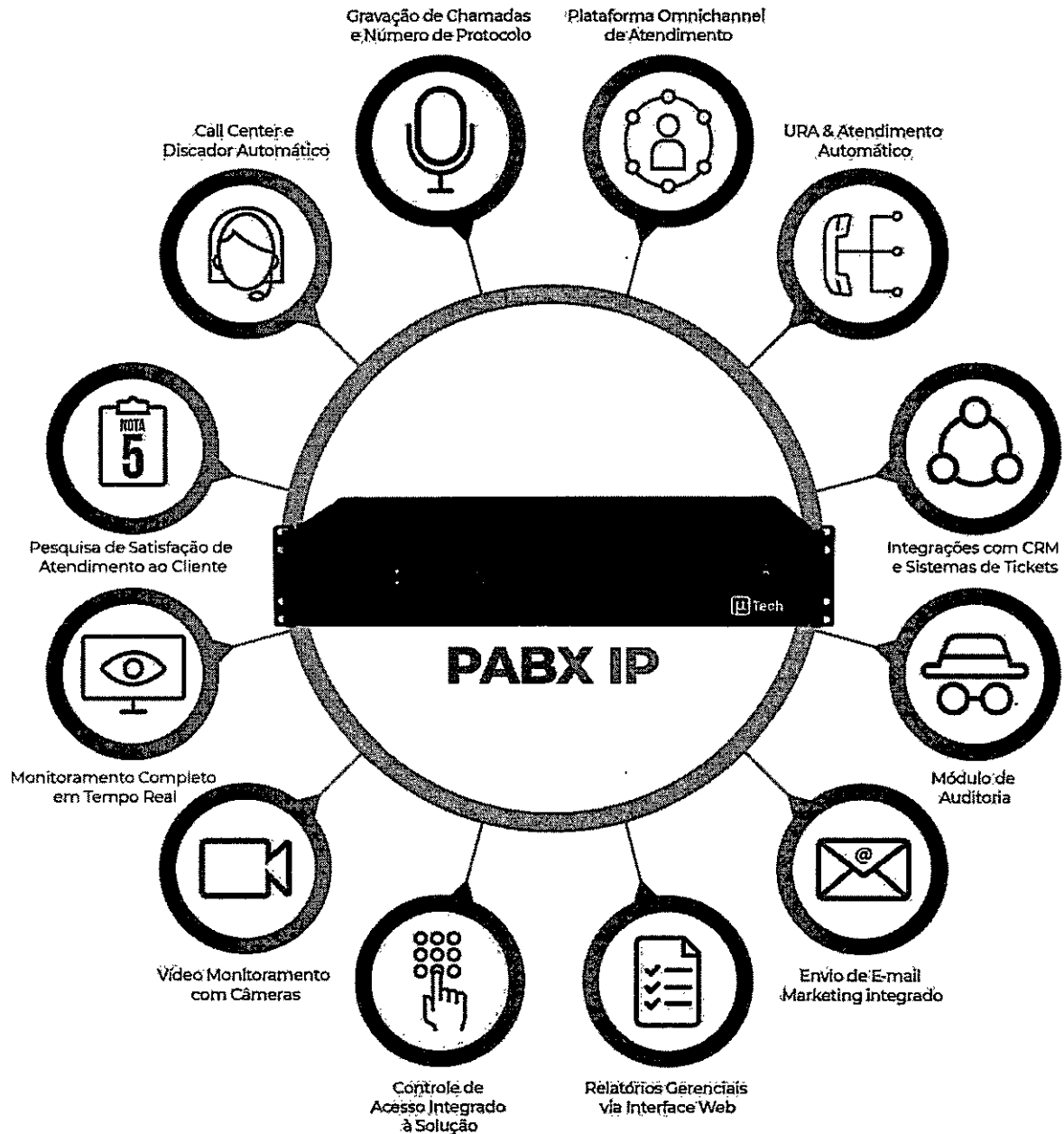
Contamos com diversas revendas autorizadas, capacitadas comercial e tecnicamente para atender a clientes em todo território nacional.

### 4) Ideal para qualquer negócio

O PABX IP uTech é uma plataforma modular que pode ser complementada a qualquer momento para atender outras necessidades. Ao PABX IP inicial, que já possui URA, filas de atendimento e relatórios, você pode acrescentar módulos como gravação de chamadas, integração com CRM, atendimento omnichannel, plataforma de call center, pesquisa de satisfação e muitos outros.

## PABX IP uTech

A central telefônica IP, ou PABX IP, da uTech, é uma Central de Comunicação Unificada, que transforma a comunicação da sua corporação e promove uma experiência única de dentro para fora.



## PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES NATIVAS DO PABX IP

Segue uma lista das principais funcionalidades de PABX IP oferecidas pela nossa solução PABX IP uTech:

- Central telefônica (PABX) IP com comunicação VoIP (Voz sobre IP).
- Homologado pela Anatel como Central Privada de Comutação Telefônica tipo I. Nº do certificado de homologação Anatel: 06461-16-07682.
- Opções de entrega:
  - Appliance dedicado: solução de hardware com software embarcado, para uso exclusivo como central telefônica IP.
  - Virtualizado: em infraestrutura de VM (Virtual Machine) do cliente, seja local ou em nuvem.
  - Cloud: solução SaaS em infraestrutura uTech.
- Appliance para rack 19" com 2U de altura, fonte bivolt automática 110-220V, alças de transporte e ventilação forçada integrada ao gabinete. Configurações de hardware personalizadas para atender qualquer demanda de ramais e chamadas simultâneas, com diferentes tipos de processadores, memórias RAM, storage e quantidade de portas de rede 10/100/1000 para operação em diferentes redes.
- Possibilidade de uso de redundância de dados do tipo RAID 1 (Redundant Array of Independent Disks), para espelhamento de discos (HD ou SSD) via hardware do servidor.
- Uso de SSD para maior velocidade no acesso a disco e desempenho operacional.
- PABX IP com suporte ao protocolo SIP (Session Initiation Protocol) v2 conforme norma RFC3261.
- Permite conexão com outros PABX, via tronco SIP, via tronco E1 e via troncos analógicos, sendo que os troncos SIP são nativos da central, sem necessidade de licenciamento, e os outros dois entroncamentos necessitam de gateway adicional externo em rede local. Não é possível o uso de placas PCI no PABX.
- Permite atualização de firmware de gateways da uTech de maneira centralizada.
- Permite fazer provisionamento de configurações de dispositivos SIP.
- Versões para até 100, 200, 500, 1000, 1500 e 2000 ramais, ou customizável para qualquer outra quantidade de ramais conforme necessidade do cliente.
- Compatível com o uso de ramais IP via protocolo SIP, tanto aparelhos físicos quanto softphones, de qualquer fabricante, desde que atendam à norma RFC3261. Compatível também com o uso de ramais analógicos, de qualquer fabricante, desde que através de gateway analógico (ou ATA convencional) conforme capacidade de portas desejada.
- Possui suporte à tecnologia WebRTC para uso de softphone embarcado em interface Web, eliminando a necessidade de instalação de softphones desktop.
- Possui criptografia na comunicação dos ramais da central.
- A central suporta protocolo TLS (TLS 1.2, DTLS 1.0 e DTLS1.2) através dos métodos RSA com 3DES, RSA com AES-128 e RSA com AES-256.
- Criptografia SRTP, sendo compatível com AES-128, AES-192 e AES-256.
- Codecs de áudio G.711 A-law (PCMa), G.711 U-law (PCMu), G.722, G.723.1, G.726, G.729, Speex, Speex16, Speex32, Slin, Opus, GSM e ILBC.
- Codecs de vídeo suportados: H.263P, H.264, VP8 e VP9.
- Monitoração da sinalização SIP e do fluxo de áudio RTP das chamadas (SIP Flow) de forma gráfica, indicando quantidade de pacotes trafegados (enviados e recebidos) e perdidos, incluindo % de perda de pacotes, indicando a qualidade das chamadas.
- Integração com operadoras fixas, troncos E1 e analógicos, através de gateways, utilizando protocolo SIP (RFC3261).
- Integração com operadoras móveis através de gateways GSM via protocolo SIP (RFC3261).
- Integração com operadoras VoIP ou outros PABX/centrais do cliente, como filiais por exemplo, via tronco SIP (RFC3261) nativo.
- Possibilidade de identificação da operadora para cada chamada, entrante e sainte, através de consulta à base de portabilidade numérica. Esta funcionalidade é nativa da central da uTech mas deve ser contratado o serviço mensal que habilita a consulta na base de portabilidade.
- Logs de operação da central para debug e análise de dados e cenários.
- Configurações de rotas de chamadas entrantes e saintes, permitindo manipulação de cifras de chamadas entrantes e saintes, viabilizando a criação de regras de roteamento para atender às necessidades do cliente.
- O roteamento permite bloqueio de chamadas para números com alguma quantidade mínima específica de dígitos.
- Plano de numeração E.164.

- Suporta detecção de DTMF, a saber DTMF in-band, RFC 2833, RFC 4733, SIP INFO e modo automático.
- Códigos de recurso da central personalizáveis.
- Sinalização de segunda chamada para ramais ocupados.
- Correio de voz, também chamado de caixa postal (ou *voice-mail*) para os ramais.
- Suporte a envio e recebimento de documentos digitais e FAX para diversos números.
- Notificações de alarmes físicos e lógicos por email e por SMS (com uso de gateway GSM da uTech), com indicação de desconexão de gateways externos, alarme de prevenção de armazenamento quase cheio, e outras anomalias e alarmes do sistema.
- Criação flexível de ramais, com número do ramal e nome do usuário. A senha de cada ramal permite personalização conforme necessidade de cada usuário.
- URA (atendimento automático) multinível e multi-idioma.
- Cada URA criada permite encaminhamento de chamadas para um ramal ou grupo de ramais e também para outras aplicações do sistema, como filas, mensagens personalizadas, entre outros.
- A central permite que uma URA possa encaminhar chamadas para outra URA, permitindo criação ilimitada de sub-níveis e sub-menus.
- Acesso à discagem através de conta e senha de usuário nos ramais, também conhecida como "Recurso Desksharing", quer permite identificar qual usuário gerou cada chamada através do ramal usado.
- Filas e grupos de atendimento, sem restrições de quantidades máximas de ramais.
- As filas permitem que sejam selecionados e adicionados ramais estáticos, que ficam sempre disponíveis na fila, ou ramais dinâmicos, que só se registram na fila quando o usuário daquele ramal faz login.
- Aviso de tempo estimado de espera e vocalização da posição do cliente na fila de atendimento.
- Múltiplas estratégias para distribuição das chamadas em fila, de maneira a adequar a central ao melhor modo de operação do cliente.
- Roteamento automático de chamadas de acordo com a origem, para uma URA, fila, mensagem personalizada, serviço noturno ou qualquer outra aplicação específica.
- Alteração do idioma da aplicação.
- Permite upload de arquivos em formato .WAV para uso em mensagens para URA ou mensagens personalizadas.
- Discagem direta ramal (DDR) para receber chamadas diretamente no ramal e identificação do DDR do ramal nas chamadas realizadas.
- Identificador de chamadas (BINA) para chamadas locais entre ramais ou externas.
- Distribuição automática de chamadas (DAC).
- Bloqueio de números não permitidos, de entrada e saída.
- Múltiplas salas de conferência. Podem ser criadas até 50 (cinquenta) salas de conferência. É possível limitar a quantidade de usuários em cada uma delas, bem como acrescentar senha para os usuários que entrem.
- Função Callback nativa da central, permitindo solicitações de chamadas externas de acordo com a permissão da aplicação. Pode-se gerar chamadas para ramais, celulares e números fixos externos. Esta função permite o uso de aplicação do tipo "Me Ligue" no site e também integração simples com CRM e sistemas de terceiros via URL, chamado de "Click-to-call".
- Ligações entre filiais via ramal, sem custo com operadoras.
- Função Serviço Noturno, que permite programação para reprodução de mensagem de áudio específica de acordo com o horário da chamada recebida.
- Função chefe-secretária, que permite que um chefe tenha mais de uma secretária e uma secretária pode atender a mais de um chefe. Assim, todas as chamadas para os chefes passam antes pelo ramal da secretária, e somente o ramal da secretária tem acesso à transferir ligações para o ramal do chefe.
- Monitoração de ramais em tempo real. Em uma única visualização, é possível monitorar o estado dos ramais a que o usuário tem permissão, sabendo se estão registrados, desocupados, em chamada ou no estado de "não-perturbe". Esta monitoração permite monitorar também em tempo real o estado de filas de atendimento, de chamadas estabelecidas, de troncos configurados, de gravações em curso, de estacionamento de chamadas, de agentes de call center, de mensagens de chat e de e-mails.
- A central permite, além de monitorar as chamadas, que haja um controle dessas chamadas em tempo real. Assim, é possível transferir uma ligação, colocar em conferência, desligar, colocar em mudo e até estacionar.
- Esta monitoração viabiliza uma escuta de chamada corrente em tempo real, tanto para ramais internos quanto para celulares ou telefones fixos. Esta escuta pode ser silenciosa, ou seja, sem que os interlocutores saibam que estão sendo monitorados, mas também pode permitir que a pessoa que está escutando interfira na ligação, colocando sua voz para um dos lados escutar - função conhecida por "sussurro" - ou para ambos escutarem.
- Agenda de contatos integrada na própria central, que pode ser acessada via interface web do gestor ou interface CTI do usuário/atendente. Permite que os contatos, internos (ramais) e externos (clientes) sejam cadastrados

manualmente ou importados usando arquivo externo. Os contatos salvos na central facilitam a análise de relatórios, pois o relatório registra o nome do contato associado ao número de telefone da ligação.

- Função speed dial.
- Etiquetas personalizáveis em contatos.

## ADMINISTRAÇÃO

- Gestão centralizada com acesso para administração, gerenciamento, configurações e relatórios, baseada em GUI (Graphical User Interface), exclusivamente via interface Web (web-based application), compatível com qualquer sistema operacional, em idiomas português brasileiro, inglês e espanhol.
- Interface compatível com navegadores Chrome, Firefox e Edge.
- Permissão de acesso à interface por perfil, através de usuário e senha. É possível determinar usuário por usuário, conforme seu perfil, se terá acesso a determinadas telas do sistema, sejam para configuração ou para relatórios. Desta maneira, é disponibilizada a criação de níveis de administração, por usuário.
- Política de segurança de senhas integrada, que permite três níveis selecionáveis para as senhas da central: 1) Nenhuma; 2) Média e 3) Forte.
- Acesso seguro à interface web via HTTPS.
- Dashboard de sistema contendo informações de status da central, processador, consumo de memória, consumo de CPU, temperatura do servidor e do processador, espaço em disco total e disponível, indicação de chamadas processadas e em uso, e informações de tráfego de dados (envio e recebimento) de rede.
- Restrição da visualização de ramais por usuário.
- Bilhetador completo integrado para integração com software tarifador externo. O bilhete emite informações completas das chamadas (CDR), com informações como por exemplo número de origem e de destino, tronco, direção, data e hora de início, atendimento e término de cada chamada, duração em segundos e conta do usuário que fez/recebeu a ligação.
- Backup e restauração de configurações da central, chats e de gravações de chamadas, via interface web. A central permite dois modos de backup manuais ou programados, para rodarem automaticamente com periodicidade definida pelo gestor:
  - 1) Para HD externo via porta USB;
  - 2) Para servidor de rede local ou servidor em nuvem, em infraestrutura do cliente, via CIFS (Common Internet File System - Samba), via SSH (Secure Socket Shell) ou via NFS (Network File System).
- O backup permite configurar exclusão automática de gravações antigas, após o backup realizado, para liberar espaço em disco.
- A central também permite o envio de arquivos de gravações para serviço Amazon (AWS) em conta própria do cliente.
- Permite acesso a servidor NTP para ajuste automático de data e hora do sistema.
- Relatórios gerenciais via interface web com diversos campos de filtros e definição de critérios para busca de informações.
- Exportação de relatórios para .PDF e .CSV.

## FUNÇÕES DE CHAMADAS

- Conferência a três.
- Transferências cega (direta) e assistida (com consulta).
- Siga-me (encaminhamento de chamadas) nos modos Incondicional, Ocupado e Sem Atendimento.
- Função de chamada em espera.
- Função retorno automático de chamadas.
- Função DND (não-perturbe) por ramal.
- Captura de chamadas individual (por ramal) e em grupo (por grupo de atendimento).
- Desvio de chamadas recebidas para outro ramal.
- Ligações através de contas de usuário (códigos de acesso) e senha em cada ramal.
- Função cadeado eletrônico.
- Função despertador.
- Estacionamento de chamadas ou *call parking*.
- Toques diferenciados para chamadas internas e externas.
- Música em espera (ou espera musical) para retenção, estacionamento, espera em fila ou transferência de chamadas.
- Bloqueio de chamadas a cobrar.

- Bloqueio de chamadas externas para fixo, móvel/celular, DDD/LDN, DDI/LDI, serviços 0300, 0500, 0900, entre outros, selecionável por ramal.
- Programação de ramais para operação em horários específicos, determinados pelo administrador.
- Permite uso de telefone IP, softphone desktop e softphone mobile registrados ao mesmo tempo, com toque simultâneo em todos dispositivos, usando a função de múltiplos registros por usuário SIP.
- Classificação de cada chamada pela pessoa que fez o atendimento, atribuindo uma dentre as classificações cadastradas pelo gestor, para cada ligação. Estas classificações são definidas como boas ou ruins, de acordo com o critério do gestor no ato do cadastro, e é atribuída automaticamente uma qualificação positiva ou negativa conforme a classificação selecionada pelo usuário.

#### RELATÓRIOS NATIVOS DA CENTRAL

- Chamadas.
- Ramais.
- Contas.
- Troncos.
- Localidades/geolocalização de chamadas.
- Callback.
- Transferências.
- Classificações de chamadas.

## FUNCIONALIDADES DE MÓDULOS LICENCIADOS DO PABX IP

#### AUDITORIA

- Módulo de Auditoria de ações de usuários: permite que o administrador saiba quantas e quais sessões estão ativas na central, bem como lista as sessões inativas por período.
- A Auditoria também registra o histórico de todos os acessos a cada tela da central, registra se houve adição, edição, exclusão de contatos e usuários, se algum usuário reproduziu gravações, fez download de arquivos, excluiu alguma gravação e se exportou relatórios do sistema.
- Os acessos a cada tela da central registram o usuário, o endereço IP, a ação tomada naquela tela e a data e hora do acesso.

#### GRAVAÇÃO DE CHAMADAS

- Gravação de chamadas entre ramais e chamadas externas. Esta função permite a gravação de todas as chamadas que passam pela central, de maneira simultânea e automática. É possível configurar algum ramal (ou alguns ramais) para que não seja gravado, como diretoria, por exemplo.
- Geração automática de um número de protocolo único para cada chamada, que permite busca posterior para localização de gravação de maneira simples, precisa e rápida.
- Permite a configuração de um prefixo para ser inserido a cada número de protocolo gerado.
- As gravações são armazenadas em storage próprio, interno ao PABX IP uTech.
- A busca por gravações é feita através da interface web, a partir de qualquer computador que tenha acesso à central, conforme permissão do usuário, através do relatório de gravações, quer permite busca por diversos filtros, como: período (intervalo de início e fim) de data e hora, número de origem, número de destino, alguma parte do número do telefone, ramal da central, se a chamada foi realizada ou recebida, por comentário que foi inserido em alguma gravação, pelo número de um protocolo e pelo tipo de ligação (interna, fixo local, fixo LD, VC1, VC2, VC3, internacional e serviço).
- As gravações podem ser feitas de maneira automática ou sob demanda, através de comando do usuário no teclado do próprio ramal.
- Gravação de chamadas com protocolos TLS e WSS.
- A interface da central possui, no relatório de chamadas e no relatório de gravações, acesso a um player de mídia na própria interface, que permite ouvir a gravação sem necessidade de baixar o arquivo, bem como pausar, parar, avançar, retroceder e controlar o volume da reprodução, em tempo real.
- Os arquivos das gravações das chamadas são armazenados em formato .WAV ou em .MP3, de acordo com a configuração desejada pelo gestor, e podem ser baixados (feito download) a qualquer momento para reprodução em players de mercado, como por exemplo VLC e Windows Media Player, entre outros.

- Esta integração é feita via tronco SIP ou função Direct Route.
- Com a integração, é possível que usuários do Teams recebam chamadas externas, vindas da operadora, tanto em seu Teams desktop, web ou aplicativo móvel para smartphones.
- A integração também permite a geração de chamadas externas a partir do Microsoft Teams, e o PABX da uTech faz a ponte entre a aplicação Microsoft e a operadora do cliente.

#### INTERFACE CTI

- Interface web tipo CTI (Computer-Telephony Integration) para controle de ramais pelos usuários em sistemas operacionais Windows, Linux e Mac. Esta interface permite controlar completamente o ramal, como por exemplo: geração e finalização de chamadas; busca de contatos da central através da digitação do nome, para geração de chamadas; identificação de chamadas recebidas com número de origem e nome do contato (se houver); habilitar chamada em espera; captura de chamadas de um ramal específico ou de grupo de ramais; controle de encaminhamento (siga-me) incondicional, quando ocupado ou sem atendimento; transferir ligações; fazer conferência de chamadas.
- Acesso à base de contatos da central, para consulta, cadastramento, edição e exclusão de contatos.
- Recepção e geração de chamadas e videochamadas através de Softphone WebRTC integrado à interface web CTI;
- Seleção e controle de dispositivo e volume de ring, speaker e microfone.
- Habilitação de cancelamento de eco, supressão de ruído e controle de ganho das chamadas do ramal.
- Indicação de chamadas perdidas.
- Histórico de chamadas recebidas e realizadas pelo ramal.
- Acesso à gravações, desde que haja permissão, via interface do usuário.
- Monitoração do estado dos ramais e dos agentes de call center, caso esteja licenciado.
- API CTI para integrações com sistemas de terceiros. Permite monitoração total de chamadas da central, bem como efetuar comandos para geração de chamadas, transferências, entre outros.
- Webhooks para notificações de chamadas em sistemas de terceiros, com indicação número de origem e destino, identificação da chamada (call ID), link (ou URL) da gravação e número do protocolo do atendimento.
- A interface permite controle de presença de usuários e chat entre eles, para troca de mensagens.

#### ALTA DISPONIBILIDADE (HA)

- Capacidade de redundância de servidores, também chamada de alta disponibilidade ou High Availability (HA), para que haja possibilidade de uma central reserva assumir a operação em caso de falha da central principal. Esta funcionalidade é disponibilizada com o uso de duas centrais idênticas e com licença de alta disponibilidade.

#### RELATÓRIOS LICENCIADOS

- Gravações.
- URA e Pesquisa de satisfação.
- Operadoras.
- Analytics ou Classificações.
- Vídeos.
- Mensagens.
- E-mails.
- Filas.
- Chats.
- Agentes.
- Pausas.
- Agendamentos.
- Integrações com CRM e helpdesk.
- Situador.
- Sigma.

#### OUTRAS LICENÇAS DISPONÍVEIS

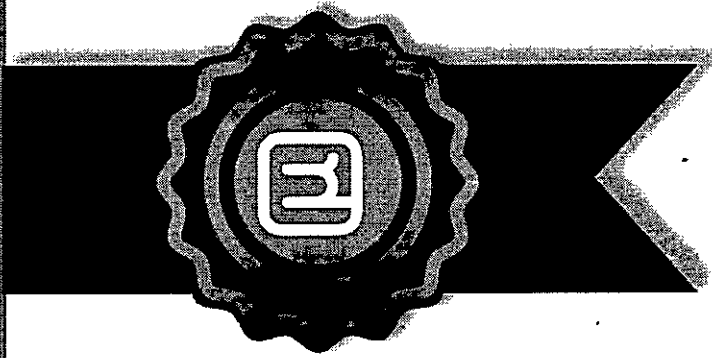
- Gravação de telas de computadores.
- Posições de atendimento (PA) de call center e Dashboard.
- Discador automático progressivo, preview, preditivo e URA, para geração de chamadas e envio de mensagens.
- Classificador de chamadas uAnalytics.
- Atendimento de chat omnichannel, com integração com Whatsapp, Telegram, Chat do Site, direct do Instagram, Facebook Messenger, direct do Twitter e SMS.

- Módulo TTS (text-to-speech) e STT (speech-to-text).
- Integração com sistemas de portaria remota.
- Licença de controle de acesso.
- Licença para vídeo-monitoramento.
- Plataforma de envio de e-mail marketing.
- Função que consulta o número de origem em base local da central ou remota, para direcionamento da chamada ou mensagem entrante ao atendente específico daquele cliente que está ligando. Esta função permite busca na base de dados da central, em base de dados externa do cliente, uma consulta via web service do sistema do cliente ou ainda algum script personalizável.





# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO



A uTech Tecnologia confere a **Rafael Manarin** o presente certificado, referente à sua participação no **Curso de Central Telefônica IP (PABX IP)**, concluído no período de 06 a 08/06/2021, com carga horária de 24 horas.

Florianópolis, 30 de Junho de 2022.

Carlos Miguez - Diretor comercial

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## Módulo I

- Estrutura do PABX IP
- Configurações de troncos
- Configurações de rotas
- Configurações de regras de discagem
- Configurações de ramais

## Módulo II

- Backup de configurações
- Backup de gravações
- Aplicações: grupos, filas, URAs, condições de tempo, menagens personalizadas, salas de conferências, serviço noturno, callback, CTI, DISA, estacionamento, blacklist.
- Configurações de call center e omnichannel
- Configurações de discador automático

## Módulo III

- Monitoração em tempo real
- Configurações de supervisores e agentes de call center
- Interface de agentes de call center
- Relatórios de chamadas, contas, gravações, ramais, URA, troncos, localidades, callback, transferências, classificações, filas, chat, IMR, agentes, pausas, classificações

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia INOVA TELECOM, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.396/0001-14, com sede na Avenida 15 de Novembro, Nº 699, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000, neste ato representada isoladamente pelo sócio, Sr. PATRIC MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.158.045 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.092.749-10, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, Nº 574, Bairro Centro, Cidade de Herval D' oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000;

**CONTRATADO: FERNANDO: ANTUNES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 118102-5, portador da Carteira de Identidade RG nº 4216681 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.410.329-09, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Nº 105, Bairro Jardim Alvorada, Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços na área de Telecomunicações e Comunicação Multimídia, a fim de atender o dispositivo do item II do Art. 9º da resolução nº 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico- científica e habilitação profissional na área elétrica/eletrônica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Telecomunicações e Serviço de Comunicação Multimídia, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, este CONTRATADO será o responsável pela emissão das ART'S (anotações de responsabilidade técnica), tais como a ART de Desempenho de Cargo e Função, e logo a CONTRATANTE Outorgada perante a ANATEL emitir a ART(s) de Laudo(s) e Vistoria(s) para o(s) Licenciamento(s) da(s)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE  
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (49) 3554-0447  
Argua Dag Min Wong - Tabelião Titular - www.tabelionatoherval.com.br  
tabelionatoherval@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emol/R\$ 4.02 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,00 Total: R\$6,84  
Selo digital de Fiscalização: Normal GCY00617-J2BZ  
Dou. Herval D' Oeste/SC, 31 de maio de 2021.

**Carolina Grigolo - Escrevente**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
183

Estação(ões) da CONTRATANTE, bem como coordenar a CONTRATANTE a trabalhar de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações nº 9472/1997 e da Resolução da ANATEL nº 614/2013, sendo responsável ainda pelas instruções referentes aos rádios/equipamentos homologados pela ANATEL.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em 15 (Quinze) Horas/Semanais, a ser cumprida Quintas-feiras das 16:00h as 18:30h, Sextas-Feiras das 08:00h às 12:00 e 13:30h às 18:00h, aos Sábados das 08h às 12h.

Desde já fica acordado entre as partes que os horários supracitados podem ser exercidos de forma flexível conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, desde que pactuada previamente pelas partes envolvidas, obedecendo contanto a observância de 15 Horas Semanais. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

### CLAUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), proporcionais ao valor mínimo estabelecido para a categoria, com vencimento todo dia 20 (Vinte) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade da CONTRATANTE recolher os valores das ART's, independente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada ART é definido pelo CREA.

O pagamento acima mencionado será realizado na sede da CONTRATANTE, com emissão de RECIBO referente o mês de competência da prestação do serviço, podendo ser realizado através de depósito em conta bancária desde que declarado, solicitado pelo CONTRATADO, e aceito pela CONTRATANTE.

### CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado de 4 (Quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE  
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (48) 3654-0487  
Argua Dag Min Wong - Tabelião Titular - www.tabelionatoherval.com.br  
tabelionatoherval@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,00 Total: R\$6,84  
Selo digital de Fiscalização: Normal GCY00618-ZLZB  
Dou fé. Herval D' Oeste/SC, 31 de maio de 2021.



Carolina Grigolo - Escrevente

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 184


## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO


O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.  
Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

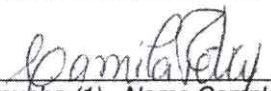
## CLAUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

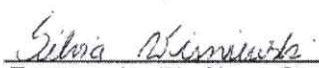
Fica eleito o foro Joaçaba/SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta e aderem ao documento assinado em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Joaçaba/SC, 09 de Setembro de 2019.

  
CONTRATANTE: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 19.813.396/0001-14  
Patric Miranda — Sócio

  
CONTRATADO: FERNANDO ANTUNES CARNEIRO  
CREA: 118102-5  
ENGENHEIRO ELETRICISTA

  
Testemunha (1) - Nome Completo:  
CPF: 024.916.019-05

  
Testemunha (2) - Nome Completo:  
CPF: 075.423.939-01

  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE  
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (49) 3554-0487  
Argus Dag Min Wong - Tabelião Titular - www.tabelionatchervall.com.br  
tabelionatchervall@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,00 Total: R\$6,84  
Selo digital de Fiscalização: Normal GCY00619-S15Y  
Dou 16. Herval D'Oeste/SC, 31 de maio de 2021.



  
Carolina Grigolo - Escrevente

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 125



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

1. Dados Pessoais

**Nome: FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Registro no CREA-SC: 118102-5

Registro Nacional: 2511552558

Data do Registro: 03/01/2013

2. Formações

Data: 03/01/2013

Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de Ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data: 23/09/2016

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de Ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do confea artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 do

5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

**Emitida em 29/03/2023 03:40:36 válida até 31/03/2024**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC**

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**1. EMPRESA**

Razão social: Inova Solucoes Em Telecomunicacao Eireli  
Número de registro: 153268-0  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 01/12/2017  
CNPJ: 19.813.396/0001-14

**Endereço de contrato:**

Rua Gastao Bicca De Oliveira 749 Sl 01,  
CEP: 88860-000  
Telefone: (49) 3521-0453

Cidade: Herval D'Oeste

Bairro: Centro  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 05/07/2021

Capital social atual: R\$110.000,00 - (cento e dez mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) area(s) de engenharia elétrica para: exploracao do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet - voip e provedores de acesso as redes de comunicacoes; servios de comunicacao multimidia - scm; servicos de telefonia fixa comutada - stfc; servicos de telefonia movel celular; servicosmoveis pessoais - smp; manutencao de estacoes e redes de telecomunicacoes; instalacao e manutencao de sistemas eletroeletronicos; reparacao, manutencao e suporte de equipamentos de telefonia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 118102-5**

RNP: 2511552558

Nome: Fernando Antunes Carneiro

Pedido para anotação: 29/11/2017

Data de validade: 09/09/2023

Títulos: Títulos

Engenheiro Eletricista

Técnico em Eletromecânica

Técnico em Eletrônica

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

artigos 8 e 9 da resolucao 218/73, do confea artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 da resolucao 359/91 do confea e parecer 19/87 do conselho federal de educacao.

Vínculo técnico aprovado em: 01/12/2017

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

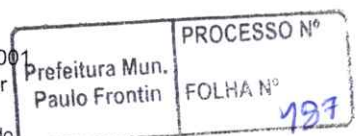
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 0312e943-78cd-4700-bc5e-743c0535c61d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

Emitida em 08/05/2023 10:48:24, válida até 31/12/2023.

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 0312e943-78cd-4700-bc5e-743c0535c61d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 128
----------------------------------	-----------------------------





# CERTIFICADO



## NORMA REGULAMENTADORA 35 TRABALHO EM ALTURA

Portaria SEPRT 915 de 30 de julho de 2019

Certifico que o Sr. **ALEXANDRO ANACLETO**, brasileiro, portador do CPF **069.495.319-90**, participou do NR35 - Trabalho em Altura de acordo a portaria SEPRT 915 de 30 de julho de 2019, com carga horária de 08 horas, conforme recomendações do Item 35.3.2, realizado nas dependências da empresa VOXCITY Telecomunicações Ltda CNPJ: 19.813.396/0001-14, na data de 06/05/2023, sob ART 8799376-3.

Joaçaba - SC, 16 de maio de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRO ANACLETO  
Data: 26/05/2023 10:55:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Antunes Carneiro**  
Eng. Segurança do Trabalho  
Engenheiro Eletricista  
Crea/SC: 118102-5  
**Instrutor**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 189

**Alexandre Anacleto**  
CPF: 069.495.319-90  
**Aluno**



*Não somos o que fazemos, somos aquilo que pensamos. A excelência não é um feito, é um hábito. (Printatelas)*



## CURSO NR35 - TRABALHO EM ALTURA

Para os trabalhadores autorizados: Carga Horária 08h

**35.3.2 - Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

### AValiação Qualitativa


CONTEÚDO	APTO	INAPTO
Legislação da Norma e Campo de Atuação:	X	
Sistemas de proteção coletiva e Equipamentos de Proteção Individual:	X	
Técnicas de amarração e ancoragem:	X	
Técnicas de resgate	X	
SITUAÇÃO		APROVADO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 190
----------------------------------	-----------------------------

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

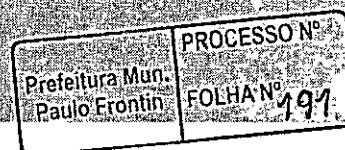
## Sr(a) contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		<b>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	
<b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>19813396000114</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>29/05/2014</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257286586</b>	NOME EMPRESARIAL <b>VOXCITY TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VOXCITY TECNOLOGIA</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada STFC 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6120501 - Telefonia móvel celular 6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 6190601 - Provedores de acesso as redes de comunicações 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/04/2015</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA GASTÃO BICCA DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>749</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:01</b>	
CEP <b>88860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIDERÓPOLIS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@VOXCITY.COM.BR</b>		TELEFONE <b>49 35210453</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 29/05/2014</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 27/05/2023 19:05:37 (data e hora de Brasília).





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIEGO BERNARDA NETTO**

CPF: **034.464.979-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

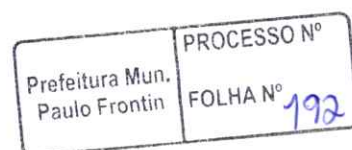
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:54:34 do dia 28/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SREO280523175434

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 59/2023**

**DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 Ano: 2023**

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>		
Fornecedor: Voxcity Tecnologia Çtda		
CNPJ/CPF : 19.813.396/0001-14		
Inscrição Estadual :		
Endereço: Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01		Bairro: Centro
CEP: 88.860-000	Cidade: Siderópolis	Estado: Santa Catarina
Telefone: 48 3478-2300	Fax: 48 3478-2300	e-mail: licitacao@voxcity.com.br
Banco: Bradesco	Agência: 0345	Conta-corrente: 22434-0

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

**1. Especificações técnicas:**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES	Utech / PABX IP 500	ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), OMTEMLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$ 2.335,00	R\$ 28.020,00
2	12,00	MES	Fanvil / X6U	1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$ 578,00	R\$ 6.936,00
3	12,00	MES	Fanvil / X1SP	ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$ 1.332,00	R\$ 15.984,00
4	12,00	MES	Grandstream / HT812	03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$ 939,00	R\$ 11.268,00
5	12,00	MES	Grandstream / DP752	10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	12,00	MES	Grandstream / DP722	24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
7	40,00	HS	Voxcity	HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 82.408,00</b>	

2 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3.O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

4. Validade da proposta: 60 dias

Siderópolis, 29 de maio de 2023.

DIEGO BERNARDA  
NETTO:034464979  
27

Assinado de forma digital  
por DIEGO BERNARDA  
NETTO:03446497927  
Dados: 2023.05.28  
17:30:01 -03'00'

Diego Bernarda Netto

CPF 034.464.979-27

RG: 4.640.711

Sócio Administrador

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 194
----------------------------------	--------------------------------



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/01/2023 14h56min

Número

55

Validade

31/12/2023

## ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 19.813.396/0001-14

Para estabelecer na

Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Compl. SALA 01 - Bairro Centro - CEP: 88860000

Nome fantasia

VOXCITY TECNOLOGIA

Atividades

PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL NORMAL = 8:00h-12:00h // 13:30h-18:00h 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

2855

Início da atividade

07/07/2021

Código de controle

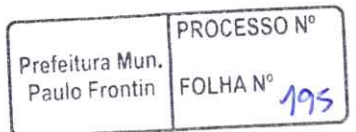
CWJX9SQKLSZOXJC0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Código Tributário Municipl 1.255/98



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Siderópolis (SC), 27 de Janeiro de 2023



## 2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACA
<b>Conta de débito:</b>	418 / 003 / 00003268-6
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	817000000056 886743602023 303200011839 571000000018
<b>Convênio:</b>	PM DE SIDEROPOLIS-SC
<b>Valor:</b>	588,67
<b>Identificação da operação:</b>	ALVARA SIDEROPOLIS
<b>Data de débito:</b>	26/01/2023
<b>Data/hora da operação:</b>	26/01/2023
<b>Código da operação:</b>	00653498
<b>Chave de segurança:</b>	GT6245V61HMAT2HH

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 196
----------------------------------	-----------------------------





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

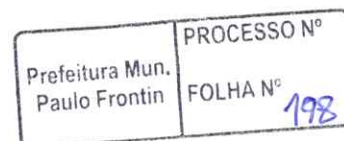
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **19.813.396/0001-14**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140131952508**  
Data de emissão: **23/05/2023 17:33:44**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/07/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



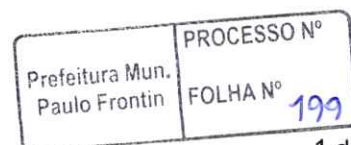
**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 23/05/2023 17:33:44

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023  
Processo Administrativo Nº 54/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/05/2023 11:37:13

				TOTAL DO PROCESSO: 39.000,00
<b>SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA</b>			<b>05.257.922/0001-00</b>	<b>39.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 39.000,00	<b>Total: 39.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAPERX	Modelo: PROPRIO	
Descrição: ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 2.335,00	<b>Valor Unit.: 1.459,40</b>	Total Item: 17.512,80	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FANVIL	Modelo: X6U	
Descrição: 1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 578,66	<b>Valor Unit.: 187,80</b>	Total Item: 2.253,60	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FANVIL	Modelo: X1SP	
Descrição: ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.332,00	<b>Valor Unit.: 832,70</b>	Total Item: 9.992,40	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: GRANDSTREAM	Modelo: HT812	
Descrição: 03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 939,35	<b>Valor Unit.: 87,60</b>	Total Item: 1.051,20	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: GRANDSTREAM	Modelo: DP752	
Descrição: 10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 203,69	<b>Valor Unit.: 127,10</b>	Total Item: 1.525,20	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: GRANDSTREAM	Modelo: DP722	
Descrição: 24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 806,24	<b>Valor Unit.: 503,40</b>	Total Item: 6.040,80	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 210,49	<b>Valor Unit.: 15,60</b>	Total Item: 624,00	



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

---

**PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK**

---

**MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI**

---

**MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL**

---

**MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK**

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023  
Processo Administrativo Nº 54/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/05/2023 11:37:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/05/2023 16:12:54	CADASTRO DE PROPOSTA	MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA
26/05/2023 16:25:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA
26/05/2023 18:09:16	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA
26/05/2023 18:05:09	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
29/05/2023 08:33:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA
29/05/2023 08:34:11	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia ,pessoal...

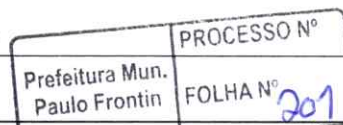
LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Pregão Eletrônico 12/2023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAPERX	Modelo: PROPRIO
Descrição: ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.459,40		Valor Total: 17.512,80
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FANVIL	Modelo: X6U
Descrição: 1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 187,80		Valor Total: 2.253,60
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FANVIL	Modelo: X1SP
Descrição: ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 832,70		Valor Total: 9.992,40
Item: 4	Unidade: UN	Marca: GRANDSTREAM	Modelo: HT812
Descrição: 03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 87,60		Valor Total: 1.051,20
Item: 5	Unidade: UN	Marca: GRANDSTREAM	Modelo: DP752
Descrição: 10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 127,10		Valor Total: 1.525,20
Item: 6	Unidade: UN	Marca: GRANDSTREAM	Modelo: DP722
Descrição: 24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 503,40		Valor Total: 6.040,80
Item: 7	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,60		Valor Total: 624,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA	044 05.257.922/0001-00	62.284,00	39.000,00		Sim
2 INOVA SOLUÇÕES EM	001 19.813.396/0001-14	82.408,00	49.890,00	27,92	Sim
3 MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E	144 65.295.172/0001-85	165.517,76	165.517,76	231,77	Não



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

DESCLASSIFICADOS

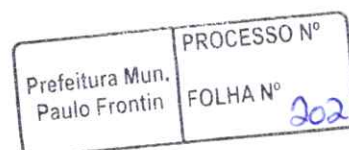
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2023 11:37:12	<b>PUBLICADO</b>				
17/05/2023 12:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
29/05/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
29/05/2023 09:31:18	<b>DISPUTA</b>				
29/05/2023 09:31:18	<b>LANCE</b>	MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 144)			<b>165.517,76</b>
29/05/2023 09:31:18	<b>LANCE</b>	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 044)			<b>62.284,00</b>
29/05/2023 09:31:18	<b>LANCE</b>	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)			<b>82.408,00</b>
29/05/2023 09:36:30	<b>LANCE</b>	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)			<b>62.290,00</b>
29/05/2023 09:46:18	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
29/05/2023 09:48:25	<b>MENSAGEM</b>	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 044)			
Sr. Pregoeiro, o Licitante 144 ofereceu proposta em valores superiores ao máximo previsto no edital, ferindo o item 6.10 do edital e deve ter a sua proposta desclassificada, antes da fase de lance aberto e fechado.					
29/05/2023 09:54:18	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 144					
29/05/2023 09:54:18	<b>FECHADO 1</b>				
29/05/2023 09:56:05	<b>LANCE</b>	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)			<b>49.890,00</b>
29/05/2023 09:57:53	<b>LANCE</b>	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 044)			<b>39.000,00</b>
29/05/2023 09:59:19	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
29/05/2023 09:59:19	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA					
29/05/2023 09:59:20	<b>HABILITAÇÃO</b>				



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

---

**PREGOEIRO:** EDER RENATO STELMACK

---

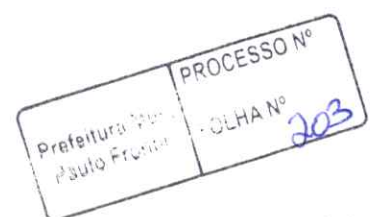
**MEMBRO DE APOIO** ALECIO MAROLI

---

**MEMBRO DE APOIO** FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

---

**MEMBRO DE APOIO** JAMYLE TECHELAK



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023  
Processo Administrativo Nº 54/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/05/2023 11:37:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 2.335,00

Descrição: ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Propria / Propria	2.335,00
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	SAPERX / PROPRIO	2.330,00
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA	Cisco / Broadworks	4.670,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 578,66

Descrição: 1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	FANVIL / X6U	300,00
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Propria / Propria	578,00
METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA	Cisco / Broadworks	1.157,32

Item: 3 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 1.332,00

Descrição: ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	FANVIL / X1SP	1.330,00
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Propria / Propria	1.332,00
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA	Avaya / J179	2.664,00

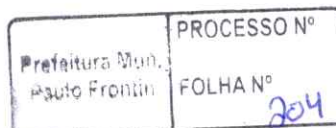
Item: 4 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 939,35

Descrição: 03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	GRANDSTREAM / HT812	140,00
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Propria / Propria	939,00
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA	Aligera / AG304	1.878,70

Item: 5 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 203,69

Descrição: 10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	GRANDSTREAM / DP752	203,00
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Propria / Propria	200,00
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA	Grandstream / DP752	407,38

**Item: 6**      Quant.: 12      Unidade: UN      Val. Ref.: 806,24  
 Descrição: 24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	GRANDSTREAM / DP722	804,00
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Propria / Propria	800,00
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA	Grandstream / DP22	1.612,48

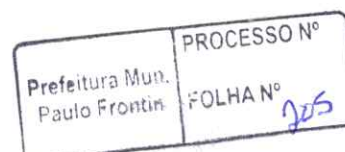
**Item: 7**      Quant.: 40      Unidade: UN      Val. Ref.: 210,49  
 Descrição: HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	PROPRIA / PROPRIO	25,00
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Propria / Propria	205,00
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	420,98

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**

- Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48048e02a7474a40a8e3e3ea6d3e555b.pdf>
- Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171810cf0b884dc18d617ccc8b8d1be4.pdf>
- Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e474e4fb2e54760a6f5605d2eebe6e5.pdf>
- Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f18365575ed145c1bc28fcc621992bce.pdf>
- Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))  
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ba3a9f4d351464e885f91bc91240102.pdf>
- Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))  
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da40d0a33d8d4a15b85e3abb6adc9329.pdf>
- Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/027a8bfd3d944119ddd9632f876db56.pdf>
- Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbf4e9d527304974a9612f46dd994bf5.pdf>
- Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
 Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2c8737c634c447eb1ba602340f638ea.pdf>





**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/026978d05e994b91b51e228084336492.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f01789ebaa9a40659133f46682389126.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e129c7fff754dca8ca03d5b00b64a99.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04d7af5c768d4685bd98e84c78bf2d89.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e48edf00f9314529b321e869f8e94cd8.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c91f8099cec445609f8aa46372a169e5.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0e59aea1c334057815437186c224b3e.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cec9569264454bdf9b6d4ea1afe68f0d.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36ec7c4394f04e25a78cbf2075a9f7dd.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1879142ec944ddb8058c98328e14dc9.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8eb30f5418e485bac3a256d27423749.pdf>

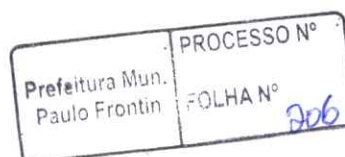
Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU  
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd324f8102894f57853fb84c425d0e7a.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e94595b98f644dd86f96dca53cfcf66.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e598b320ef6d45c6af05363d7998f14f.rar>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16f6ab287d434e138c6e898a9097b99e.pdf>

Horário: 29/05/2023 08:33      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b04cd207bab4022a8edc23640ddb135.pdf>



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b90b533dfd5a4cf1848313ba457af266.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91c0bc246ad145859b22fc4b20bb08bb.rar>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95929751c11942599db79f8563151457.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbc798b25bbe4b418597443ea827f7b7.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97ed461e1ee14805860094c784bb750d.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7e67f7c25fb41cb82250a06151d932d.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f4990a01264d1eb8f616e8f346c9d2.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5f8a9c645954148bcc4c1dabd87dd7e.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7216f6bf01ec444bb6f6c3d8b0382ab2.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/634ce4105c0749a494bc7c582c606869.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55076577cb2240ec83220e213112e9d1.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2861c27bcf334897a509e52341c35ddb.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6af752fdd04e4e8c7553e1136b1162.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9c3d4a8fe6045a1840bfc6c965722ba.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc860b7ad71949f081ae7e5a56f85634.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d206be47e124ae899c9082c5c68020f.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e42a9125ad84f13be93ea6c547e6565.rar>

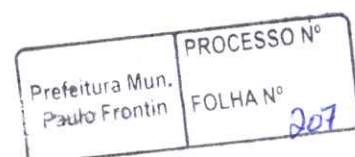
Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86a4f99f12fb43b0aa5fe2a408360ab9.pdf>

Horário: 28/05/2023 18:05      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8233035d1364aaf9ed67135e16e16fe.pdf>

**MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA**

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c64573255a6c4a369854f892478c8c4d.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9871569b94dc4c51aee38ac6bc34ccc3.pdf>



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/290e06f2e026460496a4e00591091797.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8feffa9d01c4f499fa62e12025f8671.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cd6240993a84bbfbcde8f4899cf34f4.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf0c42e7e02b450bbaee5cf12fc7e279.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0771f82893ef4e5794e6cb11a7441775.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ff02cafb9e949f598acdd4978e25a74.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd3fdaa78f5b47f5a5438bd8bbb06e8d.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaf7ff7c6f97421bbf24e9b83a1296c2.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a583722833b14bffbfaecb64ac831d23.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a3733865d7b423bb88bfc10955cd3a9.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85fda497172e4610ab7147ec7f4fc5f4.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b5971359a4d46448341e3b25cb48d7e.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5378f320f77f4ca8b6b8390fe65f0ad3.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3a382191ea44d6a8b2d353fe00353ac.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/117e402f41fc4ed0b24e7cb76421f44b.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b6b59c5212c4d04927109a9b6fba8b3.pdf>

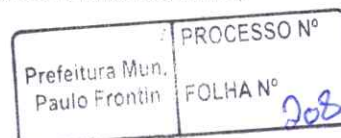
Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprova Cumprimento de Reserva Deficiente  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75e7b51bca0c4ae08508576ac20095ad.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f48b15e0638948078e8d477398068c9d.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70a07bc97f474ac3a3acd0ed8ba19d3b.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/658c22dac06d4a3cb3462af2d3ea9571.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78a84045577c471e8104b3a5489b6d11.zip>



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 26/05/2023 16:25

**Documento:** Prova de Inscrição Estadual

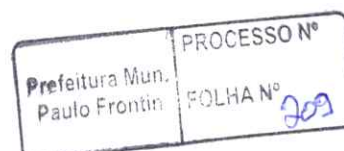
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26edaee6ef804b909d78e58f776ef5f3.pdf>

Horário: 26/05/2023 16:25

**Documento:** Prova de Inscrição Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57d03d66fd0b48d49ed8099c26aef5b3.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo Administrativo Nº 54/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

Data de Publicação: 18/04/2023 11:56:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/04/2023 17:07:00 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (00.593.476/0001-  
Em relação ao item 7, sêmen de touro da raça Braford com avaliação DELTA G. Não existe índice ao sobreano nesta avaliação, somente índice de desmama, final, carcaça e adaptação. Gostaríamos de maiores esclarecimentos quanto forma que isso será verificado no dia do pregão. Grato.

20/04/2023 17:09:06 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (00.593.476/0001-  
Os descritivos dos itens 3 e 4 são iguais. Desta maneira, podemos competir no processo com o mesmo touro? Grato.

26/04/2023 13:14:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

26/04/2023 17:02:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME

27/04/2023 09:27:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA

27/04/2023 09:46:18 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA

27/04/2023 10:43:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA

27/04/2023 11:01:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

27/04/2023 14:47:41 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

27/04/2023 15:48:49 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

27/04/2023 19:00:55 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME

28/04/2023 08:30:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia senhores Licitantes.

28/04/2023 09:00:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes , dentro de 30 minutos daremos início ao processo de disputa.

28/04/2023 09:30:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Damos início ao processo.

28/04/2023 09:31:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Vou liberar em 2 em 2 lotes para melhor acompanhamento dos participantes .

28/04/2023 10:49:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Peço que as empresas ganhadoras anexem na Aba documentos complementares a proposta de preço reajustada no prazo de 2 horas , para assim podermos conferir a documentação .Daremos retorno ao certame as 14:00 horas.

28/04/2023 10:57:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Favor anexar as provas dos touros para conferência junto da proposta reajustada.

28/04/2023 10:59:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA adicionou o arquivo 4eb5f3254abb49e3a08a8f3d46d0cc3e.pdf aos documentos complementares.

28/04/2023 11:14:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA adicionou o arquivo 3f2ec3fcc63e48afa87469b407614d95.pdf aos documentos complementares.

28/04/2023 11:14:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA adicionou o arquivo b45dba7109ba403c9c16a8aa89ae2db1.rar aos documentos complementares.

28/04/2023 11:14:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA adicionou o arquivo 70bd3a378b0142bba38bd056253b3e7b.pdf aos documentos complementares.

28/04/2023 11:31:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME adicionou o arquivo f15146ff865b4ac6af9791957b2da6ed.pdf aos documentos complementares.

28/04/2023 11:34:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME adicionou o arquivo f553ae61fa374243bed6f74dabbe26c1.pdf aos documentos complementares.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

28/04/2023 11:35:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME adicionou o arquivo 41ed78e771d7490f9f29ddf0b58ce6c7.pdf aos documentos complementares.

28/04/2023 11:35:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME adicionou o arquivo 8425f41cd40e4cf582ac6f8d3202a6a6.pdf aos documentos complementares.

28/04/2023 11:35:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME adicionou o arquivo 3f5d385f6d314f5eb9c42210bd369529.png aos documentos complementares.

28/04/2023 11:36:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME adicionou o arquivo 09b031db85c0458ebae405a579bc2f09.pdf aos documentos complementares.

28/04/2023 11:36:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME adicionou o arquivo 6655ba9330fa40ee9b34e00c8f069c09.pdf aos documentos complementares.

28/04/2023 11:47:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 2d6125983c3143bda6601872a1dbc73f.rar aos documentos complementares.

28/04/2023 11:51:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME adicionou o arquivo 9eb7fdee14ce4ef8a748912a20793b72.pdf aos documentos complementares.

28/04/2023 14:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Pessoal estamos conferindo a documentação favor aguardem.

28/04/2023 14:07:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME adicionou o arquivo 3429e8078ff24422b3639eb353a4b71e.png aos documentos complementares.

28/04/2023 14:19:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME adicionou o arquivo 14843c5f0f8b4abf87d29f8bc1118034.png aos documentos complementares.

28/04/2023 15:34:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes conforme conferida documentação ,passamos assim de fase ,fiquem atentos aos prazos se houver interesse de manifestação de recurso.

28/04/2023 16:13:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme não houve manifestação de recursos , passamos a adjudicar as empresas vencedoras.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DOS	Marca: PROPRIA	Modelo: WHAMBAM
Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO ANTERIOR A DEZEMBRO/2022 PELO DAIRY BULLS/INTERBULL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTI IGUAL OU MAIOR QUE 50. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 900 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 80%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 0.4. COMPOSTO DE ÚBERE (JUI) IGUAL OU MAIOR QUE 7. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 2. INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR OU IGUAL MAIOR QUE 1. ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1. CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOS QUE 3.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 2.925,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E	005	00.593.476/0001-83	40,00	39,00		Não
2 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	140	12.270.775/0001-66	47,50	39,50	1,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

18/04/2023 11:56:59	PUBLICADO		
18/04/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2023 09:30:31	DISPUTA		
28/04/2023 09:30:31	LANCE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 005)	40,00
28/04/2023 09:30:31	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 140)	47,50
28/04/2023 09:30:59	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 140)	39,50
28/04/2023 09:35:31	LANCE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 005)	39,00
28/04/2023 09:45:31	TEMPO RANDÔMICO		
28/04/2023 09:49:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 140			
28/04/2023 09:49:31	FECHADO 1		
28/04/2023 09:54:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 140 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/04/2023 09:54:31	DESEMPATE		
28/04/2023 09:59:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA			
28/04/2023 09:59:32	HABILITAÇÃO		
28/04/2023 15:34:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/04/2023 16:04:23	EM ADJUDICAÇÃO		
28/04/2023 16:14:06	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: DOS	Marca: CRV	Modelo: TOG MADDOCK
Descrição: SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO ANTERIOR A DEZEMBRO/2022 PELO DAIRY BULLS/INTERBULL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTI IGUAL OU MAIOR QUE 120. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 800 LIBRAS. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 75% PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1. COMPOSTO DE ÚBERE (JUI) IGUAL OU MAIOR QUE 10. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 5. INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.2. ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU MAIOR QUE 1.2. CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 2.9. ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0.5.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 44,10	Valor Total: 3.307,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	137	12.270.775/0001-66	44,10	44,10		Sim

DECLASSIFICADOS

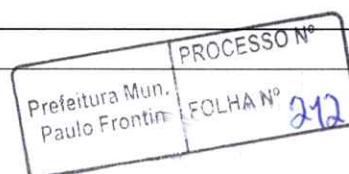
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/04/2023 11:56:59	PUBLICADO
18/04/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

28/04/2023 09:30:31	DISPUTA	
28/04/2023 09:30:31	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 137) 44,10
28/04/2023 09:45:31	TEMPO RANDÔMICO	
28/04/2023 09:52:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME		
28/04/2023 09:52:32	HABILITAÇÃO	
28/04/2023 10:53:12	MENSAGEM	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 137)
acredito que devemos anexar as provas dos touros para conferencia tambem, pois touro lote 3 da progenetica nao consta no dairy bulls, estou correto?		
28/04/2023 15:34:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
28/04/2023 16:04:23	EM ADJUDICAÇÃO	
28/04/2023 16:14:06	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO  
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: DOS	Marca: EVOLUTION	Modelo: ROSÁRIO
Descrição: SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDESA, COR PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, COM PROVA ATUALIZADA DE DEZEMBRO/2022, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR QUE 2.600. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 700 LIBRAS. PORCENTAGEM PROTEÍNA E GORDURA IGUAL OU MAIOR QUE 0% CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 80%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.5. COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.5. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 2. SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 2.9. FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1.8. DPR IGUAL OU MAIOR QUE 0.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E	108	71.639.363/0001-10	44,00	20,00		Sim
2 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	120	12.270.775/0001-66	44,20	27,90	39,50	Sim
3 SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E	066	00.593.476/0001-83	35,00	30,00	7,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/04/2023 11:56:59	PUBLICADO	
18/04/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/04/2023 09:40:06	DISPUTA	
28/04/2023 09:40:06	LANCE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 066) 35,00
28/04/2023 09:40:06	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108) 44,00
28/04/2023 09:40:06	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 120) 44,20
28/04/2023 09:40:37	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 120) 34,50
28/04/2023 09:41:41	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108) 33,00
28/04/2023 09:42:22	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 120) 32,80
28/04/2023 09:42:48	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108) 32,00



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

28/04/2023 09:43:55	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 120)	31,80
28/04/2023 09:44:41	LANCE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 066)	30,00
28/04/2023 09:45:06	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108)	30,50
28/04/2023 09:45:13	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 120)	29,90
28/04/2023 09:45:27	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108)	29,80
28/04/2023 09:46:03	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 120)	29,50
28/04/2023 09:46:24	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108)	29,40
28/04/2023 09:47:41	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 120)	29,00
28/04/2023 09:48:27	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108)	28,90
28/04/2023 09:50:24	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 120)	28,50
28/04/2023 09:50:34	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108)	28,40
28/04/2023 09:52:04	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 120)	28,20
28/04/2023 09:52:14	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108)	28,00
28/04/2023 09:53:14	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 120)	27,90
28/04/2023 09:55:06	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
28/04/2023 09:55:36	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108)	27,95
28/04/2023 09:56:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 066			
28/04/2023 09:56:06	<b>FECHADO 1</b>		
28/04/2023 09:56:36	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108)	20,00
28/04/2023 10:01:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA			
28/04/2023 10:01:06	<b>HABILITAÇÃO</b>		
28/04/2023 15:34:23	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
28/04/2023 16:04:23	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/04/2023 16:14:06	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
Lote: 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

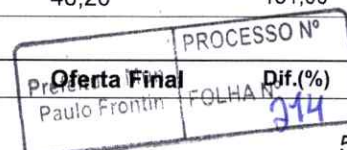
Item: 4	Unidade: DOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: FLYBOY
Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, COR PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, COM PROVA ATUALIZADA DE DEZEMBRO/2022, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR QUE 2.600. PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 700 LIBRAS. PORCENTAGEM PROTEÍNA E GORDURA IGUAL OU MAIOR QUE 0%. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 80%. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1.5. COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.5. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 2. SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 2.9. FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1.8. DPR IGUAL OU MAIOR QUE 0.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 2.700,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E	134 00.593.476/0001-83	35,00	9,00		Não
2 PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E	085 71.639.363/0001-10	44,00	20,00	122,22	Sim
3 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	148 12.270.775/0001-66	46,20	46,20	131,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

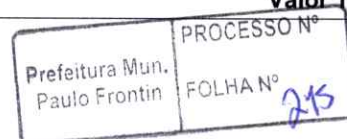
**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
18/04/2023 11:56:59	<b>PUBLICADO</b>				
18/04/2023 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
28/04/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
28/04/2023 09:40:07	<b>DISPUTA</b>				
28/04/2023 09:40:07	<b>LANCE</b>	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 085)			<b>44,00</b>
28/04/2023 09:40:07	<b>LANCE</b>	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>35,00</b>
28/04/2023 09:40:07	<b>LANCE</b>	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 148)			<b>46,20</b>
28/04/2023 09:41:47	<b>LANCE</b>	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 085)			<b>34,00</b>
28/04/2023 09:44:52	<b>LANCE</b>	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>32,00</b>
28/04/2023 09:45:19	<b>LANCE</b>	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 085)			<b>31,50</b>
28/04/2023 09:46:22	<b>LANCE</b>	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>30,00</b>
28/04/2023 09:46:32	<b>LANCE</b>	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 085)			<b>29,90</b>
28/04/2023 09:48:06	<b>LANCE</b>	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>29,00</b>
28/04/2023 09:48:38	<b>LANCE</b>	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 085)			<b>28,90</b>
28/04/2023 09:51:49	<b>LANCE</b>	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>28,00</b>
28/04/2023 09:52:23	<b>LANCE</b>	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 085)			<b>27,50</b>
28/04/2023 09:53:35	<b>LANCE</b>	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>27,00</b>
28/04/2023 09:55:07	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
28/04/2023 09:55:48	<b>LANCE</b>	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 085)			<b>27,02</b>
28/04/2023 09:56:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 148					
28/04/2023 09:56:07	<b>FECHADO 1</b>				
28/04/2023 09:56:47	<b>LANCE</b>	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 085)			<b>20,00</b>
28/04/2023 09:58:42	<b>LANCE</b>	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>9,00</b>
28/04/2023 10:01:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA					
28/04/2023 10:01:07	<b>HABILITAÇÃO</b>				
28/04/2023 15:34:23	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
28/04/2023 16:04:23	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
28/04/2023 16:14:07	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
Lote: 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 5	<b>Unidade:</b> DOS	<b>Marca:</b> CRV	<b>Modelo:</b> NICE GP
Descrição: SÊMEN BOVINO RAÇA PARDO SUÍÇO, COM PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, COM PROVA ATUALIZADA DE DEZEMBRO/2022, QUE CONTENHA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 800 LIBRAS. PTA TIPO IGUAL OU MAIOR QUE 1. COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 1.2. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 4. SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 2.7. FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1.5.			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 49,90	<b>Valor Total:</b> 4.990,00	



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	056	12.270.775/0001-66	49,90	49,90		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

18/04/2023 11:56:59	PUBLICADO				
18/04/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/04/2023 09:46:31	DISPUTA				
28/04/2023 09:46:31	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 056)			49,90
28/04/2023 10:01:31	TEMPO RANDÔMICO				
28/04/2023 10:04:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME					
28/04/2023 10:04:31	HABILITAÇÃO				
28/04/2023 15:34:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
28/04/2023 16:04:23	EM ADJUDICAÇÃO				
28/04/2023 16:14:07	ADJUDICADO				

**LOTE 6 - ADJUDICADO**

Lote: 6

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: DOS	Marca: EVOLUTION	Modelo: ORÓS LADY
Descrição: SÊMEN BOVINO RAÇA RED ANGUS COM AVALIAÇÃO NO PROMEBE NÃO INFERIOR A FEVEREIRO/2023, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEP DE PESO AO NASCIMENTO (PN) MENOR OU IGUAL A 0. DEP DE GANHO DE PESO DO NASCIMENTO A DESMAMA (GND) MAIOR OU IGUAL A 7. DEP DE GANHO DE PESO DO NASCIMENTO AO SOBREANO (GNS) MAIOR OU IGUAL A 9. ÍNDICE DE DESMAMA (D) MAIOR OU IGUAL A 20. ÍNDICE FINAL (INDF) MAIOR OU IGUAL A 15. ÍNDICE BIOECONOMICO DE CARÇA IGUAL OU MAIOR QUE 25.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 11,80	Valor Total: 2.950,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E	098	71.639.363/0001-10	28,00	11,80		Sim
2 SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E	057	00.593.476/0001-83	26,50	22,00	86,44	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

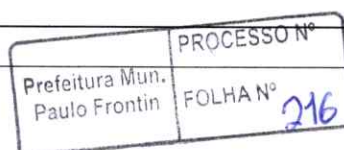
**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

18/04/2023 11:56:59	PUBLICADO				
18/04/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/04/2023 09:46:31	DISPUTA				

Gerado em: 28/04/2023 16:14:08



7 de 14

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

28/04/2023 09:46:31	LANCE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 057)	26,50
28/04/2023 09:46:31	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	28,00
28/04/2023 09:47:20	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	26,40
28/04/2023 09:47:59	LANCE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 057)	26,00
28/04/2023 09:48:56	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	25,50
28/04/2023 09:50:19	LANCE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 057)	25,00
28/04/2023 09:50:29	LANCE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 057)	24,00
28/04/2023 09:50:39	LANCE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 057)	23,00
28/04/2023 09:50:56	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	22,90
28/04/2023 09:53:57	LANCE	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 057)	22,00
28/04/2023 09:54:10	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	22,10
28/04/2023 09:54:29	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	22,01
28/04/2023 10:01:31	TEMPO RANDÔMICO		
28/04/2023 10:04:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 098			
28/04/2023 10:04:31	FECHADO 1		
28/04/2023 10:05:06	LANCE	PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	11,80
28/04/2023 10:09:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA			
28/04/2023 10:09:31	HABILITAÇÃO		
28/04/2023 15:34:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/04/2023 16:04:23	EM ADJUDICAÇÃO		
28/04/2023 16:14:07	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
Lote: 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: DOS	Marca: GUATAMBU TRIUNFO	Modelo: GUATAMBU TRIUNFO
Descrição: SÊMEN BOVINO RAÇA BRAFORD COM AVALIAÇÃO DELTA G NÃO INFERIOR A 2022, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER (PN) NEGATIVO. ÍNDICE DE DESMAMA TOP 5% OU MELHOR. ÍNDICE AO SOBREANO TOP 2% OU MELHOR. ACURÁCIA MÍN 0,50.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,98	Valor Total: 3.796,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	101	00.771.945/0001-07	29,00	18,98		Não
2 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	076	12.270.775/0001-66	28,90	27,00	42,26	Sim
3 SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E	064	00.593.476/0001-83	27,50	27,50	1,85	Não

**DESCLASSIFICADOS**

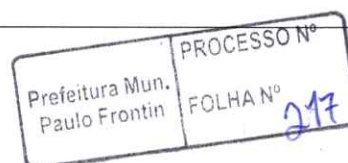
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

18/04/2023 11:56:59	PUBLICADO
18/04/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

28/04/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
28/04/2023 09:56:22	<b>DISPUTA</b>		
28/04/2023 09:56:22	<b>LANCE</b>	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 064)	27,50
28/04/2023 09:56:22	<b>LANCE</b>	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 076)	28,90
28/04/2023 09:56:22	<b>LANCE</b>	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 101)	29,00
28/04/2023 10:02:28	<b>LANCE</b>	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 076)	27,00
28/04/2023 10:11:22	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
28/04/2023 10:14:22	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 101			
28/04/2023 10:14:22	<b>FECHADO 1</b>		
28/04/2023 10:14:42	<b>LANCE</b>	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 101)	18,98
28/04/2023 10:19:22	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA			
28/04/2023 10:19:22	<b>HABILITAÇÃO</b>		
28/04/2023 15:34:23	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
28/04/2023 16:04:23	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/04/2023 16:14:07	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 8 - ADJUDICADO**

Lote: 8

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: DOS	Marca: PROPRIA	Modelo: ÍCONE DA CONQUISTA
Descrição: SÊMEN BOVINO RAÇA SENEPOL COM AVALIAÇÃO EMBRAPA/GENEPLUS NÃO INFERIOR A AGOSTO/2022, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER (PN) IGUAL OU MENOR A 0.5. PESO DE DESMAMA (PD) IGUAL OU MAIOR QUE 6. PESO AO SOBREANO (PS) IGUAL OU MAIOR QUE 7. ÁREA DE OLHO DE LOMBO IGUAL OU MAIOR QUE 1.5.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 13,80	Valor Total: 2.760,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E	149 00.593.476/0001-83	27,00	13,80		Não
2 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	081 00.771.945/0001-07	30,86	17,96	30,14	Não
3 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	047 12.270.775/0001-66	30,80	30,80	71,49	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

18/04/2023 11:56:59	<b>PUBLICADO</b>		
18/04/2023 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
28/04/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
28/04/2023 09:56:22	<b>DISPUTA</b>		
28/04/2023 09:56:22	<b>LANCE</b>	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 081)	30,86
28/04/2023 09:56:22	<b>LANCE</b>	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 149)	27,00
28/04/2023 09:56:22	<b>LANCE</b>	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 047)	30,80



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

28/04/2023 10:11:22 TEMPO RANDÔMICO

28/04/2023 10:11:45 LANCE SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 149) 26,00

28/04/2023 10:13:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 081

28/04/2023 10:13:22 FECHADO 1

28/04/2023 10:13:45 LANCE SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (PARTICIPANTE 149) 13,80

28/04/2023 10:13:59 LANCE ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 081) 17,96

28/04/2023 10:18:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA

28/04/2023 10:18:23 HABILITAÇÃO

28/04/2023 15:34:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/04/2023 16:04:23 EM ADJUDICAÇÃO

28/04/2023 16:14:07 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO

Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: DOS Marca: CRV Modelo: CAPITÃO  
Descrição: SÊMEN BOVINO RAÇA HEREFORD COM AVALIAÇÃO PAMPAPLUS NÃO INFERIOR A 2022, QUE POSSUA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO AO NASCER (PN) NEGATIVO. PESO DE DESMAMA (PD) TOP 10% OU MELHOR. PESO AO SOBREANO (PS) TOP 10% OU MELHOR ÍNDICE GERAL TOP 10% OU MELHOR. MARMOREIO (MAR): TOP 5% OU MELHOR.  
Quantidade: 100 Valor Unit.: 30,50 Valor Total: 3.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	055	12.270.775/0001-66	30,50	30,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/04/2023 11:56:59 PUBLICADO

18/04/2023 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

28/04/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

28/04/2023 10:08:22 DISPUTA

28/04/2023 10:08:22 LANCE ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 055) 30,50

28/04/2023 10:23:22 TEMPO RANDÔMICO

28/04/2023 10:27:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

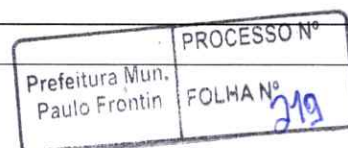
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME

28/04/2023 10:27:22 HABILITAÇÃO

28/04/2023 15:34:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/04/2023 16:04:23 EM ADJUDICAÇÃO

28/04/2023 16:14:07 ADJUDICADO



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

LOTE 10 - ADJUDICADO  
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: PA	Marca: WAGO	Modelo: WAGO
Descrição: PACOTE DE LUVAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 64,89	Valor Total: 648,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	066	00.771.945/0001-07	77,17	64,89		Não
2 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	060	09.492.811/0001-21	77,17	71,00	9,42	Sim
3 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	100	12.270.775/0001-66	77,00	74,00	4,23	Sim
4 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	020	17.914.845/0001-95	77,00	77,00	4,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/04/2023 11:56:59	PUBLICADO					
18/04/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/04/2023 10:08:22	DISPUTA					
28/04/2023 10:08:22	LANCE	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 066)				77,17
28/04/2023 10:08:22	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				77,17
28/04/2023 10:08:22	LANCE	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME (PARTICIPANTE 020)				77,00
28/04/2023 10:08:22	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 100)				77,00
28/04/2023 10:08:40	LANCE	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 066)				77,01
28/04/2023 10:13:19	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 100)				76,50
28/04/2023 10:15:41	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				76,49
28/04/2023 10:17:12	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 100)				76,00
28/04/2023 10:22:52	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				75,99
28/04/2023 10:23:09	LANCE	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 066)				75,98
28/04/2023 10:23:22	TEMPO RANDÔMICO					
28/04/2023 10:23:53	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 100)				74,00
28/04/2023 10:25:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 020						
28/04/2023 10:25:22	FECHADO 1					
28/04/2023 10:25:49	LANCE	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 066)				64,89
28/04/2023 10:26:30	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				71,00
28/04/2023 10:30:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA						
28/04/2023 10:30:22	HABILITAÇÃO					
28/04/2023 15:34:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
28/04/2023 16:04:23	EM ADJUDICAÇÃO					

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

28/04/2023 16:14:07 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO  
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: PA Marca: IMV Modelo:  
Descrição: PACOTES DE BAÍNHAS  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 38,90 Valor Total: 1.167,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	052	12.270.775/0001-66	51,00	38,90		Sim
2 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	103	00.771.945/0001-07	51,16	39,42	1,34	Não
3 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	121	09.492.811/0001-21	51,16	40,00	1,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/04/2023 11:56:59	PUBLICADO					
18/04/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/04/2023 10:13:11	DISPUTA					
28/04/2023 10:13:11	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				51,16
28/04/2023 10:13:11	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 052)				51,00
28/04/2023 10:13:11	LANCE	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)				51,16
28/04/2023 10:15:04	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				50,99
28/04/2023 10:17:30	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 052)				45,00
28/04/2023 10:22:42	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				44,99
28/04/2023 10:24:03	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 052)				44,00
28/04/2023 10:28:11	TEMPO RANDÔMICO					
28/04/2023 10:35:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 103						
28/04/2023 10:35:11	FECHADO 1					
28/04/2023 10:35:46	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				40,00
28/04/2023 10:36:00	LANCE	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 103)				39,42
28/04/2023 10:38:06	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 052)				39,90
28/04/2023 10:40:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
PARTICIPANTE 052 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.						
28/04/2023 10:40:11	DESEMPATE					
28/04/2023 10:41:27	LANCE	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 052)				38,90
28/04/2023 10:45:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME						
28/04/2023 10:45:11	HABILITAÇÃO					



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

28/04/2023 15:34:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/04/2023 16:04:25 EM ADJUDICAÇÃO

28/04/2023 16:14:07 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO  
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: L Marca: Própria Modelo: Nitrogênio Líquido  
Descrição: LITRO DE NITROGÊNIO  
Quantidade: 400 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	034	09.492.811/0001-21	10,01	7,00		Sim
2 ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA	121	12.270.775/0001-66	10,00	9,35	33,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/04/2023 11:56:59 PUBLICADO

18/04/2023 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

28/04/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

28/04/2023 10:13:11 DISPUTA

28/04/2023 10:13:11 LANCE NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 10,01

28/04/2023 10:13:11 LANCE ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 121) 10,00

28/04/2023 10:14:42 LANCE NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 9,99

28/04/2023 10:15:01 LANCE ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 121) 9,80

28/04/2023 10:15:30 LANCE NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 9,79

28/04/2023 10:17:53 LANCE ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 121) 9,75

28/04/2023 10:18:15 LANCE NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 9,74

28/04/2023 10:20:31 LANCE ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 121) 9,70

28/04/2023 10:21:47 LANCE NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 9,69

28/04/2023 10:22:01 LANCE ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 121) 9,65

28/04/2023 10:22:30 LANCE NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 9,64

28/04/2023 10:24:13 LANCE ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 121) 9,60

28/04/2023 10:25:36 LANCE NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 9,59

28/04/2023 10:25:53 LANCE ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 121) 9,55

28/04/2023 10:26:59 LANCE NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 9,54

28/04/2023 10:28:11 TEMPO RANDÔMICO

28/04/2023 10:28:19 LANCE ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 121) 9,50

28/04/2023 10:36:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 034

28/04/2023 10:36:11 FECHADO 1

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

28/04/2023 10:37:29	<b>LANCE</b>	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	7,00
28/04/2023 10:37:31	<b>LANCE</b>	ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 121)	9,35
28/04/2023 10:41:11	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			
28/04/2023 10:41:11	<b>HABILITAÇÃO</b>		
28/04/2023 15:34:23	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
28/04/2023 16:04:25	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/04/2023 16:14:07	<b>ADJUDICADO</b>		

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO JAMYLE TEHELAK**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH**



PABX VIRTUAL na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar: LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

ATENDIMENTO HUMANIZADO: AQUI PESSOAS FALAM COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

### ANEXO III

### DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 Ano: 2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

<b>Fornecedor:</b> SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA		
<b>CNPJ/CPF :</b> 05.257.922/0001-00		<b>Inscrição Estadual :</b> 0594262-03
<b>Endereço :</b> RUA JOSE VERISSIMO , 476		
<b>Bairro:</b> BOA VISTA		
<b>CEP:</b> 84.070-110	<b>Cidade:</b> PONTA GROSSA	<b>Estado:</b> PR
<b>Telefone:</b> (42)3122-3122	<b>Fax:</b>	
<b>email:</b> sigatel@sigatel.com.br		
<b>Banco:</b> Sicredi	<b>Agência:</b> 0730	<b>Conta-corrente:</b> 26957-3

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ORGÃO/ENTIDADE**.

#### 1. Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES		ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1.444,40	17.332,80

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 224

42 **3122-3122**

[www.sigatel.com.br](http://www.sigatel.com.br)

CNPJ: 05.257.922/0001-00

sigatel\_telefonia

SigatelTelefonia

José Veríssimo, 476 - Térreo  
CEP 84070-110 | Ponta Grossa - PR



**PABX VIRTUAL na nuvem:** PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

**TODAS AS SOLUÇÕES de telefonia fixa em um só lugar:** LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

**ATENDIMENTO HUMANIZADO:** AQUI PESSOAS FALAM COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

2	12,00	MES		1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	181,52	2.178,24
3	12,00	MES		ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	921,50	11.058,00
4	12,00	MES		03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	45,00	540,00
5	12,00	MES		10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	145,00	1.740,00
6	12,00	MES		24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	503,28	6.039,36
7	40,00	HS		HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES	2,79	111,60
					<b>Total</b>	<b>39.000,00</b>

**Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

**Validade da Proposta: 60 dias**



42 **3122-3122**

[www.sigatel.com.br](http://www.sigatel.com.br)

**CNPJ: 05.257.922/0001-00**

sigatel\_telefonia

SigatelTelefonia

José Veríssimo, 476 - Térreo  
CEP 84070-110 | Ponta Grossa - PR



**PABX VIRTUAL** na nuvem: PLANOS E SERVIÇOS PENSADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SUA EMPRESA.

**TODAS AS SOLUÇÕES** de telefonia fixa em um só lugar: LINHAS TELEFÔNICAS E CLOUD PABX.

**ATENDIMENTO HUMANIZADO:** AQUI PESSOAS FALAM COM PESSOAS PARA O MELHOR DA SUA EMPRESA.

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Ponta Grossa, 29 de maio de 2023

ELDER JOSE  
FASSINI:5680  
9158049

Assinado de forma digital por ELDER JOSE FASSINI:56809158049

Elder José Fassini

SIGATEL  
OPERACOES  
DE TELEFONIA  
LTDA:0525792  
2000100

Assinado de forma digital por SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA:05257922000100



42 3122-3122

www.sigatel.com.br

CNPJ: 05.257.922/0001-00

sigatel.telefonia

SigatelTelefonia

José Veríssimo, 476 - Térreo  
CEP 84070-110 | Ponta Grossa - PR



# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

**CNPJ – 77.007.474/0001-90**

## **Decisão Pregoeiro**

*Tendo em vista o pregão 12/2023 para aquisição do objeto conforme descrito no edital referencia abaixo*

*Referencia:*

*ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.*

*Conforme E-mail mandado para o contraditório para a empresa Patric Miranda representante da Voxcity tecnologia conforme em anexo este pregoeiro falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor a primeira empresa devido a falta de esclarecimentos ta Voxcity.*

  
RENATO STRELMACH  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 227
----------------------------------	-----------------------------

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

contraditório Caixa de entrada x

**p paulo frontin licitacao pregao eletronico**  
bom dia estamos aguardando a empresa para contraditório, pois a empresa manifestou no sait da BII pregao 12/2023 ATT :EDER

**p Patric Miranda**  
para mim

Bom Dia Eder,

Estamos aguardando o prazo abrir de Recurso, pois no portal estava apenas aguardando ser deferido.

Até qual data temos prazo para envio?

Pode ser feito via e-mail?

---

**VOXcity** Patric Miranda Diretor de Tecnologia  
TECNOLOGIA (48) 3478.2300  
www.voxcity.com.br / @voxcity\_

Não se preocupe com o prazo.

O prazo é até amanhã.

Ok, fico no aguardo.

Responder

Encaminhar



Parecer Jurídico: nº. 144/2023

Pregão Eletrônico nº. 12/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

Processo Licitatório nº. 54/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

### DESPACHO

O processo acima epigrafado não veio com os seguintes documentos:

- 1) Proposta Reajustada;
- 2) Ata de Adjudicação;
- 3) Recurso Administrativo;
- 4) Contrarrazões ao Recurso Administrativo;
- 5) Decisão do Pregoeiro sobre o Recurso.

Essas informações são indispensáveis para a análise jurídica do Processo. Informa-se que a análise jurídica sobre o recurso será feita de forma conjunta com o Parecer Homologatório. Desse modo determino que seja intimado o Pregoeiro para que complemente a instrução do processo, com os documentos acima referidos.

Paulo Frontin/Pr 20 de junho de 2023.



  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL  
OAB/PR 61.919.





Deferimento de Manifestações



Horário	Autor	Manifestação	Situação
31/05/2023 13:51	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Desejo manifestar recurso pois o modelo de Pabx apresentado não atende aos requisitos solicitados e a empresa não atende ao item 7.1.3 do termo de referencia. Nossas informações serão comprovadas com a apresentação do recurso.	MANIFESTADA  

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 230



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 144/2023

Pregão Eletrônico nº. 12/2023

Processo Administrativo nº. 59/2023

Processo Licitatório nº. 54/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 79 a 85 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com as recomendações para que a) melhorasse a justificativa, a fim de que esclarecesse/justificasse a exclusão das outras opções de mercado; b) justificasse se a opção escolhida Cloud PABX atenderá a necessidade de manter ligações para telefone móvel e fixo com os municípios e vice-versa; c) contasse a obrigação de fornecimento ininterrupto do serviço, em especial para atender a necessidade do Pronto Atendimento Municipal; concilie os requisitos de capacidade técnica, constante no Termo de Referência e no Edital.

2.1. Conforme consta na Plataforma BLL foi realizada a inclusão do primeiro do Edital, em 17/05/2023, e posteriormente, alterado em 22/05/2023. A alteração promovida incluiu as especificações técnicas do objeto, incluindo as seguintes descrições:

#### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

##### 4.1. Central Telefônica em Nuvem (CLOUD PABX)

4.1.1. O sistema de telefonia em nuvem que fornecera os ramais deverá permitir a criação de URA personalizada (multinível) com encaminhamento automático de chamadas para fila, grupo ou ramal específico. Deve também:

4.1.1.1. Permitir qualquer formato de áudio para a URA;



  
Página 1 de 11



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 4..1.1.2. Ser possível a criação de 10 diferentes URA's, com mensagens e menus personalizados para cada uma delas; 4..1.1.3. Cada URA deve permitir a criação de pelo menos 1 menu e 1 sub-menu cada
- 4..1.1.4. Suportar música de espera para chamadas retidas, processo de consulta e transferência de chamada;
- 4..1.1.5. Permitir encaminhamento de chamadas automático (siga-me) de chamadas internas ou externas;
- 4..1.1.6. Permitir transferência cega ou assistida;
- 4..1.1.7. Permitir múltiplas filas de atendimento com vocalização de posição na fila para o usuário;
- 4..1.1.8. Permitir gravação de chamadas entrantes, saintes e entre ramais de maneira automática por qualquer tronco;
- 4..1.1.9. Permitir que uma gravação seja ouvida via interface WEB ou baixada;
- 4..1.1.10. Permite criação de ilimitadas salas de conferência simultaneamente;
- 4..1.1.11. Permite bloqueio de chamadas DDD, DDI, etc;
- 4..1.1.12. Deve possuir gerenciamento WEB centralizado, em português, com as seguintes características:
- a) Permitir a criação de múltiplos usuários com diferentes níveis de permissão para cada usuário;
  - b) Possuir relatórios para gestão;
  - c) Possuir agenda para cadastro de contatos;
  - d) Permitir a visualização do status de todos os ramais, grupos e filas.
- 4..1.1.13. Quanto às facilidades para os usuários, a central deve permitir:
- a) Atribuir nome para cada usuário de ramal;
  - b) Senha personalizada para cada ramal;
  - c) Rediscagem;
  - d) Desvio de chamadas;

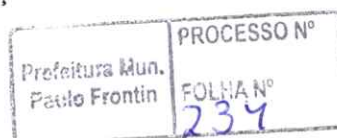




# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- e) Estacionamento de chamadas por qualquer ramal;
  - f) Captura de chamadas de grupo, fila, ou ramal individual;
  - g) Chamada entrante através de DDR;
  - h) Chamadas saintes utilizando código de acesso (senha);
  - i) Criação de grupos de ramais com definição de ordem para toque.
- 4..1.1.14. Permitir o controle por ramal para:
- a) Não-perturbe;
  - b) Encaminhamento (siga-me);
  - c) Controles de chamada;
  - d) Transferência de chamadas;
  - e) Estacionar chamada;
  - f) Derrubar chamada.
- 4..1.1.15. Suportar BINA de entrada/saída e entre ramais;
- 4..1.1.16. Suportar protocolo SIP;
- 4..1.1.17. Suportar o CODECs: G.711, G.723, G.726, G.729, SPEEX e ILBC;
- 4..1.1.18. Suportar call-back para qualquer tipo de chamada (fixo, móvel, etc);
- 4..1.1.19. Suportar roteamento de chamadas entrantes/saintes por origem/destino utilizando plano de discagem;
- 4..1.1.20. Permitir interligação com outras centrais telefônicas através de Voz Sobre IP (VoIP), segundo RFC 3261;
- 4..1.1.21. Permitir a criação de múltiplos troncos SIP;
- 4..1.1.22. Permitir a geração de CDRs com detalhamento das chamadas;
- 4..1.1.23. Permitir a criação de agenda de contatos acessível para os usuários;
- 4..1.1.24. Permitir o bloqueio de chamadas entrada/saída com lista de números não permitidos (ex.: fixo, móvel, 0800, 0300, etc.);
- 4..1.1.25. Permitir backup FULL das configurações do PABX;
- 4..1.1.26. Permitir salvar o backup em servidores da rede
- 4..1.1.27. Permitir auditoria de ações dos usuários;
- 4..1.1.28. Permitir integração com terceiros através de API;

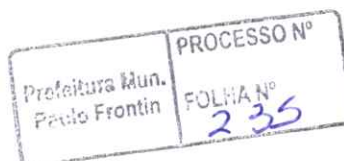


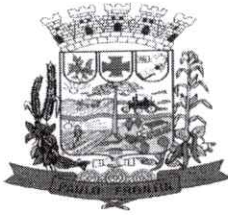


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 4..1.1.29. Permitir fazer escuta, em tempo real, de qualquer chamada ativa;
- 4..1.1.30. Permitir pesquisa de satisfação de atendimento, com relatórios referentes à pesquisa;
- 4..1.1.31. Permitir pesquisa com múltiplas perguntas;
- 4..1.1.32. Permitir gerar protocolo automático de atendimento;
- 4..1.1.33. Deve ser possível vincular o protocolo à gravação da chamada, permitindo busca da gravação por protocolo;
- 4..1.1.34. Permitir cadastro de ramais em agenda para mapear nomes nos CDRs;
- 4..1.1.35. Permitir redundância sistêmica;
- 4..1.1.36. Possuir relatórios diversos disponíveis na interface web. Os relatórios devem englobar hora de início, hora de termino, duração de chamadas, se são chamadas saintes ou entrantes e se as chamadas foram completadas, canceladas ou abandonadas e quais são as chamadas para fixo local, fixo LDN, VC1, VC2 e VC3.
- 4..1.1.37. Deve ser possível filtrar os relatórios conforme abaixo:
- a) Relatório de ligações gerais:
- Data inicial e data final
  - Tipo de chamadas (atendida, encerrada, ocupado, não atendida, destino desconectado, rejeitado e falha)
  - Número envolvido
  - ID da chamada
- b) Relatório de ligação por ramal:
- Por ramal
  - Data inicial e data final
  - Por grupo de ramais
- c) Relatório de ligações por fila de entrada:
- Abandonadas





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- Não atendidas
  - Tempo de espera
  - Analítico (tempo total de ligações e em espera, tempo médio de ligações e em espera e tempo máximo de ligações e em espera)
- d) Relatório de opções de URA

- Com possibilidade de filtro por URA
- Filtro por dia

## 4.2. APARELHO IP PARA TELEFONISTA

4.2.1. Deve possuir no mínimo as seguintes características:

- a) 2 Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- b) Tela Colorida LCD;
- c) Conexão Wi-Fi simples via Dongle Wi-Fi;
- d) PoE incorporado;
- e) 60 teclas programáveis, sendo mínimo 10 teclas físicas;
- f) Diretório local 1000 contatos;
- g) Protocolos de rede IPv4/IPv6/IPv4&IPv6;
- h) Auto-Aprovisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS/ DHCP OPT66/SIP PNP/TR069;
- i) Compatível com Headset sem fio EHS e RJ9;
- j) Bluetooth integrado para ligar Headset via Bluetooth;
- k) Porta USB 2.0: Padrão A;
- l) Suporte de mesa;
- m) Deverá ser fornecido com fonte de alimentação e patch cord.

## 4.3. APARELHO TELEFÔNICO IP

4.3.1. O aparelho IP deverá ser adequado para uso em mesa de trabalho, com suporte para

posicionamento inclinado, e possuir as seguintes características:

- a) Com adaptador para parede
- b) 2 linhas SIP;
- c) Display de 128x48 com luz de fundo;
- d) Lista telefônica com 600 contatos;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- e) Áudio HD no viva-voz e no monofone;
- f) Suportar headset RJ9 e EHS;
- g) POE integrado;
- h) Porta Dupla Ethernet 10/100;
- i) Suportar Codecs de áudio G.711a/u, G.726-32K, G.729A, iLBC, G.722, Opus;
- j) Protocolos de rede IPv4 e IPv6;
- k) Deverá ser fornecido com fonte de alimentação e patch cord.

## 4.4. ATA FXS, 02 PORTAS

4.4.1. Devem possuir as seguintes características mínimas:

- a) Duas (2) portas FXS;
- b) Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps;
- c) Duas (2) contas SIP;
- d) Suporta syslog, SSH, gerenciamento remoto via navegador Web,
- e) Codecs de voz: G.711 e G.729A/B;
- f) Fonte de alimentação universal: Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz.

## 4.5. BASE IP PARA FONE MÓVEL

4.5.1. Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- a) 05 contas SIP por sistema;
- b) Possibilidade de até 05 fones móveis por base;
- c) Botão de emparelhamento / Paginação;
- d) 3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT;
- e) 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática;
- f) SIP RFC3261, TCP/UDP, RTCP;
- g) G.711 $\mu$ /a-law, G.729A/B.

## 4.6. FONE MÓVEL PARA BASE IP

4.6.1. Deverá ser compatível com a base IP e possuir as seguintes características:

- a) LCD TFT colorido 128x160;
- b) 20 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas para as funções;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 237
----------------------------------	--------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- c) Áudio em HD;
- d) Conector para fones de 3,5 mm

2.2. Assim, identifica-se que embora tenha ocorrido a alteração do Edital acima, não ocorreu a republicação do Edital. A questão jurídica relevante é verificar se houve ou não alteração significativa, apta a afetar a proposta dos licitantes. Exige, portanto, despacho/decisão do Pregoeiro certificando que as alterações promovidas não foram significativas a ponto de afetar as propostas dos licitantes.

2.3. Salvo hipótese anterior, qualquer alteração significativa de cláusulas em editais de licitação, capazes de afetar as propostas dos licitantes, ainda que feitas por meio das respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, sem a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas, infringe a lei e a jurisprudência do TCU, confira-se:

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)

A alteração de itens do edital que possam interferir no conteúdo das propostas culminará na reabertura dos prazos, ao teor do disposto no artigo 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, garantindo o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, possibilitando a reformulação das propostas, caso necessário. (TCE-MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020)

2.4. Dispõe o § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93 que:

Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 238
----------------------------------	--------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

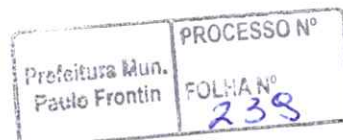
**quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

2.5. A republicação do edital é necessária para que ele disponha de prazo adequado para elaborar sua proposta e obter os documentos exigidos, conforme decisão do TCU abaixo transcrita:

“9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93; (TCU - Acórdão 1197/2010 – Plenário)”

2.6. Nesta linha de pensamento, o professor Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 192):

"(...) o dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas. Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude de alteração. O problema fundamental reside na viabilidade da elaboração das propostas segundo o prazo original. Ou seja, é obrigatório reabrir o prazo quando a inovação trazida não puder ser atendida no prazo remanescente.



  
Página 8 de 11



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.7. Assim, tanto as modificações editalícias que aumentam quanto as que reduzem os requisitos para participar dos certames reclamam a reabertura de prazo legal de publicidade inicialmente concedido. Nesse sentido, o Acórdão nº 2632/2008, TCU-Plenário:

“Não poderia ser outra a inteligência dada a matéria, uma vez que a norma em foco busca dar fiel cumprimento ao princípio da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório que norteiam as disputas dessa natureza, eis que o edital serve para dar amplo conhecimento aos interessados em participar do torneio licitatório, bem como estabelece as regras a serem observadas no seu processamento, que vinculam a Administração e os licitantes.”

2.8. Portanto, quando se trata de alteração de cláusulas editalícias, pois apenas se permite modificações do edital sem a reabertura de prazo, **desde que efetivamente estas não causem nenhuma repercussão para a habilitação ou elaboração da proposta dos potenciais licitantes e esse fato jurídico deve estar devidamente justificado pelo Pregoeiro, ante o risco de violação do princípio da publicidade e da vinculação do instrumento convocatório.**

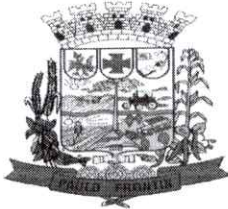
2.9. Em relação as recomendações, observa-se do Edital ( última alteração ), itens 4.9, 4.10 e 4.11 do Edital não foram observadas, pois foi mantida como requisito para a contratação:

7.1.3. Há necessidade de que o licitante demonstre possuir como responsável(eis) técnico (os) ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (ais) de nível técnico relacionado com a área tecnológica adequada ao objeto da licitação, além de ser comprovada, no que diz respeito ao profissional(ais), a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, conforme o item anterior;

7.1.4. A comprovação da capacidade técnica do profissional será aceita desde que seja comprovado o vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS, onde constem o (os) nome (es) do (os) profissional (ais); b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com o artigo 594 do Código Civil (Lei 10.406/06); c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;

2.10. Tal exigência não foi incluída nos documentos que demonstram a capacidade técnica, como exigência do fornecedor apresentasse atestado de capacidade técnica profissional, por meio de atestado vinculando a responsável técnico pela execução do objeto. Isto significa que “foi mantida a exigência conflitante entre a necessidade de responsável técnico pela execução do objeto e demonstração de capacidade técnico profissional”, com as exigências de capacidade técnica constante no Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 290
----------------------------------	--------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.11. Caberá o Gestor, ponderar/decidir se o vício é insanável ou se é possível a continuidade do certame. No entendimento deste subscritor, o vício apontado no item 2.9 a 210 não foi grave a ponto de anular o certame, pois houve ampla participação do certame, com (três) fornecedores, e nenhum deles até o presente momento apresentou quaisquer irresignações quanto a este fato.

2.12. A sessão de abertura foi designada para 29/05/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl.194 86a 195, sendo que a publicação do Diário Oficial atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02) em relação ao primeiro Edital.

2.13. Observa-se, contudo, que houve a alteração do Edital, e, salvo manifestação escrita do Pregoeiro, no sentido que a alteração não afetou a formulação das propostas, haverá de reconhecer a nulidade apontada no item 2.1 a 2.8 do Edital.

2.14. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos. Não houve impugnação ao Edital.

2.15. abertura do certame ocorreu em dia 29/05/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

2.16. Ocorreu a participação das seguintes empresas:

## Classificação

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	PARTICIPANTE 044	39.000,00	EM
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	PARTICIPANTE 001	49.890,00	EM
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA	PARTICIPANTE 144	165.517,76	EM

2.17. As empresas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital.

2.18. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope foi de verificado os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**  
Processo Administrativo Nº 54/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 17/05/2023 11:37:13

				TOTAL DO PROCESSO: <b>39.000,00</b>
<b>SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA</b>			<b>05.257.922/0001-00</b>	<b>39.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 39.000,00	<b>Total: 39.000,00</b>

2.19. A empresa classificada em primeiro lugar, atendeu as disposições do edital no referente aos requisitos de habilitação.

2.20. Ante o exposto, entendo que, superadas as condicionantes acima, não existem motivos para inabilitar, portanto o processo se ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE SER HOMOLOGADO, se assim entender o interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 11 de julho de 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 242
----------------------------------	--------------------------------

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 54/2023  
b ) Licitação Nr.: 12/2023-PE  
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d ) Data Homologação:  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTE EDITAL.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 014776 - SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	7	0,0000	39.000,00
	7		39.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (22)

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 54/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO  
12/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 54/2023**

O Prefeito Municipal em Exercício, **Marcos Paulo Romanhiuk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NÚMERO: 12/2023**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2023**

**OBJETO:** ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

**MARCOS PAULO ROMANHIUK – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA R\$ 39.000.00

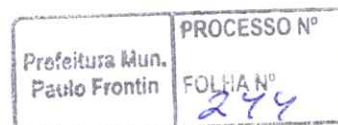
**TOTAL GERAL: R\$ 39.000.00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**MARCOS PAULO ROMANHIUK**  
Prefeito Municipal Exercício

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: AF8BFB66**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2023. Edição 2813  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023 DO PROCESSO Nº 54/2023 DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

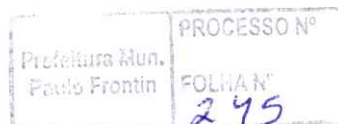
Contrato nº 81/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)...: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA.  
CNPJ.....: °. 05.257.922/0001-00  
Valor.....: R\$ 39.000,00(trinta e nove mil reais).  
Vigência.....: 12 meses.  
Objeto.....: ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES., NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin 17 de julho de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:241049C8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2023. Edição 2816  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Ponta Grossa, PR, 17 de julho de 2023.

**À**  
**PREFEITURA DE PAULO FRONTIN**

Vimos por meio do presente documento solicitar a liberação da garantia de execução prevista no edital do Pregão Eletrônico n. 12/2023, Processo Administrativo n. 59/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia via IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do anexo 1 deste edital, antes do envio do contrato para assinatura, garantia a ser prevista na cláusula sétima do referido contrato.

A motivação principal para este pedido é de que a instalação/execução da telefonia IP vai ocorrer notadamente antes dos 10 dias previstos para a apresentação do termo de garantia, estando, portanto, toda a configuração e os aparelhos entregues e funcionando, sem deixar de destacar que o edital em referência já prevê as formas e até as punições em cada de inadimplemento do que foi contratado, de modos que não se coaduna oferecer garantia para execução tendo em vista que o serviço já estaria executado sob a forma de locação e, portanto, tem outras formas de garantia previstas no mesmo edital e também no Código de Defesa do Consumidor.

Acreditamos, ainda, que esta previsão de garantia, neste edital, trata-se de erro material que segue as previsões pertencentes a outro objeto como se pode ver nas cláusulas do Termo de Referência, constantes do edital novo: 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 11.14, 11.22.1, 11.22.2, 11.23, 11.24, 11.25, 14.16.1, cláusulas estas que preventivamente pedimos que também não constem do contrato a ser assinado, para maior legalidade do objeto que foi contratado.



Verifica-se, ainda, que, notadamente, outras licitações de serviços de telefonia não fazem essa exigência por considerar desnecessária frente ao tipo do serviço e ao objeto licitado, razão pela qual motivamos o presente pedido de liberação contratual que onera desnecessariamente esse contrato e a sua ausência não causa prejuízo nenhum para a Contratante.

Ressaltamos também o histórico de idoneidade positiva e segura de nossa empresa, como fornecedora do ramo de telefonia, que não tem registro de inadimplência nos contratos que detêm com outros órgãos públicos, nas 3 esferas governamentais, histórico que tem o dever e necessidade cuidar para que não tenha inadimplência sob pena de ficar sem poder receber desses contratos, sendo essa também uma garantia para essa Administração de que o serviço será executado e os materiais entregues, como temos feito ao longo dos mais de dez anos de mercado.

Declaradamente, não estamos nos opondo ao fornecimento da garantia, como prevista no edital, mas gostaríamos que avaliassem esse pedido para, no mérito, reconhecer que a garantia não se faz necessária frente ao tipo do objeto.

Cestos de estarmos buscando a melhor forma de parceria para atendimento do objeto contratado e de que o atendimento desse pedido não acarretará nenhum prejuízo para a execução do contrato e nem para essa Administração Pública, despedimo-nos cordialmente, esperançosos do atendimento do pleiteado.

ELDER JOSE

FASSINI:568091

58049

Assinado de forma digital

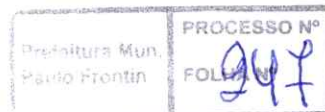
por ELDER JOSE

FASSINI:56809158049

Dados: 2023.07.18

10:01:36 -03'00'

**Elder Jose Fassini**  
**Socio Administrador**



Despacho:

Não existe a necessidade de garantia,  
pois o pagamento se dará após a  
realização do serviço.

P. Frontin, 18/07/2023

  
  
APROVADO  REPROVADO   
Rogério Vial  
Secretário Municipal  
de Governo  
\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO VIAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 248



**CONTRATO Nº 81/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
81/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O  
(A)MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A  
EMPRESA SIGATEL OPERACOES DE  
TELEFONIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº.4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA, com sede e domicílio na Rua José Verissimo, 476, Andar Térreo, Boa Vista, Ponta Grossa, PR, CEP 84.070-110, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE-41204860630 em 16/08/2002 e no CNPJ/MF05.257.922/0001-00 representado por e ELDER JOSÉ FASSINI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Jaboticaba/RS em 03/09/1967, empresário, portador do RG nº 1036313276 SJS/RS e CPF nº 568.091.580-49, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 1787 Ponta Grossa e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE	39.000,00	39.000,00

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
248



				<p>ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <p>1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <p>ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <p>UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <p>UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <p>UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <p>HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO</p>		
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 250
----------------------------------	--------------------------------



				CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES  HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES	
				<b>Total</b>	39.000,00

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/072023 e encerramento em 16/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.000,00(trinta e nove mil reais).  
 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 253
----------------------------------	--------------------------------



**6. Unidade Orçamentária: 02.07**

**7. Projeto/Atividade: 2.030**

**8. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00**

## **9. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

9.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **11. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **13. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

13.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

14.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

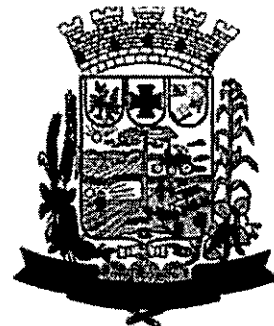
16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 252
----------------------------------	--------------------------------



16.4.3. Indenizações e multas.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 21. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 17 de julho 2023

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915  
Dados: 2023.08.22 11:24:20 -03'00'

JAMIL PECH

Responsável legal da CONTRATANTE

ELDER JOSE

FASSINI:56809158049

Assinado de forma digital por ELDER  
JOSE FASSINI:56809158049  
Dados: 2023.07.24 14:05:41 -03'00'

SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

DANILO  
FORNAZARI

Assinado de forma  
digital por DANILO  
FORNAZARI  
Dados: 2023.07.24  
14:06:32 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

- Anúncio automático, conforme configuração do sistema, do número de protocolo durante uma chamada recebida. Também é possível que o agente logado na interface CTI reproduza, com um simples clique, o número do protocolo na chamada em curso.
- Inserção de comentários personalizados, para detalhamento de informações do atendimento referente à chamada, em cada gravação. Estes comentários podem ser usados para buscar chamadas, no relatório de gravações da central, a fim de facilitar e agilizar a busca por gravações.
- Gravação de canais esquerdo e direito, em modo estéreo, para permitir análise de apenas um dos canais caso seja necessário.

#### PESQUISA DE SATISFAÇÃO

- Pesquisa de satisfação multinível e personalizável, sem limite de quantidade de perguntas.
- A pesquisa de satisfação permite que o cliente atribua uma nota ao atendimento recebido. As perguntas podem ser customizadas conforme a necessidade do cliente, podendo ter respostas nas mais variadas quantidades.
- Indicadores nativos da Pesquisa de Satisfação da central: CSAT (Customer Satisfaction) e NPS (Net Promoter Score). Porém pode-se implementar pesquisas de "sim" ou "não" ou qualquer outra pergunta que possa ser respondida com um número do teclado do telefone.
- O relatório de pesquisa de satisfação resume o somatório das notas do período selecionado e indica qual foi a nota atribuída para cada atendente, a cada atendimento.
- Caso o cliente use a licença de gravação, no relatório de Pesquisa de Satisfação fica registrada a gravação da chamada do atendimento daquela nota, para que fique fácil identificar se a nota atribuída é, de fato, relevante em função do atendimento recebido pelo cliente.
- A pesquisa de satisfação permite que seja extraído um relatório de URA, identificando quantas vezes cada opção da URA foi selecionada pelos clientes.

#### INTEGRAÇÕES COM CRM E HELPDESK

- Integração com sistemas de CRM e helpdesk, a saber: Salesforce, Pipedrive, Piperun, Hubspot, ExactSales, Zendesk, Freshdesk e Zendesk.
- A integração permite registro de informações dentro dos CRM/Helpdesk, quando a central recebe e quando realiza chamadas. Algumas das informações registradas em tarefas/tickets são data e hora do atendimento, ramal do atendente, se a chamada foi atendida ou não, link (ou URL) da gravação.
- Caso o cliente utilize a solução omnichannel na central, é possível que os atendimentos de chat (mensagens) sejam registrados da mesma maneira. A diferença é que ao invés de a central registrar um link para uma gravação, vai registrar um link para um chat.
- Relatório de integrações, com informações de tarefas/tickets criados, chamadas realizadas e recebidas pela plataforma, chamadas atendidas e não atendidas, tempos de atendimentos, atendimento dos agentes e analítico de todas as chamadas. É possível também, pelo relatório de integrações, consultar um ticket específico no registro.

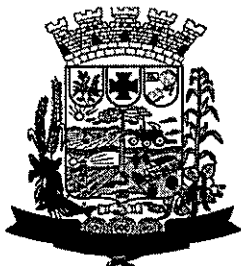
#### INTEGRAÇÃO COM LDAP E MICROSOFT AD

- Integração com serviço de diretório em protocolo LDAP e Microsoft Active Directory (AD) com suporte a TLS.
- Gestão de ramais:
  - Integração do número do ramal e da senha do usuário do serviço LDAP/AD. No PABX é criado o ramal com as permissões padrão de discagem, ou seja, poderá gerar e receber chamadas internas e externas. Demais configurações podem ser ajustadas diretamente no PABX depois da criação automática inicial, como por exemplo personalizar grupos de chamadas, grupos de captura, permissões de discagem, tempo de toque, encaminhamento, chamada em espera, entre outros.
- Controle de login de usuário:
  - Ao criar um usuário no AD, é possível criar automaticamente um usuário para acessar a interface do PABX.
  - No LDAP/AD é possível escolher quais telas o usuário vai poder acessar na interface do PABX.
- Gestão de contatos:
  - Os usuários do AD poderão ser importados para a base de contatos do PABX.
  - Os campos importados dos usuários são nome, email, empresa, departamento, tel comercial, tel celular, tel residencial, ramal.

#### INTEGRAÇÃO COM MICROSOFT TEAMS

- A central PABX permite integração com Microsoft Teams.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 1.1. Objeto da licitação tem a natureza de serviço comum em **caráter continuado**, sem dedicação de mão de obra exclusiva.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. **A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Menor Preço Global;**
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Este serviço proporcionará agilidade e qualidade no atendimento do público interno, bem como do público externo, e em especial às necessidades gerais dos órgãos situados no Paço Municipal, além das secretarias pertencentes ao Poder Executivo. Visa atender as necessidades, demandas e ampliações do número de usuários, realizando a substituição de um padrão de telefonia obsoleto, gerando economia de tempo e de capital aos cofres municipal, uma vez que proporcionará significativa economia nos custos com telefonia e gerenciamento dos gastos.
- 2.2. A escolha por locação em detrimento da compra, levou em consideração a velocidade com que os componentes eletrônicos digitais (hardware) se tornam obsoletos e/ou se depreciam. Desse modo, a locação permitirá ao município ter sempre equipamentos com tecnologia atualizada dos equipamentos, em sintonia ao princípio da eficácia no serviço público.
- 2.3. Desse modo, o município tem a necessidade de contratar serviço de empresa especializada para prestação de serviços e locação de equipamentos de telefonia via IP, serviço esse que trará benefícios aos servidores, em especial à própria administração pública.
- 2.4. A implantação do presente objeto proporcionará eficiência, eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, melhorando a qualidade dos serviços prestados, bem como respeita os princípios gerais inerentes à função administrativa do Poder Executivo.

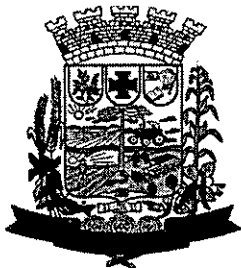
## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração objetiva a contratação, pois de início pretende a implementação dos serviços e locação dos equipamentos de telefonia via IP, os quais serão destinados aos órgãos e secretarias para uma melhora na qualidade dos serviços públicos prestados. Assim, trata-se de contratação inclusa na **Classificação dos Serviços Comuns**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. Foi identificado com precisão o quantitativo de serviço a ser demandado, sendo que a adoção do Menor Preço/Maior Desconto Global do grupo proporcionará condições eficazes de fiscalizar adequadamente a execução dos serviços.
- 3.3. Busca-se evitar o risco elevado da realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento, de modo que o serviço a ser demandado e as pesquisas de preços garantem a anulação de quaisquer riscos.

## 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

- 4.1. Central Telefônica em Nuvem (CLOUD PABX)
  - 4.1.1. O sistema de telefonia em nuvem que fornecera os ramais deverá permitir a criação de URA personalizada (multinível) com encaminhamento automático de chamadas para fila, grupo ou ramal específico. Deve também:
    - 4.1.1.1. Permitir qualquer formato de áudio para a URA;
    - 4.1.1.2. Ser possível a criação de 10 diferentes URA's, com mensagens e menus personalizados para cada uma delas;
    - 4.1.1.3. Cada URA deve permitir a criação de pelo menos 1 menu e 1 sub-menu cada;

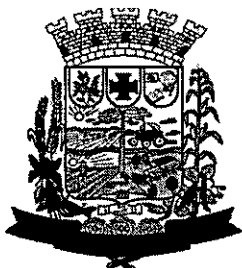




# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 4..1.1.4. Suportar música de espera para chamadas retidas, processo de consulta e transferência de chamada;
- 4..1.1.5. Permitir encaminhamento de chamadas automático (siga-me) de chamadas internas ou externas;
- 4..1.1.6. Permitir transferência cega ou assistida;
- 4..1.1.7. Permitir múltiplas filas de atendimento com vocalização de posição na fila para o usuário;
- 4..1.1.8. Permitir gravação de chamadas entrantes, saintes e entre ramais de maneira automática por qualquer tronco;
- 4..1.1.9. Permitir que uma gravação seja ouvida via interface WEB ou baixada;
- 4..1.1.10. Permite criação de ilimitadas salas de conferência simultaneamente;
- 4..1.1.11. Permite bloqueio de chamadas DDD, DDI, etc;
- 4..1.1.12. Deve possuir gerenciamento WEB centralizado, em português, com as seguintes características:
- a) Permitir a criação de múltiplos usuários com diferentes níveis de permissão para cada usuário;
  - b) Possuir relatórios para gestão;
  - c) Possuir agenda para cadastro de contatos;
  - d) Permitir a visualização do status de todos os ramais, grupos e filas.
- 4..1.1.13. Quanto às facilidades para os usuários, a central deve permitir:
- a) Atribuir nome para cada usuário de ramal;
  - b) Senha personalizada para cada ramal;
  - c) Rediscagem;
  - d) Desvio de chamadas;
  - e) Estacionamento de chamadas por qualquer ramal;
  - f) Captura de chamadas de grupo, fila, ou ramal individual;
  - g) Chamada entrante através de DDR;
  - h) Chamadas saintes utilizando código de acesso (senha);
  - i) Criação de grupos de ramais com definição de ordem para toque.
- 4..1.1.14. Permitir o controle por ramal para:
- a) Não-perturbe;
  - b) Encaminhamento (siga-me);
  - c) Controles de chamada;
  - d) Transferência de chamadas;
  - e) Estacionar chamada;
  - f) Derrubar chamada.
- 4..1.1.15. Suportar BINA de entrada/saída e entre ramais;
- 4..1.1.16. Suportar protocolo SIP;
- 4..1.1.17. Suportar o CODECs: G.711, G.723, G.726, G.729, SPEEX e ILBC;
- 4..1.1.18. Suportar call-back para qualquer tipo de chamada (fixo, móvel, etc);
- 4..1.1.19. Suportar roteamento de chamadas entrantes/saintes por origem/destino utilizando plano de discagem;
- 4..1.1.20. Permitir interligação com outras centrais telefônicas através de Voz Sobre IP (VoIP), segundo RFC 3261;
- 4..1.1.21. Permitir a criação de múltiplos troncos SIP;
- 4..1.1.22. Permitir a geração de CDRs com detalhamento das chamadas;
- 4..1.1.23. Permitir a criação de agenda de contatos acessível para os usuários;
- 4..1.1.24. Permitir o bloqueio de chamadas entrada/saída com lista de números não permitidos (ex.: fixo, móvel, 0800, 0300, etc.);
- 4..1.1.25. Permitir backup FULL das configurações do PABX;
- 4..1.1.26. Permitir salvar o backup em servidores da rede



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 4..1.1.27. Permitir auditoria de ações dos usuários;
- 4..1.1.28. Permitir integração com terceiros através de API;
- 4..1.1.29. Permitir fazer escuta, em tempo real, de qualquer chamada ativa;
- 4..1.1.30. Permitir pesquisa de satisfação de atendimento, com relatórios referentes à pesquisa;
- 4..1.1.31. Permitir pesquisa com múltiplas perguntas;
- 4..1.1.32. Permitir gerar protocolo automático de atendimento;
- 4..1.1.33. Deve ser possível vincular o protocolo à gravação da chamada, permitindo busca da gravação por protocolo;
- 4..1.1.34. Permitir cadastro de ramais em agenda para mapear nomes nos CDRs;
- 4..1.1.35. Permitir redundância sistêmica;
- 4..1.1.36. Possuir relatórios diversos disponíveis na interface web. Os relatórios devem englobar hora de início, hora de término, duração de chamadas, se são chamadas saintes ou entrantes e se as chamadas foram completadas, canceladas ou abandonadas e quais são as chamadas para fixo local, fixo LDN, VC1, VC2 e VC3.
- 4..1.1.37. Deve ser possível filtrar os relatórios conforme abaixo:
  - a) Relatório de ligações gerais:
    - Data inicial e data final
    - Tipo de chamadas (atendida, encerrada, ocupado, não atendida, destino desconectado, rejeitado e falha)
    - Número envolvido
    - ID da chamada
  - b) Relatório de ligação por ramal:
    - Por ramal
    - Data inicial e data final
    - Por grupo de ramais
  - c) Relatório de ligações por fila de entrada:
    - Abandonadas
    - Não atendidas
    - Tempo de espera
    - Analítico (tempo total de ligações e em espera, tempo médio de ligações e em espera e tempo máximo de ligações e em espera)
  - d) Relatório de opções de URA
    - Com possibilidade de filtro por URA
    - Filtro por dia

## 4.2. APARELHO IP PARA TELEFONISTA

### 4.2.1. Deve possuir no mínimo as seguintes características:

- a) 2 Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- b) Tela Colorida LCD;
- c) Conexão Wi-Fi simples via Dongle Wi-Fi;
- d) PoE incorporado;
- e) 60 teclas programáveis, sendo mínimo 10 teclas físicas;
- f) Diretório local 1000 contatos;
- g) Protocolos de rede IPv4/IPv6/IPv4&IPv6;
- h) Auto-Aprovisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS/ DHCP OPT66/SIP PNP/TR-069;
- i) Compatível com Headset sem fio EHS e RJ9;
- j) Bluetooth integrado para ligar Headset via Bluetooth;
- k) Porta USB 2.0: Padrão A;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 99
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- l) Suporte de mesa;
- m) Deverá ser fornecido com fonte de alimentação e patch cord.

## 4.3. APARELHO TELEFÔNICO IP

4.3.1. O aparelho IP deverá ser adequado para uso em mesa de trabalho, com suporte para posicionamento inclinado, e possuir as seguintes características:

- a) Com adaptador para parede
- b) 2 linhas SIP;
- c) Display de 128x48 com luz de fundo;
- d) Lista telefônica com 600 contatos;
- e) Áudio HD no viva-voz e no monofone;
- f) Suportar headset RJ9 e EHS;
- g) POE integrado;
- h) Porta Dupla Ethernet 10/100;
- i) Suportar Codecs de áudio G.711a/u, G.726-32K, G.729A, iLBC, G.722, Opus;
- j) Protocolos de rede IPv4 e IPv6;
- k) Deverá ser fornecido com fonte de alimentação e patch cord.

## 4.4. ATA FXS, 02 PORTAS

4.4.1. Devem possuir as seguintes características mínimas:

- a) Duas (2) portas FXS;
- b) Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps;
- c) Duas (2) portas SIP;
- d) Suporta syslog, SSH, gerenciamento remoto via navegador Web,
- e) Codecs de voz: G.711 e G.729A/B;
- f) Fonte de alimentação universal: Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz.

## 4.5. BASE IP PARA FONE MÓVEL

4.5.1. Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- a) 05 contas SIP por sistema;
- b) Possibilidade de até 05 fones móveis por base;
- c) Botão de emparelhamento / Paginação;
- d) 3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT;
- e) 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática;
- f) SIP RFC3261, TCP/UDP, RTCP;
- g) G.711μ/a-law, G.729A/B.

## 4.6. FONE MÓVEL PARA BASE IP

4.6.1. Deverá ser compatível com a base IP e possuir as seguintes características:

- a) LCD TFT colorido 128x160;
- b) 20 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas para as funções;
- c) Áudio em HD;
- d) Conector para fones de 3,5 mm;
- e) Presilha removível para cinto.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

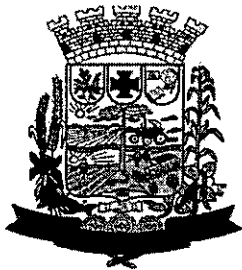
- 5.1. Trata-se de serviço comum, **continuado**, a ser contratado mediante licitação na modalidade, **pregão**, em sua forma eletrônica.
- 5.2. Os serviços a serem contratados são atividades meramente acessórias, instrumentais, não constituindo terceirização vedada.
- 5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 6. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 6.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos pelo Fiscal do Contrato e entregues nos locais onde forem necessários.
- 6.2. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, na seguinte ordem:
- 1ª Etapa – Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;
- 2ª Etapa – Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no termo de referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 7.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 7.1.2. A empresa deverá demonstrar, por meio de atestados, a capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que tenha executado serviços compatíveis com o objeto ofertado, ou seja, que tenha fornecido na modalidade “prestação de serviços e locação de equipamentos de telefonia via IP”. A referida comprovação deverá ser feita de maneira que não restem dúvidas sobre a capacidade técnica da empresa no que diz respeito a realização do objeto do presente;
- 7.1.3. Há necessidade de que o licitante demonstre possuir como responsável(eis) técnico (os) ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (ais) de nível técnico relacionado com a área tecnológica adequada ao objeto da licitação, além de ser comprovada, no que diz respeito ao profissional(ais), a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, conforme o item anterior;
- 7.1.4. A comprovação da capacidade técnica do profissional será aceita desde que seja comprovado o vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS, onde constem o (os) nome (es) do (os) profissional (ais); b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com o artigo 594 do Código Civil (Lei 10.406/06); c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- 7.1.5. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- 7.1.6. Quando ocorrer o encerramento do contrato, e não ser possível a renovação, a CONTRATADA deverá realizar a transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregas no objeto da licitação;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.1.7. A instalação e locação dos serviços de telefonia via IP, através do sistema COUD PABX, deverá trazer benefícios acerca da melhora no atendimento aos munícipes, bem como na celeridade do exercício das atividades administrativas;

7.1.8. A empresa deve se comprometer em respeitar e atuar em conformidade com as normas de segurança da informação, incluindo medidas de proteção de dados e de privacidade dos usuários;

7.1.9. Além dos pontos acima destacados, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato;

7.1.10. A empresa contratada deverá possuir central de atendimento por telefone ou online visando um melhor atendimento, agilidade, confiabilidade e rapidez na resolução de possíveis problemas;

7.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto se dará da seguinte maneira:

8.1.1. A execução do objeto relacionado aos serviços e locação dos equipamentos de telefonia via IP indicados no *Item 1*, acima, deverão ser executados por profissional qualificado, com a devida comprovação de curso técnico na respectiva área tecnológica, qual seja, Técnico em Telecomunicações, ou outra que se enquadra no mesmo ramo tecnológico.

8.1.2. A empresa deverá responsabilizar-se acerca da configuração dos equipamentos instalados, nisso inclui, caso se aplique, instalação de servidores, switches de rede, dentre outros equipamentos necessários para o bom funcionamento do objeto licitado.

8.1.3. A empresa contratada deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento ao Município, quando for necessário, no prazo máximo de 01 (um) dia.

8.1.4. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para cumprir com o objeto da licitação.

8.1.5. Após a conclusão da instalação dos equipamentos, a empresa se comprometerá em realizar testes no sistema instalado para garantir que tudo está em pleno funcionamento, isso pode incluir testes de conectividade, teste de qualidade de chamadas, teste de funcionalidades.

8.1.6. Posteriormente à realização dos teste a empresa deverá realizar o treinamento dos usuários do sistema de telefonia via IP, treinamentos esses que podem ser através de métodos teóricos ou práticos, além do fornecimento de manuais de instalação e configuração.

8.1.7. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. Em caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que porventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao município.

**8.1.8. Todos os equipamentos e pessoal qualificado que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.**

8.1.9. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem a qualidade exigida, serão rejeitados pelo Poder Executivo municipal, cabendo a empresa contratada refazê-los sem qualquer ônus para o município.

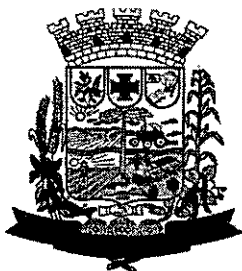
8.1.10. Todos os levantamentos deverão ser entregues em via impressa e em arquivo eletrônico, no formato PDF, e para as planilhas, em formato Excel ou compatível.

8.1.11. Todo e qualquer documento a ser entregue a administração pública deverá ser feito com o fornecimento de 03 (três) cópias em papel sulfite, além do que se exige no item anterior.

8.1.12. A previsão de início da prestação de serviços conforme demanda do MUNICÍPIO se dará a partir da **Autorização de Fornecimento**.

8.1.13. De forma a não incorrer em riscos de acidentes trabalhistas, e atender às Normas do Ministério do Trabalho, a empresa proponente deverá apresentar Certificado Válido de pelo menos

PROCESSO Nº	
Normas do	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	52



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

02 (dois) técnicos, em seu quadro permanente, com Certificado de Curso NR 35 – Trabalho em Altura. Tal exigência se faz necessário tendo em vista a instalação de pontos de rede a serem instalados no teto do Paço Municipal, bem como a instalação das bases para telefonia sem fio a serem instaladas em locais que representem risco de queda.

8.1.14. Deve ser apresentada Licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), em atendimento ao parágrafo 1º, artigo 1º do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que Aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

9.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

9.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

9.3. O mecanismo de controle utilizado para fiscalizar a prestação dos serviços será medido através de pesquisa de satisfação aplicada pelo MUNICÍPIO aos seus funcionários, beneficiários do Programa de Alimentação do Trabalhador (anexo I).

9.4. A fiscalização do contrato do MUNICÍPIO irá aplicar Pesquisa de Satisfação aos seus funcionários, beneficiários do Programa de Alimentação do Trabalhador, para verificar o grau de satisfação em relação à qualidade dos serviços prestados pela Contratada, objeto deste Termo de Referência.

9.5. A pesquisa será aplicada a cada 03 (três meses) e, após a compilação dos dados, o resultado será encaminhado à Contratada para adoção de providências visando elevar o padrão de qualidade dos itens que apresentaram resultados que podem ser melhorados.

9.6. A pesquisa abordará os seguintes quesitos: a) Qualidade no atendimento da Central de Atendimento ao Usuário. b) Facilidade na utilização da ferramenta disponibilizada pela Contratada, para acompanhamento da utilização do cartão e verificação do respectivo saldo de crédito no cartão.

9.7. Cada quesito que irá compor o questionário será agrupado em uma escala com 6 pontos, sendo que as questões pontuadas como “desconheço” não serão consideradas como indicador para medir o grau de satisfação do beneficiário. 1) Excelente 2) Bom 3) Regular 4) Ruim 5) Péssimo 6) Desconheço

9.8. O Grau de Satisfação será obtido pela soma das respostas pontuadas como “Excelente” e “Bom” em cada quesito, sendo que a meta a cumprir pela Contratada para atender ao nível de satisfação dos beneficiários está fixada em 80%.

9.9. Em caso de descumprimento da meta do indicador, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para adoção de procedimentos com o objetivo de melhorar a prestação de serviços ou apresentar os devidos esclarecimentos.

9.10. O termo de notificação será apresentado à Contratada para assegurar a ampla defesa e o contraditório, com prazo consignado para resposta.

9.11. Não havendo justificativa por parte da Contratada, devidamente fundamentada, no prazo consignado pelo MUNICÍPIO, ou não sendo a justificativa acatada pelo MUNICÍPIO, o gestor do contrato atestará a fatura em aberto e efetuará o dimensionamento do pagamento, conforme faixas de ajustes apresentado no anexo I deste Termo de Referência.

9.12. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

de acordo com as Preferências Paulo Frontin	PROCESSO Nº com as FOLHA Nº 53
---	--------------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

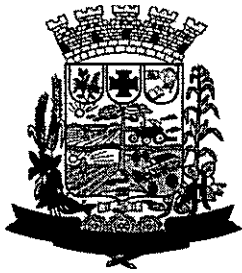
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 10.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 10.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. *Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;*

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, conforme súmula vinculante nº. 13, do STF.

familiar de agente Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº CONFORME FOLHA Nº 54
---	--





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

PROCESO Nº	
55	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 11.22. Assegurar à CONTRATANTE:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.23. Emitir segunda via dos cartões, em caso de roubo, furto, perda, extravio ou imperfeições, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do MUNICÍPIO, efetuando a transferência do saldo remanescente para o novo cartão, sem que haja custo para o MUNICÍPIO ou para o beneficiário.

11.24. Manter, durante a vigência do contrato, no mínimo, o mesmo número de estabelecimentos credenciados quando da assinatura do contrato.

11.25. Efetuar o bloqueio de imediato, em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão, por meio de solicitação da Contratante ou do beneficiário do MUNICÍPIO à Central de Atendimento ao Cliente.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

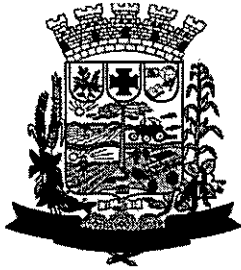
14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratada deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

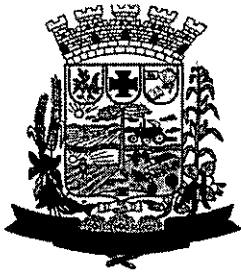
14.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.16.1. *Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;*

14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

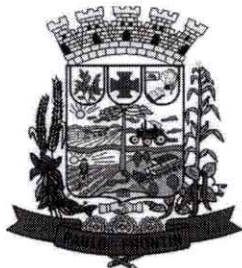
15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

16.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. O prazo de validade;

16.4.2. A data da emissão;

16.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. O período de prestação dos serviços;

16.4.5. O valor a pagar; e

16.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. Não produziu os resultados acordados;

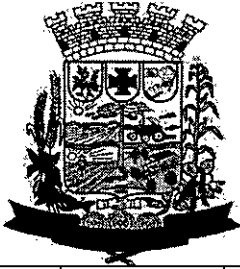
16.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3	12,00	MES		ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1.332,00	15984,00
4	12,00	MES		03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	939,35	11272,20
5	12,00	MES		10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	203,69	2444,28
6	12,00	MES		24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	806,24	9674,88
7	40,00	HS		HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES	210,49	8419,60
<b>Total</b>						<b>82.758,88</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

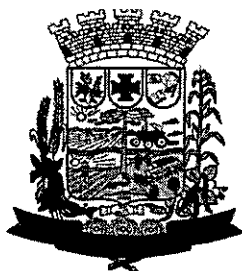
2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

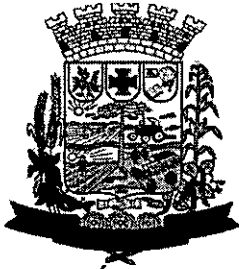
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

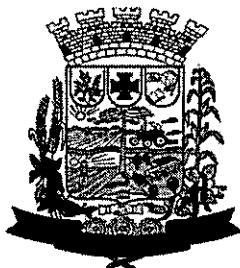
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

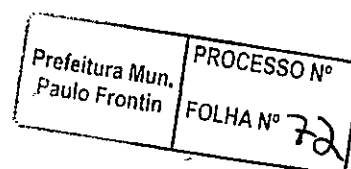
....., ..... de..... de 20.....

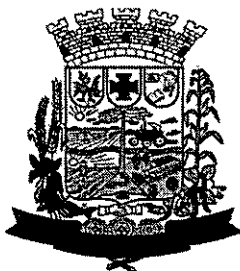
\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX Ano: XXX

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-
mail:			
Banco:		Agência:	Conta-corrente:

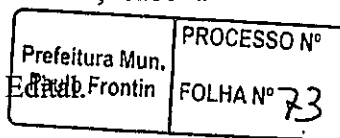
Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

#### 1. Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES		ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), CONTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	2.335,00	28020,00
2	12,00	MES		1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	578,66	6943,92
3	12,00	MES		ATÉ 95 UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO IP, DE MESA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1.332,00	15984,00
4	12,00	MES		03 - UNIDADES DE ATA 2 PORTAS FXS, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	939,35	11272,20
5	12,00	MES		10 UNIDADES DE BASE IP PARA RAMAL MÓVEL, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	203,69	2444,28
6	12,00	MES		24 UNIDADES DE RAMAL MÓVEL PARA BASE IP, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	806,24	9674,88
7	40,00	HS		HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE RAMAL IP, A SEREM UTILIZADAS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INCLUSO MATERIAL DE MONTAGEM COMO CANALETAS, CABO UTP CAT 5, TOMADAS E CONECTORES	210,49	8419,60
<b>Total</b>						<b>82.758,88</b>

2. 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

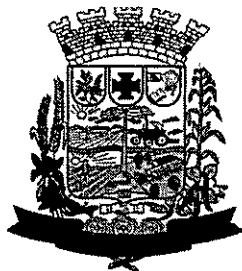
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Local e data

---

Representante Legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## Anexo II

### TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP, DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM SEUS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DESTA EDITAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	MES		ATÉ 123 UNIDADES DE RAMAIS IP DE PABX EM NUVEM (CLOUD PABX), COMTEMPLANDO LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL EM LINK SIP 30 CANAIS E SERVIÇO 0800 COM PELO MENOS 15 CANAIS DE ENTRADA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	2.335,00	28020,00
2	12,00	MES		1- UNIDADE DE MESA OPERADORA, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	578,66	6943,92



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

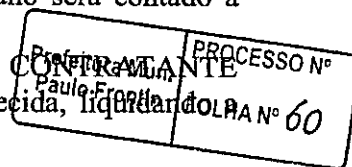
## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidada em DOLHA Nº 60





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO:

18.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11. Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12. Será considerada extinta a garantia:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

18.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

18.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 10,520, de 1993, a CONTRATADA que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

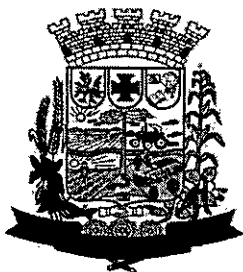
Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou	05

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº FOLHA Nº 63





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	consequências letais, por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 1999, submetendo a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

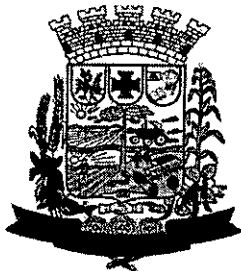
19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor, balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme exposto no *item 5.1.1*.

20.5. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o exposto na Lei 8.666/93, sendo:

20.5.1. **Valor Global: R\$ 82.758,88 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

20.5.2. Valores unitários conforme item 1 deste Termo de Referência

18.6. **O critério de julgamento da proposta é o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo.**

18.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. **O custo estimado da contratação é de R\$ 82.758,88 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 meses.**

19.2. Valor esse que foi obtido através de pesquisa de preços junto a empresas que atuam na área de tecnologia ligada ao objeto da contratação.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente, abaixo especificada:

21.	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
	2.003	1000	3.3.90.39/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Diretor de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 66
----------------------------------	----------------------------

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA		Protocolo: PRC2315556327			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204860630	CNPJ 05.257.922/0001-00	Data de Ato Constitutivo 16/08/2002	Início de Atividade 27/12/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE VERISSIMO, Nº 476, ANDAR TERREO, BOA VISTA - Ponta Grossa/PR - CEP 84070-110					
<b>Objeto Social</b> INSTALACAO E MANUTENCAO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA TELEFONIA, INFORMATICA, SISTEMAS DE SEGURANCA, CIRCUITO FECHADO DE TV, REDES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO, REDES DE TELECOMUNICACOES CABEADOS E SEM FIO, PROJETOS E ORCAMENTACAO PARA OS SISTEMAS COMERCIALIZA-DOS, PRESTACAO DE SERVICIO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE TELE-FONIA COMUTADA - STFC, SERVICIO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICIO MOVEL CELULAR - SMP E PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ELDER JOSE FASSINI	<b>CPF/CNPJ</b> 568.091.580-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 95.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ELBIO FASSINI	<b>CPF/CNPJ</b> 834.255.860-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ELDER JOSE FASSINI	<b>CPF</b> 568.091.580-49	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> ELBIO FASSINI	<b>CPF</b> 834.255.860-68	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 02/09/2022	<b>Número</b> 20225876248	<b>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 13:05:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBUVXJUD.



PRC2315556327

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

